



PREFEITURA DE MANAUS
 Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da
 Informação - SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada
 em: **nota.manaus.am.gov.br**, informando o código de
 verificação.

Código de verificação

FB63.41FD.9CC0

Data/Hora da emissão

10/11/2023 - 16:37:05

Natureza da operação

Retenção Simples

Número da Nota

358**Prestador de Serviços****CARTUR COMERCIO LTDA - EPP**

DUARTE DA COSTA, 590, SALA 1001 CONJUNTO D. PEDRO
 D PEDRO I, Telefone: 92 38770247.
 CEP 69040670 - MANAUS - AM - BRASIL
 CPF/CNPJ 10.201.713/0001-77
 Email FISCAL@CONTATOSERV.COM.BR

Inscrição Municipal

4030801

Inscrição Estadual**Tomador de Serviço**

Nome do tomador do serviço	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
CPF/CNPJ	04.312.401/0001-38
Endereço	BENTO MACIEL (CJ CELETRAMAZON), 02,
Bairro	ADRIANÓPOLIS, Telefone: 32368344.
Cep	69057-300
Cidade	MANAUS - AM - BRASIL
Email	geof@sejusc.am.gov.br

Inscrição Municipal

11262901

Inscrição Estadual**Discriminação do Serviço/Dados Adicionais**

Referente a serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial , com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e suas unidades, conforme projeto básico. Termo de Contrato Nº 006/2023 - SEJUSC. Referente ao serviços executados no período de 01 a 31 de Outubro de 2023; VALOR GLOBAL R\$ 117.342,76. Dados Bancarios Cartur Comercio: Banco Caixa Económica - Agencia: 3040 - Conta Corrente: 3162-4. DEDUÇÃO VALE TRANSPORTE - R\$ 4.437,00 DEDUÇÃO VALE REFEIÇÃO - R\$ 8.432,00 NOVA BASE DE CALCULO INSS - R\$: 104.473,76

Serviço:	7.10-LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÉS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES.						
Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)

117.342,76	1,00	0,00	0,00	117.342,76	5,00	5.867,14	117.342,76
------------	------	------	------	------------	------	----------	------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 117.342,76**Retenções**

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.I.(R\$)	IRRF(R\$)
11.492,11	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)		Valor Líquido da Nota(R\$)
5.867,14	0,00	17.359,25		99.983,51

Outras Informações

- Competência: Novembro/2023- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço-Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/12/23



À

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

N E S T A

Prezados Senhores:

Servimo-nos da presente para requerer de V.S.^{a.}, pagamento dos Serviços no valor de **R\$ 117.342,76 (CENTO E DEZESSETE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, referente a NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Nº **358**, no período de 01 a 31 de Outubro de 2023, referente aos serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades de Estado da Justiça, Direitos Humanos e Cidadania e suas unidades. Contrato nº 006/2023 - SEJUSC, pela qual damos a plena e total quitação.

Termos em que pedimos deferimento.

Manaus/ AM, 10 de Novembro de 2023.

CARTUR COMERCIO
LTDA:10201713000177

Assinado de forma digital por
CARTUR COMERCIO
LTDA:10201713000177
Dados: 2023.11.10 16:53:58 -04'00'

ANEXOS:

- Requerimento;
- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
- Recibo;
- Documentos Individuais dos Funcionários;
- GFIP/SEFIP;
- DCTFweb;
- Certidões de Nada Consta.



À

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

RECIBO 117.342,76

RECEBEMOS da: SECRETARIA DE ESTADO DERE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA. CNPJ: 04.312.401/0001-38, END: Bento Maciel, conj. Celetramazon, 02, Adrianópolis.

A IMPORTÂNCIA DE: CENTO E DEZESSETE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS.

REFERENTE AO: Pagamento dos SERVIÇOS, conforme NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA N° 358, no período de 01 a 31 de Outubro de 2023, referente aos serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades de Estado da Justiça, Direitos Humanos e Cidadania e suas unidades. Contrato nº 006/2023 - SEJUSC, pela qual damos a plena e total quitação.

Manaus/ AM, 10 de Novembro de 2023.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 3040

OPERAÇÃO: 003

CONTA CORRENTE: 3162-4



Duarte Costa nº 590, Sala 1001 CJ Dom Pedro
CEP: 69040-670 - Manaus/Amazonas



carturlicita1@gmail.com | cartur@hotmail.com



(92) 99397-3529

À

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

N E S T A

Prezados Senhores:

Servimo-nos da presente para requerer de V.S.^a., pagamento dos Serviços no valor de **R\$ 117.342,76 (CENTO E DEZESSETE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, referente a NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Nº **358**, no período de 01 a 31 de Outubro de 2023, referente aos serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades de Estado da Justiça, Direitos Humanos e Cidadania e suas unidades. Contrato nº 006/2023 - SEJUSC, pela qual damos a plena e total quitação.

Termos em que pedimos deferimento.

Manaus/ AM, 10 de Novembro de 2023.

ANEXOS:

- Requerimento;
- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
- Recibo;
- Documentos Individuais dos Funcionários;
- GFIP/SEFIP;
- DCTFweb;
- Certidões de Nada Consta.



Duarte Costa nº 590, Sala 1001 CJ Dom Pedro
CEP: 69040-670 - Manaus/Amazonas



carturlicita1@gmail.com | cartur@hotmail.com



(92) 99397-3529

MINISTERIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	CARTUR COMERCIO LTDA	CNPJ	10.201.713/0001-77
Período apuração	09/2023	Número do Recibo	50000168016419
Data/Hora da Transmissão	06/10/2023 15:21:18	Identificação da Apuração de Débitos	57435483 / Rein CP 22071870115 / eSocial

Dados Iniciais

Classificação Tributária	3-Empresa enquadrada no regime de tributação Simples com tributação previdenciária substituída e não substituída
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	DUARTE DA COSTA	Número	590
Complemento	SALA 1001 CONJ D PEDRO	Bairro/Distrito	D PEDRO I
Município	Manaus	UF	AM
CEP	69040670	Telefone	9238770247
Correio Eletrônico	vania_m62@hotmail.com		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI	CPF	02153068215
Telefone	32391796		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	FERNANDO DA ROCHA FERNANDES	CRC	-
CPF	59425580278	Telefone	92991059511
UF	-		
Correio Eletrônico	FISCAL@F12CONTABILIDADE.COM.BR		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	09/2023		
Débito Apurado	4.099,39		
Deduções	Salário Família: 1.044,86 Retenção Lei 9711/98: 3.054,53		
Saldo a Pagar	0,00		

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	10.201.713/0001-77
Nome	CARTUR COMERCIO LTDA
Período de apuração	09/2023
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	57435483 / Reinf CP 22071870115 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 4.099,39	R\$ 0,00
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 4.099,39	R\$ 0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI
CPF	021.530.682-15
Telefone	3239-1796

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	06/10/2023 15:21:18
Nº do recibo de entrega	0000050000168016419

A

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

A empresa CARTUR COMERCIO LTDA, CNPJ 10.201.713/0001-77, estabelecida nesta cidade de Manaus/Am. DECLARA para os devidos fins, que esta é a relação dos funcionários vinculados a este contrato no mês de Outubro de 2023, conforme lista abaixo

ITEM	NOME DO FUNCIONARIO	ADMISSÃO	FUNÇÃO	CPF	RG	HORARIO
1	ANDERSON VICENTE DE FREITAS	02/05/2023	AUX DE SERVICOS GERAIS	70251268292	31641857 - SSP - AM	07:00-12:00-13:00-17:00
2	ANDREIA SOUZA VIEIRA	02/05/2023	AUX DE SERVICOS GERAIS	95551549291	22361243 - SSP - AM	07:00-12:00-13:00-17:00
3	ANTONIA PEREIRA CAMPOS	02/05/2023	AUX DE SERVICOS GERAIS	23845244291	07332920 - SSP - AM	07:00-12:00-13:00-17:00
4	BRUNO ROCHA DOS SANTOS	02/05/2023	AUX DE SERVICOS GERAIS	70174454228	36121452 - MANAUS - AM	07:00-12:00-13:00-17:00
5	CLAUDIA RAMOS AMORIM	05/10/2023	AUX DE SERVICOS GERAIS	75235749391	27789799 - SESP - AM	07:00-12:00-13:00-17:00
6	CRISTIANE BIANCA CAROLINE BATISTA DE SOUZA	19/06/2023	AUX DE SERVICOS GERAIS	52529096287	16156560 - SSP - AM	07:00-12:00-13:00-17:00
7	DALBERT LUIZ SANTOS MACHADO	02/05/2023	AUX DE SERVICOS GERAIS	04117282298	30432928 - SSP - PA	07:00-12:00-13:00-17:00
8	ELMA GOMES SANTAREM	20/01/2023	AUX DE SERVICOS GERAIS	00225816261	5806231 - SSP - AM	07:00-12:00-13:00-17:00
9	ELRINHA NEVES DA SILVA	07/08/2023	AUX DE SERVICOS GERAIS	58266410291	10771999 - SSP - AM	07:00-12:00-13:00-17:00
10	EVERLANE OLIVEIRA GUEDES	08/05/2023	AUX DE SERVICOS GERAIS	78603994234	17643724 - SSP - AM	07:00-12:00-13:00-17:00
11	GABRIEL DA COSTA DE SOUZA	08/08/2023	AUX DE SERVICOS GERAIS	02180093217	27515400 - SSP - AM	07:00-12:00-13:00-17:00
12	ISLANE DOS SANTOS E SOUZA	04/10/2023	AUX DE SERVICOS GERAIS	70186234210	26433893 - SSP - AM	07:00-12:00-13:00-17:00
13	IVANEIA TEIXEIRA DE CASTRO	04/05/2023	AUX DE SERVICOS GERAIS	99716399200	24591173 - SSP - AM	07:00-12:00-13:00-17:00
14	JEFERSON LUIS LOPEZ DA GAMA	02/05/2023	AUX DE SERVICOS GERAIS	03143835222	27757587 - SSP - AM	07:00-12:00-13:00-17:00
15	KLEBER DIAS RIBEIRO	07/08/2023	AUX DE SERVICOS GERAIS	81519508204	16870174 - SSP - AM	07:00-12:00-13:00-17:00
16	LUCIANA TOLEDO GONCALVES	02/05/2023	AUX DE SERVICOS GERAIS	96602856200	21395969 - SSP - AM	07:00-12:00-13:00-17:00
17	LUCIANO DA SILVA BARBOSA	23/06/2023	AUX DE SERVICOS GERAIS	93931590259	19181868 - SSP - AM	07:00-12:00-13:00-17:00
18	MARCELA GAMA FARIAZ	02/05/2023	AUX DE SERVICOS GERAIS	89382889272	19666543 - SSP - AM	07:00-12:00-13:00-17:00
19	MARIA GASPARINA FROTA DE MELO	08/05/2023	AUX DE SERVICOS GERAIS	34373969272	08486484 - SSP - AM	07:00-12:00-13:00-17:00
20	MAURICIO CELESTINO DE ARAUJO	04/05/2023	AUX DE SERVICOS GERAIS	01216768200	22864903 - SSP - AM	07:00-12:00-13:00-17:00
21	MILENA SILVA VITAL	08/05/2023	AUX DE SERVICOS GERAIS	02743559225	28885503 - SSP - AM	07:00-12:00-13:00-17:00
22	RAIMUNDA NONATA DA SILVA RODRIGUES	02/05/2023	AUX DE SERVICOS GERAIS	60830026215	40089223 - SSP - AM	07:00-12:00-13:00-17:00
23	VALDINEIA SANTOS DA SILVA	02/05/2023	AUX DE SERVICOS GERAIS	01034353284	21044759 - SSO - PA	07:00-12:00-13:00-17:00
24	VANDERCLEIA LIMA DA SILVA	02/05/2023	AUX DE SERVICOS GERAIS	01800577230	27737276 - SSP - AM	07:00-12:00-13:00-17:00
25	VICTOR GABRIEL DA SILVA MOTA	01/09/2023	AUX DE SERVICOS GERAIS	70512915210	34202960 - SSP - AM	07:00-12:00-13:00-17:00
26	YASMIN CERDEIRA MORAES	02/05/2023	AUX DE SERVICOS GERAIS	08922652217	36121452 - SSP - AM	07:00-12:00-13:00-17:00

Afastado desde 23/10



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52717214
Data: 08/11/2023
Hora: 07:58:20
Válida até: 08/12/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 10.201.713/0001-77 - CARTUR COMERCIO LTDA - EPP

Inscrição: 04.178.764-1 - Situação: Ativo

CNAE: 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.201.713/0001-77

Razão Social: CARTUR COMERCIO LTDA EPP

Endereço: RUA DUARTE DA COSTA 883 SL1001 CONJ D PEDRO / D PEDRO I / MANAUS / AM / 69040-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2023 a 14/11/2023

Certificação Número: 2023101604385237566962

Informação obtida em 25/10/2023 09:46:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

C E R T I D Õ A E S T A D U A L D E D I S T R I B U I Ç Õ O
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 007234849

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 06/11/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

CARTUR COMERCIO LTDA, residente na R DUARTE DA COSTA, SALA 1001 CONJ D PEDRO, D PEDRO I, CEP: 69040-670, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 10.201.713/0001-77. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 7 de novembro de 2023.

0007234849

PEDIDO Nº:





PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND N°

272123/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

**CONTRIBUINTE : CARTUR COMERCIO LTDA - EPP
ENDEREÇO : RUA DUARTE DA COSTA, Nº: 590, CEP: 69040670
BAIRRO : D PEDRO I COMPLEMENTO: SALA 1001 CONJUNTO D. PEDRO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 4030801
CNPJ/CPF : 10201713000177**

Declaro que para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

08/11/2023

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 2007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 06/02/2024

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND N°272123/2023

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **F97.ACB.C5B.8B1**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 08/11/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARTUR COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.201.713/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:53:58 do dia 28/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2024.

Código de controle da certidão: **2175.4DC1.1425.BDC5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)

Pedido de Benefício • Aguardando pagamento

VR SEJUSC 10.2023

6fff30f28

< >

Nome ↑	Saldo Livre	Refeição		Auxílio Alimentação		Alimentação		Mobilidade		Cultura
		Valor	Fixo	Valor	Fixo	Valor	Fixo	Valor	Fixo	
Anderson Vicente D...	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Andreia Souza Vieira	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Antonia Pereira Cam...	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bruno Rocha Dos Sa...	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 323,00	R\$ 323,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cristiane Bianca Car...	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dalbert Luiiz Santos ...	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total				R\$ 8432,00						
Hirinha Neves Da Silva	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Everlane Oliveira Gu...	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gabriel Da Costa De ...	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gebson Santtino Da ...	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Nome ↑	Saldo Livre	Refeição		Auxílio Alimentação		Alimentação		Mobilidade		Cultur:
		Valor	Fixo	Valor	Fixo	Valor	Fixo	Valor	Fixo	
Ivaneia Teixeira De C...	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Jefferson Luis Lopes ...	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Kleber Dias Ribeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Luciana Toledo Gon...	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Luciano Da Silva Bar...	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Marcela Gama Farias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maria Gasparina Frot...	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mauricio Celestino D...	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Millena Silva Vital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Raimunda Nonata D...	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valdineia Santos Da ...	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vanderleia Lima Da ...	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Katusao	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Yasmin Cerdeira Mor...	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 289,00	R\$ 289,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Total
R\$ 8432,00



Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Pagador Final / Efetivo

CPF/CNPJ: 10.201.713/0001-77

Nome: CARTUR COMERCIO LTDA

Conta de débito: 3040 | 003 | 00003162-4

Representação numérica do código de barras: 30190.00003 14844.530007 43439.662040 1 95020000843200

Instituição Emissora - Nome do Banco: BPP INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.

Código do Banco: 301

Código do ISPB: 13370835

Beneficiário original / Cedente

Nome Fantasia: EMPRESA BRASILEIRA DE BENEFICIOS E PAGAMENTOS LTDA

Nome/Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA B P LTDA

CPF/CNPJ: 33.449.007/0001-44

Sacador Avalista

Nome/Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE BENEFICIOS E PAGAM

CPF/CNPJ: 33.449.007/0001-44

Pagador Sacado

Nome/Razão Social: CARTUR COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 10.201.713/0001-77

Pagador Final - Correntista

Nome/Razão Social: CARTUR COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 10.201.713/0001-77

Data do Vencimento: 13/10/2023

Data de Efetivação / Agendamento: 29/09/2023

Valor Nominal do Boleto: 8.432,00

Juros (R\$): 0,00

IOF (R\$): 0,00

Multa (R\$): 0,00

Desconto (R\$): 0,00

Abatimento (R\$): 0,00

Valor Calculado (R\$): 8.432,00

Valor Pago (R\$): 8.432,00

Identificação do Pagamento: VR SEJUSC

Data/hora da operação:	29/09/2023 14:14:43
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	072348716
Chave de segurança:	A093S2Y2ZGPKFP4

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

17/10/2023



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520231017145938e1f18c821

Data e Hora: 17/10/2023 às 11:59:58

Valor: R\$ 323,00

Descrição: VR - CLAUDIA

Origem

Nome: CARTUR COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 10201713000177

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: CLAUDIA RAMOS AMORIM

CPF/CNPJ: ***357493**

Instituição: BANCO INTER

Chave Pix: 75235749391

Código da operação: 22198511274

Chave de segurança: ZZVE87CFP5TV4J5M

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvintoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

11/10/2023



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520231011220631560392974

Data e Hora: 11/10/2023 às 19:06:35

Valor: R\$ 306,00

Descrição: VR ISLANE

Origem

Nome: CARTUR COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 10201713000177

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: ISLANE DOS SANTOS E SOUZA

CPF/CNPJ: ***862342**

Instituição: BANCO INTER

Chave Pix: 70186234210

Código da operação: 22042065815

Chave de segurança: ZZVE87CFP5TV4J5M

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvintoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



Detalhes do pedido

Número do Pedido	4102357				
Valor do Pedido (sem taxas e encargos)	R\$ 3.744,00				
Valor de Taxa/Encargos	R\$ 0,00				
Total de registros	21				
Status do pedido	Novo				
Código	CPF	Nome	Nº Cartão	Valor	Produto
20	701.744.542-28	BRUNO ROCHA DOS SANTOS	58.04.04833972-7	R\$ 171,00	VALE TRANSPORTE
1	955.515.492-91	ANDREIA SOUZA VIEIRA	58.04.06008890-9	R\$ 180,00	VALE TRANSPORTE
2	238.452.442-91	ANTONIA PEREIRA CAMPOS	58.04.06111898-4	R\$ 180,00	VALE TRANSPORTE
3	041.172.822-98	DALBERT LUIZ SANTOS MACHADO	58.04.06104701-7	R\$ 180,00	VALE TRANSPORTE
4	966.028.562-00	LUCIANA TOLEDO GONÇALVES	58.04.05103548-2	R\$ 180,00	VALE TRANSPORTE
5	608.300.262-15	RAIMUNDA NONATA DA SILVA RODRIGUES	58.04.05473454-3	R\$ 180,00	VALE TRANSPORTE
6	018.005.772-30	VANDERCLEIA LIMA DA SILVA	58.04.06037750-1	R\$ 180,00	VALE TRANSPORTE
7	012.167.682-00	MAURICIO CELESTINO DE ARAUJO	58.04.05402482-1	R\$ 180,00	VALE TRANSPORTE
8	786.039.942-34	EVERLANE OLIVEIRA GUEDES	58.04.06108633-1	R\$ 180,00	VALE TRANSPORTE
9	343.739.692-72	MARIA GASPARINA FROTA DE MELO	58.04.06050104-1	R\$ 180,00	VALE TRANSPORTE
10	027.435.592-25	MILENA SILVA VITAL	58.04.04864978-5	R\$ 180,00	VALE TRANSPORTE
11	010.343.532-84	VALDINEIA SANTOS DA SILVA	58.04.06029852-1	R\$ 180,00	VALE TRANSPORTE
12	000.001.882-12	GEBSON SANTINO DA SILVA	58.04.06084986-1	R\$ 180,00	VALE TRANSPORTE
13	525.290.962-87	CRISTIANE BIANCA CAROLINE BATISTA DE SOUZA	58.04.06136450-1	R\$ 180,00	VALE TRANSPORTE
14	939.315.902-59	LUCIANO DA SILVA BARBOSA	58.04.06123114-4	R\$ 180,00	VALE TRANSPORTE
15	582.664.102-91	ELRINHA NEVES DA SILVA	58.04.06137986-9	R\$ 180,00	VALE TRANSPORTE
16	815.195.082-04	KLEBER DIAS RIBEIRO	58.04.05434351-1	R\$ 180,00	VALE TRANSPORTE
17	021.800.932-17	GABRIEL DA COSTA DE SOUZA	58.04.06139547-3	R\$ 180,00	VALE TRANSPORTE
18	002.258.162-61	ELMA GOMES SANTAREM	58.04.06073353-7	R\$ 180,00	VALE TRANSPORTE
19	705.129.152-10	VICTOR GABRIEL DA SILVA MOTA		R\$ 180,00	VALE TRANSPORTE

21	089.226.522-17	YASMIN CERDEIRA MORAES	58.04.06131512-7	R\$ 153,00	VALE TRANSPORTE
----	----------------	---------------------------	------------------	------------	--------------------



Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Pagador Final / Efetivo

CPF/CNPJ: 10.201.713/0001-77

Nome: CARTUR COMERCIO LTDA

Conta de débito: 3040 | 003 | 00003162-4

Representação numérica do código de barras: 23790.10503 90101.177989 55020.900100 1 94970000374400

Instituição Emissora - Nome do Banco: BANCO BRADESCO S/A

Código do Banco: 237

Código do ISPB: 60746948

Beneficiário original / Cedente

Nome Fantasia: BANCO LUSO BRASILEIRO S A

Nome/Razão Social: BANCO LUSO BRASILEIRO S A

CPF/CNPJ: 59.118.133/0001-00

Sacador Avalista

Nome/Razão Social: SIND.DAS E DE T DE PAS DO AMAZONAS

CPF/CNPJ: 04.603.197/0001-04

Beneficiário Final

Nome/Razão Social: BANCO LUSO BRASILEIRO S A

CPF/CNPJ: 59.118.133/0001-00

Pagador Sacado

Nome/Razão Social: CARTUR COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 10.201.713/0001-77

Pagador Final - Correntista

Nome/Razão Social: CARTUR COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 10.201.713/0001-77

Data do Vencimento: 08/10/2023

Data de Efetivação / Agendamento: 29/09/2023

Valor Nominal do Boleto: 3.744,00

Juros (R\$): 0,00

IOF (R\$): 0,00

Multa (R\$): 0,00

Desconto (R\$): 0,00

Abatimento (R\$): 0,00

Valor Calculado (R\$): 3.744,00

Valor Pago (R\$): 3.744,00

Identificação do Pagamento: VT SEJUSC

Data/hora da operação: 29/09/2023 14:12:47

Código da operação: 072346704

Chave de segurança: 7LU77J73E265FNC1

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

Cajú[Início](#)[Benefícios](#)[Despesas](#)[CARTUR COMERCIO LT...](#)[CA](#)[Voltar](#)

Pedido de Benefício • Aguardando pagamento

VISÃO INTERIOR 10.2023

e9838b2f

< >

Nome ↑	Saldo Livre	Refeição		Auxílio Alimentação		Alimentação		Mobilidade		Cultura
		Valor	Fixo	Valor	Fixo	Valor	Fixo	Valor	Fixo	
Ivaneia Teixeira De C...	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Marcela Gama Farias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Total
R\$ 360,00



Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Pagador Final / Efetivo

CPF/CNPJ: 10.201.713/0001-77

Nome: CARTUR COMERCIO LTDA

Conta de débito: 3040 | 003 | 00003162-4

Representação numérica do código de barras: 30190.00003 14844.530007 43439.962044 1 95020000036000

Instituição Emissora - Nome do Banco: BPP INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.

Código do Banco: 301

Código do ISPB: 13370835

Beneficiário original / Cedente

Nome Fantasia: EMPRESA BRASILEIRA DE BENEFICIOS E PAGAMENTOS LTDA

Nome/Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA B P LTDA

CPF/CNPJ: 33.449.007/0001-44

Sacador Avalista

Nome/Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE BENEFICIOS E PAGAM

CPF/CNPJ: 33.449.007/0001-44

Pagador Sacado

Nome/Razão Social: CARTUR COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 10.201.713/0001-77

Pagador Final - Correntista

Nome/Razão Social: CARTUR COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 10.201.713/0001-77

Data do Vencimento: 13/10/2023

Data de Efetivação / Agendamento: 29/09/2023

Valor Nominal do Boleto: 360,00

Juros (R\$): 0,00

IOF (R\$): 0,00

Multa (R\$): 0,00

Desconto (R\$): 0,00

Abatimento (R\$): 0,00

Valor Calculado (R\$): 360,00

Valor Pago (R\$): 360,00

Identificação do Pagamento: VT SEJUSC INTERIOR

Data/hora da operação:	29/09/2023 11:33:49
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	072235946
Chave de segurança:	Y4TUN3CLFP86K3S5

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

17/10/2023



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052023101715014fa23998220

Data e Hora: 17/10/2023 às 12:01:25

Valor: R\$ 171,00

Descrição: VT - CLAUDIA

Origem

Nome: CARTUR COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 10201713000177

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: CLAUDIA RAMOS AMORIM

CPF/CNPJ: ***357493**

Instituição: BANCO INTER

Chave Pix: 75235749391

Código da operação: 22198559681

Chave de segurança: ZZVE87CFP5TV4J5M

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvintoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Pagador Final / Efetivo

CPF/CNPJ: 10.201.713/0001-77

Nome: CARTUR COMERCIO LTDA

Conta de débito: 3040 | 003 | 00003162-4

Representação numérica do código de barras: 23790.10503 90101.178276 20020.900104 4 95100000016200

Instituição Emissora - Nome do Banco: BANCO BRADESCO S/A

Código do Banco: 237

Código do ISPB: 60746948

Beneficiário original / Cedente

Nome Fantasia: BANCO LUSO BRASILEIRO S A

Nome/Razão Social: BANCO LUSO BRASILEIRO S A

CPF/CNPJ: 59.118.133/0001-00

Sacador Avalista

Nome/Razão Social: SIND.DAS E DE T DE PAS DO AMAZONAS

CPF/CNPJ: 04.603.197/0001-04

Beneficiário Final

Nome/Razão Social: BANCO LUSO BRASILEIRO S A

CPF/CNPJ: 59.118.133/0001-00

Pagador Sacado

Nome/Razão Social: CARTUR COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 10.201.713/0001-77

Pagador Final - Correntista

Nome/Razão Social: CARTUR COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 10.201.713/0001-77

Data do Vencimento: 21/10/2023

Data de Efetivação / Agendamento: 11/10/2023

Valor Nominal do Boleto: 162,00

Juros (R\$): 0,00

IOF (R\$): 0,00

Multa (R\$): 0,00

Desconto (R\$): 0,00

Abatimento (R\$): 0,00

Valor Calculado (R\$): 162,00

Valor Pago (R\$): 162,00

Identificação do Pagamento: VT ISLANE

Data/hora da operação: 11/10/2023 17:20:28

Código da operação: 084444497

Chave de segurança: XH0HJUM9RHWY4J83

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Até CAIXA: 0800 104 0104



Detalhes do pedido

Número do Pedido	4232905				
Valor do Pedido (sem taxas e encargos)	R\$ 162,00				
Valor de Taxa/Encargos	R\$ 0,00				
Total de registros	1				
Status do pedido	Novo				
Código	CPF	Nome	Nº Cartão	Valor	Produto
1	701.862.342-10	ISLANE DOS SANTOS E SOUZA	58.04.04859613-4	R\$ 162,00	VALE TRANSPORTE



DECLARAÇÃO

Empresa CARTUR COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.201.713/0001-77, estabelecida em Manaus-AM, na RUA DUARTE DA COSTA, N°590, SALA 1001, CJ DOM PEDRO - DOM PEDRO, vem declarar que: não possui RAIS referente ao ano base de 2022, conforme a Portaria SEPRT Nº 617/2021. O cumprimento da obrigação relativa à RAIS ano-base 2022, se dá por meio do envio de informações ao E-SOCIAL.

Manaus – AM, 10 de Novembro de 2023.

CARTUR COMERCIO LTDA



Duarte Costa nº 590, Sala 1001 CJ Dom Pedro
CEP: 69040-670 - Manaus/Amazonas



carturlicita1@gmail.com | cartur@hotmail.com



(92) 99397-3529



DECLARAÇÃO

A empresa **CARTUR COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.201.713/0001-77 localizada na RUA DUARTE DA COSTA, nº 590, SALA 1001, CJ. DOM PEDRO - DOM PEDRO, 4975879 SSP/PE e CPF nº 987.967.124-49, em atendimento ao ITEM 22 da lista de obrigações trabalhistas para fins de emissão de TES - Termo de Execução de Serviço e com base no decreto Lei nº 37.334/2016, **DECLARA** à SEJUSC que cumpre com as obrigações contidas na Convenção Coletiva do Trabalho, sendo os respectivos benefícios: salário, auxílio alimentação, cesta básica, auxílio transporte.

Manaus, 10 de Novembro de 2023.

CARTUR COMERCIO LTDA

09/11/2023



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202311091436dabf1c2ce89

Data e Hora: 09/11/2023 às 11:37:19

Valor: R\$ 1.215,00

Descrição: salario anderson

Origem

Nome: CARTUR COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 10201713000177

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: Anderson Vicente de Freitas

CPF/CNPJ: ***512682**

Instituição: NU PAGAMENTOS S.A.

Chave Pix: +5592991470131

Código da operação: 22992720931

Chave de segurança: ZZVE87CFP5TV4J5M

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvintoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

09/11/2023



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520231109143896ddfbfca4d

Data e Hora: 09/11/2023 às 11:38:34

Valor: R\$ 1.253,00

Descrição: SALARIO ANDREIA

Origem

Nome: CARTUR COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 10201713000177

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: Andreia souza vieira

CPF/CNPJ: ***515492**

Instituição: BCO ITAUCARD S.A.

Chave Pix: 95551549291

Código da operação: 22992764260

Chave de segurança: ZZVE87CFP5TV4J5M

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvintoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 1.133,00

Data

09/11/2023

11:48:45



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

ANTONIA PEREIRA CAMPOS

CPF

*****.452.442-****

Instituição

BANCO INTER

Dados do pagador

Nome

CARTUR COMERCIO LTDA

CNPJ

10.201.713/0001-77

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Situação

Efetivado

Folha: 34
Valor

1.133,00

Data/ Hora

09/11/2023 - 11:48:45

Descrição

Salario antonia

ID transação

E00360305202311091447b0b4ded4279

Código da operação

22993248388

Chave de segurança

3FJ20190LPASVAJM

Chave Pix

antoniacpcampos1966@gmail.com



Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".



Novo Pix



Favoritar



Compartilhar

Voltar

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: [4004 0104](#) (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: [0800 104 0 104](#) (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: [0800 726 2492](#)

SAC CAIXA: [0800 726 0101](#)

Ouvidoria: [0800 725 7474](#)

 pix



Pix na CAIXA.

O novo jeito de pagar de todos os brasileiros.

Cadastre sua chave Pix.

[Saiba mais](#)

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 1.193,00

Data

09/11/2023

11:50:10



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

Bruno Rocha dos Santos

CPF

*****.744.542-****

Instituição

NU PAGAMENTOS S.A.

Dados do pagador

Nome

CARTUR COMERCIO LTDA

CNPJ

10.201.713/0001-77

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Situação

Efetivado

Folha: 37
Valor

1.193,00

Data/ Hora

09/11/2023 - 11:50:10

Descrição

Salario bruno

ID transação

E0036030520231109144986e576496b3

Código da operação

22993299753

Chave de segurança

8P2NKZ4RNRCGTC3Q4

Chave Pix

70174454228



Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".



Novo Pix



Favoritar



Compartilhar

Voltar

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: [4004 0104](#) (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: [0800 104 0 104](#) (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: [0800 726 2492](#)

SAC CAIXA: [0800 726 0101](#)

Ouvidoria: [0800 725 7474](#)

 pix



Pix na CAIXA.

O novo jeito de pagar de todos os brasileiros.

Cadastre sua chave Pix.

[Saiba mais](#)

10/11/2023



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202311091759a70ae5c954c

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 09/11/2023 às 13:59:47

Valor Original: R\$ 988,00 **Valor Atualizado:** R\$ 988,00

Detalhes: Salario claudia

Origem

Nome: CARTUR COMERCIO LTDA

CNPJ: 10201713000177

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: CLAUDIA RAMOS AMORIM

CPF: XXX.357.493-XX

Instituição: BANCO INTER

Chave Pix: 75235749391

Código da operação: 23001387066

Chave de segurança: ZZVE87CFP5TV4J5M

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvintoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 1.133,00

Data

09/11/2023

11:52:34



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

Cristiane Bianca Caroline Batista de Souza

CPF

*****.290.962-****

Instituição

NU PAGAMENTOS S.A.

Dados do pagador

Nome

CARTUR COMERCIO LTDA

CNPJ

10.201.713/0001-77

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Situação

Efetivado

Folha: 41
Valor

1.133,00

Data/ Hora

09/11/2023 - 11:52:34

Descrição

Salario crietiane

ID transação

E003603052023110914524fd81dd8b23

Código da operação

22993407478

Chave de segurança

UEJCNKF7393653WJ

Chave Pix

52529096287



Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".



Novo Pix



Favoritar



Compartilhar

Voltar

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: [4004 0104](#) (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: [0800 104 0 104](#) (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: [0800 726 2492](#)

SAC CAIXA: [0800 726 0101](#)

Ouvidoria: [0800 725 7474](#)

 pix



Pix na CAIXA.

O novo jeito de pagar de todos os brasileiros.

Cadastre sua chave Pix.

[Saiba mais](#)

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 1.133,00

Data

09/11/2023

11:54:50



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

Dalbert Luiz Santos Machado

CPF

*****.172.822-****

Instituição

PICPAY

Dados do pagador

Nome

CARTUR COMERCIO LTDA

CNPJ

10.201.713/0001-77

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Situação

Efetivado

Folha: 44

Valor

1.133,00

Data/ Hora

09/11/2023 - 11:54:50

Descrição

Salario dalbert

ID transação

E00360305202311091454b39aa6ddfef

Código da operação

22993503153

Chave de segurança

6WXK07E20UL8YCK5

Chave Pix

04117282298



Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".



Novo Pix



Favoritar



Compartilhar

Voltar

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: [4004 0104](#) (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: [0800 104 0 104](#) (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: [0800 726 2492](#)

SAC CAIXA: [0800 726 0101](#)

Ouvidoria: [0800 725 7474](#)

 pix



Pix na CAIXA.

O novo jeito de pagar de todos os brasileiros.

Cadastre sua chave Pix.

[Saiba mais](#)

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 1.193,00

Data

09/11/2023

11:56:34



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

Elma Gomes Santarem

CPF

*****.258.162-****

Instituição

NU PAGAMENTOS S.A.

Dados do pagador

Nome

CARTUR COMERCIO LTDA

CNPJ

10.201.713/0001-77

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Situação

Efetivado

Folha: 47
Valor

1.193,00

Data/ Hora

09/11/2023 - 11:56:34

Descrição

Salario elma

ID transação

E00360305202311091456c793d58f1f8

Código da operação

22993580250

Chave de segurança

1TSZ1QQQKPRFTM19

Chave Pix

00225816261



Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".



Novo Pix



Favoritar



Compartilhar

Voltar

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: [4004 0104](#) (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: [0800 104 0 104](#) (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: [0800 726 2492](#)

SAC CAIXA: [0800 726 0101](#)

Ouvidoria: [0800 725 7474](#)

 pix



Pix na CAIXA.

O novo jeito de pagar de todos os brasileiros.

Cadastre sua chave Pix.

[Saiba mais](#)

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 1.134,00

Data

09/11/2023

12:11:27



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

ELRINHA NEVES DA SILVA

CPF

*****.664.102-****

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados do pagador

Nome

CARTUR COMERCIO LTDA

CNPJ

10.201.713/0001-77

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Situação

Efetivado

Folha: 50
Valor

1.134,00

Data/ Hora

09/11/2023 - 12:11:27

Descrição

Salario elrinha

ID transação

E003603052023110915102e23bc7774c

Código da operação

22994262541

Chave de segurança

GN40UM9MJ1SFH6GM

Chave Pix

+5592994043993



Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".



Novo Pix



Favoritar



Compartilhar

Voltar

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: [4004 0104](#) (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: [0800 104 0 104](#) (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: [0800 726 2492](#)

SAC CAIXA: [0800 726 0101](#)

Ouvidoria: [0800 725 7474](#)

 pix



Pix na CAIXA.

O novo jeito de pagar de todos os brasileiros.

Cadastre sua chave Pix.

[Saiba mais](#)

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 1.253,00

Data

09/11/2023

12:18:29



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

EVERLANE OLIVEIRA GUEDES

CPF

*****.039.942-****

Instituição

BANCO INTER

Dados do pagador

Nome

CARTUR COMERCIO LTDA

CNPJ

10.201.713/0001-77

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Situação

Efetivado

Folha: 53
Valor

1.253,00

Data/ Hora

09/11/2023 - 12:18:29

Descrição

Salario everlane

ID transação

E00360305202311091517d8b61b65e88

Código da operação

22994587927

Chave de segurança

02QLMW2V4EEQGVSG

Chave Pix

+5592994106499



Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".



Novo Pix



Favoritar



Compartilhar

Voltar

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: [4004 0104](#) (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: [0800 104 0 104](#) (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: [0800 726 2492](#)

SAC CAIXA: [0800 726 0101](#)

Ouvidoria: [0800 725 7474](#)

 pix



Pix na CAIXA.

O novo jeito de pagar de todos os brasileiros.

Cadastre sua chave Pix.

[Saiba mais](#)

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 1.193,00

Data

09/11/2023

12:19:48



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

GABRIEL DA COSTA DE SOUZA

CPF

***.800.932-**

Instituição

BANCO INTER

Dados do pagador

Nome

CARTUR COMERCIO LTDA

CNPJ

10.201.713/0001-77

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Situação

Efetivado

Folha: 56
Valor

1.193,00

Data/ Hora

09/11/2023 - 12:19:48

Descrição

Salario gabriel

ID transação

E0036030520231109151934c453aba7a

Código da operação

22994640659

Chave de segurança

OPNSJ8YMTW4VTT6F

Chave Pix

gs7102302@gmail.com



Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".



Novo Pix



Favoritar



Compartilhar

Voltar

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: [4004 0104](#) (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: [0800 104 0 104](#) (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: [0800 726 2492](#)

SAC CAIXA: [0800 726 0101](#)

Ouvidoria: [0800 725 7474](#)

 pix



Pix na CAIXA.

O novo jeito de pagar de todos os brasileiros.

Cadastre sua chave Pix.

[Saiba mais](#)

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 1.024,00

Data

09/11/2023

18:10:14



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

ISLANE DOS SANTOS E SOUZA

CPF

*****.862.342-****

Instituição

BANCO INTER

Dados do pagador

Nome

CARTUR COMERCIO LTDA

CNPJ

10.201.713/0001-77

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Situação

Efetivado

Folha: 59
Valor

1.024,00

Data/ Hora

09/11/2023 - 18:10:14

Descrição

Salario islane

ID transação

E00360305202311092109f145bd02abd

Código da operação

23009561116

Chave de segurança

NW3KL7COHENHPXEH

Chave Pix

70186234210



Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".



Novo Pix



Favoritar



Compartilhar

Voltar

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: [4004 0104](#) (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: [0800 104 0 104](#) (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: [0800 726 2492](#)

SAC CAIXA: [0800 726 0101](#)

Ouvidoria: [0800 725 7474](#)

 pix



Pix na CAIXA.

O novo jeito de pagar de todos os brasileiros.

Cadastre sua chave Pix.

[Saiba mais](#)

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 1.133,00

Data

09/11/2023

12:24:20



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

IVANEIA TEIXEIRA DE CASTRO

CPF

*****.163.992-****

Instituição

BANCO INTER

Dados do pagador

Nome

CARTUR COMERCIO LTDA

CNPJ

10.201.713/0001-77

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Situação

Efetivado

Folha: 62
Valor

1.133,00

Data/ Hora

09/11/2023 - 12:24:20

Descrição

Salario sejusc

ID transação

E00360305202311091523f0bfa5d34cc

Código da operação

22994857835

Chave de segurança

GNC2Y3JWW0ZC6JHZ

Chave Pix

99716399200



Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".



Novo Pix



Favoritar



Compartilhar

Voltar

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: [4004 0104](#) (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: [0800 104 0 104](#) (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: [0800 726 2492](#)

SAC CAIXA: [0800 726 0101](#)

Ouvidoria: [0800 725 7474](#)

 pix



Pix na CAIXA.

O novo jeito de pagar de todos os brasileiros.

Cadastre sua chave Pix.

[Saiba mais](#)

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 1.275,00

Data

09/11/2023

12:25:36



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

JEFERSON LUIS LOPES DA GAMA

CPF

*****.438.352-****

Instituição

BANCO INTER

Dados do pagador

Nome

CARTUR COMERCIO LTDA

CNPJ

10.201.713/0001-77

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Situação

Efetivado

Folha: 65
Valor

1.275,00

Data/ Hora

09/11/2023 - 12:25:36

Descrição

Salario jeferson

ID transação

E00360305202311091525b4ae26a9149

Código da operação

22994918061

Chave de segurança

AQ9R2UTZKS6LGX72

Chave Pix

03143835222



Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".



Novo Pix



Favoritar



Compartilhar

Voltar

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: [4004 0104](#) (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: [0800 104 0 104](#) (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: [0800 726 2492](#)

SAC CAIXA: [0800 726 0101](#)

Ouvidoria: [0800 725 7474](#)

 pix



Pix na CAIXA.

O novo jeito de pagar de todos os brasileiros.

Cadastre sua chave Pix.

[Saiba mais](#)

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 1.134,00

Data

09/11/2023

12:27:12



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

KLEBER DIAS RIBEIRO

CPF

*****.195.082-****

Instituição

BANCO INTER

Dados do pagador

Nome

CARTUR COMERCIO LTDA

CNPJ

10.201.713/0001-77

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Situação

Efetivado

Folha: 68
Valor

1.134,00

Data/ Hora

09/11/2023 - 12:27:12

Descrição

Salario kleber

ID transação

E003603052023110915269a0db472f5e

Código da operação

22994986746

Chave de segurança

Y8L0WNMUJNK42U34

Chave Pix

kleberdiasribeiro8@gmail.com



Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".



Novo Pix



Favoritar



Compartilhar

Voltar

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: [4004 0104](#) (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: [0800 104 0 104](#) (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: [0800 726 2492](#)

SAC CAIXA: [0800 726 0101](#)

Ouvidoria: [0800 725 7474](#)

 pix



Pix na CAIXA.

O novo jeito de pagar de todos os brasileiros.

Cadastre sua chave Pix.

[Saiba mais](#)

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 1.193,00

Data

09/11/2023

12:28:57



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

LUCIANA TOLEDO GONCALVES

CPF

*****.028.562-****

Instituição

BCO BRADESCO S.A.

Dados do pagador

Nome

CARTUR COMERCIO LTDA

CNPJ

10.201.713/0001-77

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Situação

Efetivado

Folha: 71
Valor

1.193,00

Data/ Hora

09/11/2023 - 12:28:57

Descrição

Salario luciana

ID transação

E003603052023110915289e9962bb003

Código da operação

22995054342

Chave de segurança

5TFJYNGUHWUS23PG

Chave Pix

sollyluciana@gmail.com



Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".



Novo Pix



Favoritar



Compartilhar

Voltar

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: [4004 0104](#) (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: [0800 104 0 104](#) (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: [0800 726 2492](#)

SAC CAIXA: [0800 726 0101](#)

Ouvidoria: [0800 725 7474](#)

 pix



Pix na CAIXA.

O novo jeito de pagar de todos os brasileiros.

Cadastre sua chave Pix.

[Saiba mais](#)

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 1.134,00

Data

09/11/2023

12:30:22



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

LUCIANO DA SILVA BARBOSA

CPF

***.315.902-**

Instituição

BANCO INTER

Dados do pagador

Nome

CARTUR COMERCIO LTDA

CNPJ

10.201.713/0001-77

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Situação

Efetivado

Folha: 74

Valor

1.134,00

Data/ Hora

09/11/2023 - 12:30:22

Descrição

Salario luciano

ID transação

E00360305202311091529e7313819b69

Código da operação

22995136598

Chave de segurança

XXU4LQACVNFKH1E7

Chave Pix

+5592988278031



Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".



Novo Pix



Favoritar



Compartilhar

Voltar

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: [4004 0104](#) (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: [0800 104 0 104](#) (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: [0800 726 2492](#)

SAC CAIXA: [0800 726 0101](#)

Ouvidoria: [0800 725 7474](#)

 pix



Pix na CAIXA.

O novo jeito de pagar de todos os brasileiros.

Cadastre sua chave Pix.

[Saiba mais](#)

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 1.193,00

Data

09/11/2023

12:31:40



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

MARCELA GAMA FARIAS

CPF

***.828.892-**

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados do pagador

Nome

CARTUR COMERCIO LTDA

CNPJ

10.201.713/0001-77

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Situação

Efetivado

Folha: 77
Valor

1.193,00

Data/ Hora

09/11/2023 - 12:31:40

Descrição

Salario marcela

ID transação

E00360305202311091531767e218b385

Código da operação

22995206456

Chave de segurança

OCFWQA4RJ6TOPGQX

Chave Pix

89382889272



Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".



Novo Pix



Favoritar



Compartilhar

Voltar

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: [4004 0104](#) (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: [0800 104 0 104](#) (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: [0800 726 2492](#)

SAC CAIXA: [0800 726 0101](#)

Ouvidoria: [0800 725 7474](#)

 pix



Pix na CAIXA.

O novo jeito de pagar de todos os brasileiros.

Cadastre sua chave Pix.

[Saiba mais](#)

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 1.134,00

Data

09/11/2023

12:40:42



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

MARIA GASPARINA FROTA DE MELO

CPF

*****.739.692-****

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados do pagador

Nome

CARTUR COMERCIO LTDA

CNPJ

10.201.713/0001-77

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Situação

Efetivado

Folha: 80
Valor

1.134,00

Data/ Hora

09/11/2023 - 12:40:42

Descrição

Salario maria

ID transação

E00360305202311091540eab77fecdfc

Código da operação

22995626890

Chave de segurança

5CFFRPKV1CWF27SL

Chave Pix

34373969272



Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".



Novo Pix



Favoritar



Compartilhar

Voltar

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: [4004 0104](#) (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: [0800 104 0 104](#) (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: [0800 726 2492](#)

SAC CAIXA: [0800 726 0101](#)

Ouvidoria: [0800 725 7474](#)

 pix



Pix na CAIXA.

O novo jeito de pagar de todos os brasileiros.

Cadastre sua chave Pix.

[Saiba mais](#)

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 1.134,00

Data

09/11/2023

12:43:18



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

Mauricio Celestino De Araujo

CPF

*****.167.682-****

Instituição

PICPAY

Dados do pagador

Nome

CARTUR COMERCIO LTDA

CNPJ

10.201.713/0001-77

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Situação

Efetivado

Folha: 83
Valor

1.134,00

Data/ Hora

09/11/2023 - 12:43:18

Descrição

Salario mauricio

ID transação

E0036030520231109154293149d2a2e0

Código da operação

22995737989

Chave de segurança

6H3Q1CSQLS6P6J4T

Chave Pix

+5592988211076



Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".



Novo Pix



Favoritar



Compartilhar

Voltar

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: [4004 0104](#) (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: [0800 104 0 104](#) (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: [0800 726 2492](#)

SAC CAIXA: [0800 726 0101](#)

Ouvidoria: [0800 725 7474](#)

 pix



Pix na CAIXA.

O novo jeito de pagar de todos os brasileiros.

Cadastre sua chave Pix.

[Saiba mais](#)

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 1.253,00

Data

09/11/2023
12:44:45



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

MILENA SILVA VITAL

CPF

***.435.592-**

Instituição

BCO BRADESCO S.A.

Dados do pagador

Nome

CARTUR COMERCIO LTDA

CNPJ

10.201.713/0001-77

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Situação

Efetivado

Folha: 86
Valor

1.253,00

Data/ Hora

09/11/2023 - 12:44:45

Descrição

Salario milena

ID transação

E00360305202311091544ad64430a763

Código da operação

22995817016

Chave de segurança

V8THLT5SMXGS4YQY

Chave Pix

+5592982876313



Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".



Novo Pix



Favoritar



Compartilhar

Voltar

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: [4004 0104](#) (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: [0800 104 0 104](#) (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: [0800 726 2492](#)

SAC CAIXA: [0800 726 0101](#)

Ouvidoria: [0800 725 7474](#)

 pix



Pix na CAIXA.

O novo jeito de pagar de todos os brasileiros.

Cadastre sua chave Pix.

[Saiba mais](#)

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 1.134,00

Data

09/11/2023

12:46:51



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

Raimunda Nonata da Silva Rodrigues

CPF

*****.300.262-****

Instituição

NU PAGAMENTOS S.A.

Dados do pagador

Nome

CARTUR COMERCIO LTDA

CNPJ

10.201.713/0001-77

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Situação

Efetivado

Folha: 89
Valor

1.134,00

Data/ Hora

09/11/2023 - 12:46:51

Descrição

Salario rqimunda

ID transação

E003603052023110915464c6c726a939

Código da operação

22995907557

Chave de segurança

MHVWT3ANR9K79Z7Q

Chave Pix

+5592986060791



Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".



Novo Pix



Favoritar



Compartilhar

Voltar

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: [4004 0104](#) (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: [0800 104 0 104](#) (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: [0800 726 2492](#)

SAC CAIXA: [0800 726 0101](#)

Ouvidoria: [0800 725 7474](#)

 pix



Pix na CAIXA.

O novo jeito de pagar de todos os brasileiros.

Cadastre sua chave Pix.

[Saiba mais](#)

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 1.193,00

Data

09/11/2023

12:48:06



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

Valdineia Santos da Silva

CPF

*****.343.532-****

Instituição

NU PAGAMENTOS S.A.

Dados do pagador

Nome

CARTUR COMERCIO LTDA

CNPJ

10.201.713/0001-77

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Situação

Efetivado

Folha: 92
Valor

1.193,00

Data/ Hora

09/11/2023 - 12:48:06

Descrição

Salario valdineaia

ID transação

E003603052023110915470db1fd2904a

Código da operação

22995951837

Chave de segurança

LWXPFX5QNHM68UZF

Chave Pix

01034353284



Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".



Novo Pix



Favoritar



Compartilhar

Voltar

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: [4004 0104](#) (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: [0800 104 0 104](#) (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: [0800 726 2492](#)

SAC CAIXA: [0800 726 0101](#)

Ouvidoria: [0800 725 7474](#)

 pix



Pix na CAIXA.

O novo jeito de pagar de todos os brasileiros.

Cadastre sua chave Pix.

[Saiba mais](#)

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 1.133,00

Data

09/11/2023

12:49:42



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

VANDERCLEIA LIMA DA SILVA

CPF

*****.005.772-****

Instituição

BANCO INTER

Dados do pagador

Nome

CARTUR COMERCIO LTDA

CNPJ

10.201.713/0001-77

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Situação

Efetivado

Folha: 95
Valor

1.133,00

Data/ Hora

09/11/2023 - 12:49:42

Descrição

Salario vanderkleia

ID transação

E00360305202311091548b58e1020c2f

Código da operação

22996045281

Chave de segurança

ORV36XWNC865Q8LA

Chave Pix

+5592991214190



Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".



Novo Pix



Favoritar



Compartilhar

Voltar

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: [4004 0104](#) (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: [0800 104 0 104](#) (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: [0800 726 2492](#)

SAC CAIXA: [0800 726 0101](#)

Ouvidoria: [0800 725 7474](#)

 pix



Pix na CAIXA.

O novo jeito de pagar de todos os brasileiros.

Cadastre sua chave Pix.

[Saiba mais](#)

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 1.193,00

Data

09/11/2023

12:51:07



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

VICTOR GABRIEL DA SILVA MOTA

CPF

*****.129.152-****

Instituição

PICPAY

Dados do pagador

Nome

CARTUR COMERCIO LTDA

CNPJ

10.201.713/0001-77

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Situação

Efetivado

Folha: 98
Valor

1.193,00

Data/ Hora

09/11/2023 - 12:51:07

Descrição

Salario victor

ID transação

E00360305202311091550bfcc48d844e

Código da operação

22996097518

Chave de segurança

S2WELF95UGLUK4JH

Chave Pix

+5592992635524



Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".



Novo Pix



Favoritar



Compartilhar

Voltar

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: [4004 0104](#) (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: [0800 104 0 104](#) (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: [0800 726 2492](#)

SAC CAIXA: [0800 726 0101](#)

Ouvidoria: [0800 725 7474](#)

 pix



Pix na CAIXA.

O novo jeito de pagar de todos os brasileiros.

Cadastre sua chave Pix.

[Saiba mais](#)

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 1.193,00

Data

09/11/2023

12:54:18



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

YASMIN CERDEIRA MORAES

CPF

*****.226.522-****

Instituição

BANCO INTER

Dados do pagador

Nome

CARTUR COMERCIO LTDA

CNPJ

10.201.713/0001-77

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Situação

Efetivado

Folha: 101
Valor

1.193,00

Data/ Hora

09/11/2023 - 12:54:18

Descrição

Salario yasmin

ID transação

E00360305202311091553ed69c91cd0b

Código da operação

22996255862

Chave de segurança

L98S9M3885YU9361

Chave Pix

yasmincerdeira8183@outlook.com



Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".



Novo Pix



Favoritar



Compartilhar

Voltar

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: [4004 0104](#) (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: [0800 104 0 104](#) (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: [0800 726 2492](#)

SAC CAIXA: [0800 726 0101](#)

Ouvidoria: [0800 725 7474](#)

 pix



Pix na CAIXA.

O novo jeito de pagar de todos os brasileiros.

Cadastre sua chave Pix.

[Saiba mais](#)



DECLARAÇÃO SOBRE INEXISTÊNCIA DO GOZO DE FÉRIAS

A empresa CARTUR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.201.713/0001-77 localizada na RUA DUARTE DA COSTA, nº 590, SALA 1001, CJ. DOM PEDRO - DOM PEDRO, declara para devidos fins, que os colaboradores **não obtiveram gozo de férias neste mês.**

Manaus, 10 de Novembro de 2023.

CARTUR COMERCIO LTDA



Duarte Costa nº 590, Sala 1001 CJ Dom Pedro
CEP: 69040-670 - Manaus/Amazonas



carturlicita1@gmail.com | cartur@hotmail.com



(92) 99397-3529



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS

A empresa CARTUR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.201.713/0001-77 localizada na RUA DUARTE DA COSTA, nº 590, SALA 1001, CJ. DOM PEDRO, **declara** para devidos fins, que seus colaboradores **não realizam horas extraordinárias**.

CARTUR COMERCIO LTDA

Manaus, 10 de Novembro de 2023.

CARTUR COMERCIO LTDA



DECLARAÇÃO SOBRE INEXISTÊNCIA DE ADICIONAL NOTURNO

A empresa CARTUR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.201.713/0001-77 localizada na RUA DUARTE DA COSTA, nº 590, SALA 1001, CJ. DOM PEDRO – DOM PEDRO, declara para devidos fins, que **não possui colaboradores que gozam do benefício de adicional noturno.**

CARTUR COMERCIO LTDA

Manaus, 10 de Novembro de 2023.

CARTUR COMERCIO LTDA



DECLARAÇÃO SOBRE INEXISTÊNCIA DO BENEFÍCIO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

A empresa **CARTUR COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.201.713/0001-77 localizada na RUA DUARTE DA COSTA, nº 590, SALA 1001, CJ. DOM PEDRO - DOM PEDRO, declara para devidos fins, que **não possui colaboradores que gozam do benefício de insalubridade e periculosidade.**

Manaus, 10 de Novembro de 2023.

CARTUR COMERCIO LTDA



DECLARAÇÃO SOBRE INEXISTÊNCIA DA CAGED

A empresa **CARTUR COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.201.713/0001-77 localizada na RUA DUARTE DA COSTA, nº 590, SALA 1001, CJ. DOM PEDRO - DOM PEDRO, declara para devidos fins, que de acordo com a Portaria 1.127, a empresa não faz mais o envio das informações via CAGED, pois a mesma se encontra no enquadramento do E-Social.

CARTUR COMERCIO LTDA

Manaus, 10 de Novembro de 2023.

CARTUR COMERCIO LTDA



Duarte Costa nº 590, Sala 1001 CJ Dom Pedro
CEP: 69040-670 - Manaus/Amazonas



carturlicita1@gmail.com | cartur@hotmail.com



(92) 99397-3529



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 07/11/2023 - 14:59:02

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME CARTUR COMERCIO LTDA				02-DDD/TELEFONE (0092)32341604
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 46.640,81	06-QTDE TRABALHADORES 33	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 10.201.713/0001-77	11-COMPETÊNCIA 10/2023	12-DATA DE VALIDADE 07/11/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 3.731,26	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 3.731,26
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2023

858900000379 312601802317 107682180819 020171300011

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 07/11/2023 - 14:59:02

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME CARTUR COMERCIO LTDA				02-DDD/TELEFONE (0092)32341604
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 46.640,81	06-QTDE TRABALHADORES 33	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 10.201.713/0001-77	11-COMPETÊNCIA 10/2023	12-DATA DE VALIDADE 07/11/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 3.731,26	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 3.731,26
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2023

858900000379 312601802317 107682180819 020171300011

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



**Comprovante de pagamento de FGTS
Via Internet Banking Caixa****Nome:** CARTUR COMERCIO LTDA**Conta de débito:** 3040 / 003 / 00003162-4**Representação numérica do código de barras:**

858900000379 312601802317 107682180819 020171300011

CNPJ/CEI empresa: 10.201.713/0001-77**Cód. convênio:** 0180**Data de validade:** 07/11/2023**Competência:** 10/2023**Valor recolhido:** 3.731,26**Identificação da operação:** COMP 10 2023**Data / hora:** 07/11/2023 16:27:20**Data de Débito:** 07/11/2023**Código da operação:** 00554050**Chave de segurança:** CJVZEJ352FLMPM1Q**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 07/11/2023 - 14:59:02

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME CARTUR COMERCIO LTDA				02-DDD/TELEFONE (0092)32341604
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 46.640,81	06-QTDE TRABALHADORES 33	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 10.201.713/0001-77	11-COMPETÊNCIA 10/2023	12-DATA DE VALIDADE 07/11/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 3.731,26	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 3.731,26
--	-------------------------	-------------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2023

858900000379 312601802317 107682180819 020171300011

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 07/11/2023 - 14:59:02

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME CARTUR COMERCIO LTDA				02-DDD/TELEFONE (0092)32341604
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 46.640,81	06-QTDE TRABALHADORES 33	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 10.201.713/0001-77	11-COMPETÊNCIA 10/2023	12-DATA DE VALIDADE 07/11/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 3.731,26	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 3.731,26
--	-------------------------	-------------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2023

858900000379 312601802317 107682180819 020171300011

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



**Comprovante de pagamento de FGTS
Via Internet Banking Caixa****Nome:** CARTUR COMERCIO LTDA**Conta de débito:** 3040 / 003 / 00003162-4**Representação numérica do código de barras:**

858900000379 312601802317 107682180819 020171300011

CNPJ/CEI empresa: 10.201.713/0001-77**Cód. convênio:** 0180**Data de validade:** 07/11/2023**Competência:** 10/2023**Valor recolhido:** 3.731,26**Identificação da operação:** COMP 10 2023**Data / hora:** 07/11/2023 16:27:20**Data de Débito:** 07/11/2023**Código da operação:** 00554050**Chave de segurança:** CJVZEJ352FLMPM1Q**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente,

Seus arquivos foram armazenados na Caixa Econômica Federal em 07/11/2023 15:03:36.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal. Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

O número de protocolo do arquivo E10eSvLES1F00005.SFP é:

4db0113a-726c-4ee0-a1ac-8a45d3bb862f

Transmissor: CARTUR COMERCIO LTDA:10201713000177

Inscrição do Transmissor: 10201713000177

Responsável: CARTUR COMERCIO LTDA

Inscrição do Responsável: 02153068215

Competência: 10/2023

NRA: E10eSvLES1F00005

Base de Processamento: Manaus / AM

Código de Recolhimento: 150

Contato: DARLAN

Telefone: 009232341604

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 07/11/2023
HORA: 14:59:02
PÁG : 0004/0010

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900000379 312601802317 107682180819 020171300011

EMPRESA: CARTUR COMERCIO LTDA COMP: 10/2023 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT:	SIMPLES: 2	RAT: 0.0	INSCRIÇÃO: 10.201.713/0001-77 FAP: 0,50
TOMADOR/OBRA: SEJUSC AM	PIS/PASEP/CI REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC CONTRIB SEG DEVIDA	CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO JAM DEPÓSITO
ANDERSON VICENTE DE FREITAS 1.358,00	0,00	209.85021.29-7 0,00	02/05/2023 01 01 104,04 108,64 0,00 0,00
ANDREIA SOUZA VIEIRA 1.358,00	0,00	133.16179.42-8 0,00	02/05/2023 01 104,04 108,64 0,00 0,00
ANTONIA PEREIRA CAMPOS 1.358,00	0,00	122.16153.45-3 0,00	02/05/2023 01 104,04 108,65 0,00 0,00
BRUNO ROCHA DOS SANTOS 1.358,00	0,00	204.39399.04-6 0,00	02/05/2023 01 104,04 108,64 0,00 0,00
CLAUDIA RAMOS AMORIM 1.182,77	0,00	128.53534.02-4 0,00	05/10/2023 01 01 88,70 94,62 0,00 0,00
CRISTIANE BIANCA CAROLINE BATISTA DE SOU 1.358,00	0,00	127.39785.02-1 0,00	19/06/2023 01 01 104,04 108,64 0,00 0,00
DALBERT LUIZ SANTOS MACHADO 1.358,00	0,00	200.49215.90-0 0,00	02/05/2023 01 104,04 108,64 0,00 0,00
ELMA GOMES SANTAREM 1.358,00	0,00	202.06780.34-0 0,00	20/01/2023 01 104,04 108,64 0,00 0,00
ELRINHA NEVES DA SILVA 1.358,00	0,00	128.67393.02-9 0,00	07/08/2023 01 01 104,04 108,64 0,00 0,00
EVERLANE OLIVEIRA GUEDES 1.358,00	0,00	128.67470.02-3 0,00	08/05/2023 01 104,04 108,64 0,00 0,00
GABRIEL DA COSTA DE SOUZA 1.358,00	0,00	162.63568.67-5 0,00	08/08/2023 01 01 104,04 108,64 0,00 0,00
ISLANE DOS SANTOS E SOUZA 1.226,58	0,00	212.92590.25-6 0,00	04/10/2023 01 92,21 98,12 0,00 0,00
IVANEIA TEIXEIRA DE CASTRO 1.358,00	0,00	162.73114.47-2 0,00	04/05/2023 01 104,04 108,64 0,00 0,00
JEFFERSON LUIS LOPES DA GAMA 1.358,00	0,00	162.33707.64-2 0,00	02/05/2023 01 104,04 108,64 0,00 0,00
KLEBER DIAS RIBEIRO 1.358,00	0,00	129.17413.02-8 0,00	07/08/2023 01 01 104,04 108,64 0,00 0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 07/11/2023
HORA: 14:59:02
PÁG : 0005/0010

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900000379 312601802317 107682180819 020171300011

EMPRESA: CARTUR COMERCIO LTDA COMP: 10/2023 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT:	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13° SAL PREV SOC CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO SIMPLES: 2 RATE: 0.0 CBO JAM DEPÓSITO	INSCRIÇÃO: FAP: 0,50 INSCRIÇÃO: 04.312.401/0001-38
NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL		

LUCIANA TOLEDO GONCALVES 1.358,00	0,00	154.27126.27-2 0,00	02/05/2023 104,04	01	108,64 0,00
LUCIANO DA SILVA BARBOSA 1.358,00	0,00	163.82839.87-7 0,00	23/06/2023 104,04	01	108,64 0,00
MARCELA GAMA FARIAS 1.358,00	0,00	164.59638.63-3 0,00	02/05/2023 104,04	01	108,64 0,00
MARIA GASPARINA FROTA DE MELO 1.358,00	0,00	123.17439.94-8 0,00	08/05/2023 104,04	01	108,65 0,00
MAURICIO CELESTINO DE ARAUJO 1.358,00	0,00	165.00790.56-2 0,00	04/05/2023 104,04	01	108,64 0,00
MILENA SILVA VITAL 1.358,00	0,00	164..28232.85-6 0,00	08/05/2023 104,04	01	108,64 0,00
RAIMUNDA NONATA DA SILVA RODRIGUES 1.358,00	0,00	209.49225.36-8 0,00	02/05/2023 104,04	01	108,64 0,00
VALDINEIA SANTOS DA SILVA 1.358,00	0,00	165.58709.91-1 0,00	02/05/2023 104,04	01	108,64 0,00
VANDERLEIA LIMA DA SILVA 1.358,00	0,00	136.26011.98-3 0,00	02/05/2023 104,04	01	108,64 0,00
VICTOR GABRIEL DA SILVA MOTA 1.358,00	0,00	134.11531.60-5 0,00	01/09/2023 104,04	01	108,64 0,00
YASMIN CERDEIRA MORAES 1.358,00	0,00	270.48308.01-5 0,00	02/05/2023 104,04	01	108,64 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
35.001,35 0,00

2.677,87 0,00

2.800,12 0,00

Folha: 115

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 07/11/2023
HORA: 14:59:02
PÁG : 0006/0010

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

MODALIDADE : "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900000379 312601802317 107682180819 020171300011

EMPRESA: CARTUR COMERCIO LTDA
COMP: 10/2023 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT:
TOMADOR/OBRA: SEJUSC AM N° DE CONTROLE: AqmMyxs801D0000-7

LOGRADOURO: R DUARTE DA COSTA 590 SALA 1001 CONJ D PEDRO
CIDADE: MANAUS UF: AM CEP: 69040-670 BAIRRO: D PEDRO I
CNAE: 4647801 CNAE PREPONDERANTE: 4647801

CAT QUANT REMUNERAÇÃO SEM 13º REMUNERAÇÃO 13º
BASE CÁL PREV SOC BASE CÁL 13º PREV SOC

01 26 35.001,35 0,00 35.001,35 0,00
TOTALS: 26 35.001,35 0,00 35.001,35 0,00

Nº ARQUIVO: E10eSvIes1F0000-5
INSCRIÇÃO: 10.201.713/0001-77
FAF: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO: 04.312.401/0001-38

SIMPLES: 2 RAT: 0,0
Nº DE CONTROLE: AqmMyxs801D0000-7

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 07/11/2023
HORA: 14:59:02
PÁG : 0007/0010

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: CARTUR COMERCIO LTDA COMP: 10/2023 COD REC: 150 COD GPS: 2003	FPAS: 515 N° DE CONTROLE: AqmMyxs801D0000-7	OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0	Nº ARQUIVO: E10eSvLES1F0000-5 INSCRIÇÃO: 10.201.713/0001-77 FAF: 0.50 INSCRIÇÃO: 04.312.401/0001-38
TOMADOR/OBRA: SEJUSC AM	LGRADOUR: R DUARTE DA COSTA 590 SALA 1001 CONJ D PEDRO CIDADE: MANAUS	UF: AM CEP: 69040-670	BAIRRO: D PEDRO I TELEPHONE: 0992 3234 1604 CNAE: 4647801 CNAE: 4647801
VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: SALÁRIO FAMÍLIA:	1.780.57 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 897.30 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	1.780.57 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 897.30 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	2.677.87 0.00 0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00 COM PRODUÇÃO PJ: 0.00 COM PRODUÇÃO PF: 0.00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00 0.00 0.00 0.00
COMPENSAÇÃO PERÍODO INICIAL: VALOR ABATIDO:	0.00 PERÍODO FINAL: 0.00 VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR SOLICITADO: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00 0.00
REtençãO (LEI 9.711/98) VALOR INFORMADO:	0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00 VALOR A COMPENSAR/ RESTITUIR:	0.00
BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA 15 ANOS: QUANTIDADE:	0.00 0	25 ANOS: 0 QUANTIDADE:	0.00 0
QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS	H : 0 I1 : 0 I2 : 0 I3 : 0 I4 : 0 I5 : 0 J : 0 K : 0 L : 0 M : 0 N1 : 0 N2 : 0 N3 : 0 O1 : 0 O2 : 0 O3 : 0 P1 : 0 P2 : 0 P3 : 0 Q1 : 0 Q2 : 0 Q3 : 0 Q4 : 0 Q5 : 0 Q6 : 0 Q7 : 0 R : 0 R1 : 0 S2 : 0 S3 : 0 T1 : 0 T2 : 0 U1 : 0 U2 : 0 U3 : 0 V3 : 0 W : 0 X : 0 X1 : 0 Y : 0 Y1 : 0 Z1 : 0 Z2 : 0 Z3 : 0 Z4 : 0 Z5 : 0 Z6 : 0 Z7 : 0 Z8 : 0 Z9 : 0 Z10 : 0 Z11 : 0		

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MFI

DATA: 07/11/2023
HORA: 14:59:02
PÁG : 0002/0003

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858900000379 312601802317 107682180819 020171300011

EMPRESA: CARTUR COMERCIO LTDA
FPAS: 515 OUTRAS ENTIDADES:
TOMADOR/OBRA : SEJUSC AM
LOGRADOURO
BENTO MACIEL 02

INSCRIÇÃO: 10.201.713/0001-77
SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 10/2023

INSCRIÇÃO: 04.312.401/0001-38
BAIRRO CIDADE
ADRIANOPOlis MANAUS
CEP 69057300 AM

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA

REM SEM 13° SALÁRIO 35.001,35
REM BASE CALC 13° SAL 0,00

REM SEM 13° SALÁRIO 35.001,35
REM 13° SALÁRIO 0,00
DEPÓSITO 2.800,12
ENCARGOS FGTS 0,00
CONTRIB SOCIAL 0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC 0,00
TOTAL TRABALHADORES 26

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA

REM SEM 13° SALÁRIO 35.001,35
REM BASE CALC 13° SAL 0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA 2.677,87
VAL DEVIDO PREV SOC 1.780,57

REM SEM 13° SALÁRIO 35.001,35
REM 13° SALÁRIO 0,00
DEPÓSITO 2.800,12
ENCARGOS FGTS 0,00
CONTRIB SOCIAL 0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC 0,00
TOTAL TRABALHADORES 26

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022)

DATA: 07/11/2023
HORA: 14:59:02
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: CARTUR COMERCIO LTDA

COMPETÊNCIA: 10/2023

CÓD REC: 150

INSCRIÇÃO: 10.201.713/0001-77
SIMPLES: 2

TOTAL A RECOLHER

3.731,26

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/11/2023

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A (S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ (AO) IMPRESSA (S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - 8%

33

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A (S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ (AO) IMPRESSA (S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

REMUNERAÇÃO

46.640,81

DEPÓSITO

3.731,26

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

VALIDEZ DO CÁLCULO:

até 07/11/2023

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A (S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ (AO) IMPRESSA (S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

00003 CARTUR COMERCIO LTDA
R DUARTE DA COSTA, 590 SALA 1001 C
01/10/2023 a 31/10/2023 SEJU

Demonstrativo de Pagamento de Salário

R DUARTE DA COSTA, 590 SALA 1001 CONJ D PEDRO
01/10/2023 a 31/10/2023 SEJUSC - AM

000106 ANDERSON VICENTE DE FREITAS

AIX DE SERVICES CEBALIS

卷之三

Anderson Vítor de Freitas
ASSINATURA DO FUNDACIONÁRIO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

Folha: 121

00003 CARTUR COMERCIO LTDA
R DUARTE DA COSTA, 590 SALA 1001 CONJ D PEDRO
01/10/2023 a 31/10/2023

Demonstrativo de Pagamento de Salário

10.201.713/0001-77

000114 ANDREIA SOUZA VIEIRA

AUX DE SERVICOS GERAIS					
Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	227:20	1.358,00		
599	Salário Família	002,00	119,64		
999	Arredondamento		0,39		
354	Refeição			40,80	
365	Vale Transporte			81,48	
610	Arredondamento			0,33	
903	INSS Folha			102,42	
Felicidades no seu Aniversário.					
				1.478,03	225,03
				Valor Líquido	1.253,00
Saldo Base: 1.358,00					
Sal. Contri. INSS 1.358,00					
Base Cal. FGTS 7,54					
F.G.T.S do mês 1.358,00					
Base Cal. IRRF 108,64					
Faixa IRRF 830,00					
0,00					
DECLARO TIR RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
<i>Andreia Souza Vieira</i>					
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO					
<i>Andreia Souza Vieira</i>					
DATA					

Folha: 122

000003 CARTUR COMERCIO LTDA
R DUARTE DA COSTA, 590 SALA 1001 CONJ D PEDRO
01/10/2023 a 31/10/2023 SEJUSC - AM

Demonstrativo de Pagamento de Salário

10301713/000177

AUX DE SERVICOS GERAIS

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Foh

000003 CARTUR COMERCIO LTDA
R DUARTE DA COSTA, 590 SALA 1001 CONJ D PEDRO
01/10/2023 a 31/10/2023 SEJUSC - AM

Demonstrativo de Pagamento de Salário

10 201713/0001-77

۱۰:۲۰۱۱.۱۳۰۰۱۱

AUX DE SERVICOS GERAIS

Folha: 125

Demonstrativo de Pagamento de Salário

R DUARTE DA COSTA, 590 SALA 1001 CONJ D PEDRO
01/10/2023 a 3/10/2023 SEJUSC - AM

卷之三

AUX DE SERVICOS GERAIS

DECLARO JEB RECEBIDO A IMPORTE ÚNICA DA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Victoria Bironne Badine Botany class Sec 2

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Folha: 126

000003 CARTUR COMERCIO LTDA
R DUARTE DA COSTA, 590 SALA 1001 CONJ D PEDRO
01/10/2023 a 31/10/2023 SEJUSC - AM

Demonstrativo de Pagamento de Salário

10 201713/0001-77

卷之三

AUX DE SERVICOS GERAIS

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA DA DISCRIMINAÇÃO NESTE RECIPO

Dalbert Lívia Santos Machado

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Folha: 127

00003 CARTUR COMERCIO LTDA
 R DUARTE DA COSTA, 590 SALA 1001 CONJ D PEDRO
 01/10/2023 a 31/10/2023

Demonstrativo de Pagamento de Salário

10.201.713/0001-77

000144 ELMA GOMES SANTAREM

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	AUX DE SERVICOS GERAIS		
				Descontos		
001	Salário Base	227:20	1.358,00			
599	Salário Família	001,00	59,82			
999	Arredondamento		0,44			
354	Refeição			40,80		
365	Vale Transporte				81,48	
610	Arredondamento				0,56	
903	INSS Folha					102,42
Felicidades no seu Aniversário.				1.418,26		225,26
					Valor Líquido	1.193,00
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cal. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Fixa IRRF	
1.358,00	1.358,00	7,54	1.358,00	108,64	830,00	0,00
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO						
<i>/ /</i>		<i>/ /</i>		<i>Elma Gomes Santarem</i> ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		
DATA						

Folha: 128

000003 CARTUR COMERCIO LTDA
R DUARTE DA COSTA, 590 SALA 1001 CONJ D PEDRO
01/10/2023 a 31/10/2023 SEJUSC - AM

Demonstrativo de Pagamento de Salário

10.201.713/0001-77

AUX DE SERVICOS GERAIS

D00142 ELRINHA NEVES DA SILVA

Folha: 129

000003 CARTUR COMERCIO LTDA
R DUARTE DA COSTA, 590 SALA 1001 CONJ D PEDRO
01/10/2023 a 31/10/2023 SEJUSC - AM

Demonstrativo de Pagamento de Salário

10.201.713/0001-77

000131 EVERLANE OLIVEIRA GUEDES

Demonstrativo de Pagamento de Salário					
R DUARTE DA COSTA, 590 SALA 1001 CONJ D PEDRO 01/10/2023 a 31/10/2023					
10.201.713/0001-77					
00003 CARTUR COMERCIO LTDA					
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	AUX DE SERVICOS GERAIS
001	Salário Base	227/20	1.358,00		
599	Salário Família	002,00	119,64	0,68	
999	Arredondamento				40,80
354	Refeição				81,48
365	Vale Transporte				0,62
610	Arredondamento				102,42
903	INSS Folha				
					1.478,32
					225,32
					1.253,00
Saldo Base	Sal. Contínuo, INSS	F.G.T.S do mês	Base Cál. FGTS	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.358,00	1.358,00	7,54	1.358,00	830,00	0,00
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
<i>Cláudia Oliveira Guedes</i>					
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO					
<i>/ /</i>					

Folha: 130

000003 CARTUR COMERCIO LTDA
R DUARTE DA COSTA, 590 SALA 1001 CONJ D PEDRO
01/10/2023 a 31/10/2023 SEJUSC - AM

Demonstrativo de Pagamento de Salário

10 201713/0001-77

AUX DE SERVICOS GERAIS

Folha: 131

000003 CARTUR COMERCIO LTDA
R DUARTE DA COSTA, 590 SALA 1001 CONJ D PEDRO
01/10/2023 a 31/10/2023 SEJUSC - AM

Demonstrativo de Pagamento de Salário

10.201713/0001-77

ט – סדרה ארכיאולוגית

AUX DE SERVICOS GERAIS

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	205:20	1.226,58	
999	Arredondamento		0,40	
354	Refeição			37,40
365	Vale Transporte			73,59
903	INSS Folha			91,99

Felicidades no seu Aniversário

DECIABO TER RECEBIDO A INDODIÂNCIA LIGADA DEDODOMINADA A NOITE DE QUINTA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
Blone dos Santos e Souza

יְהוָה יְהוָה יְהוָה יְהוָה יְהוָה

10

Folha: 132

00003 CARTUR COMERCIO LTDA
R DUARTE DA COSTA, 590 SALA 1001 CONJ D PEDRO
01/10/2023 a 31/10/2023 SEJUSC - AM

Determinante do Pagamento de Salário

40 မြန်မာ အနေအထာင် ၇၃

AUX DE SERVIÇOS GERAIS

Folha: 133

000003 CARTUR COMERCIO LTDA
R DUARTE DA COSTA, 590 SALA 1001 CONJ D PEDRO
01/10/2023 a 31/10/2023 SEJUSC - AM

Demonstrativo de Pagamento de Salário

10.201.713/0001-77

AUX DE SERVICOS GERAIS

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Folha: 135

000003 CARTUR COMERCIO LTDA
R DUARTE DA COSTA, 590 SALA 1001 CONJ D PEDRO
01/10/2023 a 31/10/2023 SEJUSC - AM

10.201.713/0001-77

סמלים וסודות

Demonstrativo de Pagamento de Salário

000003 CARTUR COMERCIO LTDA
R DUARTE DA COSTA, 590 SALA 1001 CONJ D PEDRO
01/10/2023 a 31/10/2023 SEJUSC - AM

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Folha: 136

000003 CARTUR COMERCIO LTDA
R DUARTE DA COSTA, 590 SALA 1001 CONJ D PEDRO
SE, UISC - AM
01/10/2023 a 31/10/2023

Demonstrativo de Pagamento de Salário

10 201713/0001 77

۱۰۲۰۱.۱ /۳/۰۰۱۷۷

SERVIÇOS GERAIS

DRAFT

Folha: 137

00003 CARTUR COMERCIO LTDA
R DUARTE DA COSTA, 390 SALA 1001 CONJ. D PEDRO
01/10/2023 à 31/10/2023 SE JUSC - AM

Desenvolvimento de Pagamentos eletrônicos

10201-77

AUX DE SERVIÇOS GERAIS

0000127 MARCELA GAMA FARIAS

Folha: 138

R DUARTE DA COSTA, 590 SALA 1001 CONJ D PEDRO
00003 CANTOUR COMERCIO LTDA
01/10/2023 a 31/10/2023 SEJUSC - AM

Demonstrativo de Pagamento de Salário

10.201713/0001-77

一九二〇年一月號

000132 MARIA GASPARINA FROIA DE MELO

Folha: 139

000003 CARTUR COMERCIO LTDA
R DUARTE DA COSTA, 590 SALA 1001 CONJ D PEDRO
01/10/2023 a 31/01/2023 SEJUSC - AM

Demonstrativo de Pagamento de Salário

10.201713/0001-77

卷之三

AUX DE SERVICOS GERAIS

Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	227:20	1.358,00	
999	Arredondamento		0,88	
354	Refeição			40,80
365	Vale Transporte			81,48
610	Arredondamento			0,18
903	INSS Folha			102,42

Felicidades no seu Aniversário.

Saldo Base	Sal. Contrib. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	
1.358,00	1.358,00	7,54	1.358,00	
			108,64	
				830,00

224,88

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinatura de Maestro
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Folha: 140

000003 CARTUR COMERCIO LTDA
R DUARTE DA COSTA, 590 SALA 1001 CONJ D PEDRO
01/10/2023 a 31/10/2023 SEJUSC - AM

Demonstrativo de Pagamento de Salário

10.201.713/0001-77

AUX DE SERVICOS GERAIS

Folha: 141

000003 CARTUR COMERCIO LTDA
R DUARTE DA COSTA, 590 SALA 1001 CONJ D PEDRO
01/10/2023 à 31/10/2023 SEJUSC - AM

Demonstrativo de Pagamento de Salário

10.201.713/0001-77

AUX DE SERVICOS GERAIS

Folha: 142

000003 CARTUR COMERCIO LTDA
R DUARTE DA COSTA, 590 SALA 1001 CONJ D PEDRO
01/10/2023 a 31/10/2023 SEJUSC - AM

Demonstrativo de Pagamento de Salário

10.201.713/0001-77

AUX DE SERVICOS GERAIS

Demonstrativo de Pagamento de Salário					
R DUARTE DA COSTA, 590 SALA 1001 CONJ D PEDRO 01/10/2023 a 31/10/2023					
00003 CARTUR COMERCIO LTDA					
000109 VANDERCLEIA LIMA DA SILVA					
AUX DE SERVICOS GERAIS					
Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	227,20	1.358,00	0,24	
999	Arredondamento				40,80
354	Refeição				81,48
365	Vale Transporte				0,54
610	Arredondamento				102,42
903	INSS Fcilia				
			1.358,24		225,24
				Valor Líquido	1.133,00
Saldo Base	Sal. Cont. INSS	Base Cal. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.358,00	1.358,00	7,54	1.358,00	108,64	0,00
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
<i>Vanderclcia lima da silva</i>					
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO					
<i>/ /</i>					
DATA					

DECÍABO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA | JUNTA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

25 *disadvantages*

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

בְּרִיתֵי־עַמִּים

DATE

Folha: 144

00003 CARTUR COMERCIO LTDA
R DUARTE DA COSTA, 590 SALA 1001 CONJ D PEDRO
01/10/2023 a 31/10/2023
SEJUSC - AM

Demonstrativo de Pagamento de Salário

R DUARTE DA COSTA, 590 SALA 1001 CONJ D PEDRO
01/10/2023 a 31/10/2023 SEJUSC - AM

D00145 VICTOR GABRIEL DA SILVA MOTA

EDICIÓN DE ESTÁNDAR DE REFERENCIA

Disfrutando de su moto

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

311

Folha: 145

FOLHA DE PAGAMENTO

Empresa : CARTUR COMERCIO LTDA (00003)				Página : 00001
End. : R DUARTE DA COSTA, 590 SALA 1001 CONJ D PEDRO CNPJ/CEI: 10.201.713/0001-77				
Ref.: 01/10/2023 a 31/10/2023		Dpto : SEJUSC - AM		

Código	Nome	Ref.	Sal. Contratual	Adicionais	Descontos	Líquido	Recibo
000106	ANDERSON VICENTE DE FREITAS		1.358,00	Função : AUX DE SERVICOS GERAIS	Livro: 0106	Folha. : 106	
				Admissão : 02/05/2023		Dep IR : 0	Dep SF : 0
001 Salário Base		227:20		1.358,00			
999 Arredondamento				0,47			
354 Refeição					40,80		
610 Arredondamento					0,25		
903 INSS Folha					102,42		
					1.358,47	143,47	*****1.215,00

Base INSS: 1.358,00 (Aliq.: 7,5419%) Base FGTS: 1.358,00 (Valor: 108,64) Base IRRF Folha: 830,00

000114 ANDREIA SOUZA VIEIRA	1.358,00	Função : AUX DE SERVICOS GERAIS	Livro: 0114	Folha. : 114
		Admissão : 02/05/2023		Dep IR : 2 Dep SF : 2
001 Salário Base	227:20	1.358,00		
599 Salário Família	002,00	119,64		
999 Arredondamento		0,39		
354 Refeição			40,80	
365 Vale Transporte			81,48	
610 Arredondamento			0,33	
903 INSS Folha			102,42	
		1.478,03	225,03	*****1.253,00

Base INSS: 1.358,00 (Aliq.: 7,5419%) Base FGTS: 1.358,00 (Valor: 108,64) Base IRRF Folha: 830,00

000113 ANTONIA PEREIRA CAMPOS	1.358,00	Função : AUX DE SERVICOS GERAIS	Livro: 0113	Folha. : 113
		Admissão : 02/05/2023		Dep IR : 1 Dep SF : 0
001 Salário Base	227:20	1.358,00		
999 Arredondamento		0,24		
354 Refeição			40,80	
365 Vale Transporte			81,48	
610 Arredondamento			0,54	
903 INSS Folha			102,42	
		1.358,24	225,24	*****1.133,00

Base INSS: 1.358,00 (Aliq.: 7,5419%) Base FGTS: 1.358,00 (Valor: 108,64) Base IRRF Folha: 830,00

000120 BRUNO ROCHA DOS SANTOS	1.358,00	Função : AUX DE SERVICOS GERAIS	Livro: 0120	Folha. : 120
		Admissão : 02/05/2023		Dep IR : 1 Dep SF : 1
001 Salário Base	227:20	1.358,00		
599 Salário Família	001,00	59,82		
999 Arredondamento		0,78		
354 Refeição			40,80	
365 Vale Transporte			81,48	
610 Arredondamento			0,90	
903 INSS Folha			102,42	
		1.418,60	225,60	*****1.193,00

Base INSS: 1.358,00 (Aliq.: 7,5419%) Base FGTS: 1.358,00 (Valor: 108,64) Base IRRF Folha: 830,00

FOLHA DE PAGAMENTO

Empresa : CARTUR COMERCIO LTDA (00003) Página : 00002
 End. : R DUARTE DA COSTA, 590 SALA 1001 CONJ D PEDRO CNPJ/CEI: 10.201.713/0001-77
 Ref.: 01/10/2023 a 31/10/2023 Dpto : SEJUSC - AM

Código	Nome	Ref.	Sal. Contratual	Adicionais	Descontos	Líquido	Recibo
000147	CLAUDIA RAMOS AMORIM		1.358,00	Função :AUX DE SERVICOS GERAIS	Livro: 0147 Folha. : 147		
				Admissão :05/10/2023		Dep IR : 0	Dep SF : 0
001 Salário Base		198:00		1.182,77			
999 Arredondamento				0,60			
354 Refeição					35,70		
365 Vale Transporte					70,97		
903 INSS Folha					88,70		
					1.183,37	195,37	*****988,00

____ / ____ / _____
 Base INSS: 1.182,77 (Aliq.: 7,5%) Base FGTS: 1.182,77 (Valor: 94,62) Base IRRF Folha: 654,77

000136	CRISTIANE BIANCA CAROLINE BATI:	1.358,00	Função :AUX DE SERVICOS GERAIS	Livro: 0136 Folha. : 136
			Admissão :19/06/2023	Dep IR : 1 Dep SF : 0
001 Salário Base		227:20	1.358,00	
999 Arredondamento			0,15	
354 Refeição				40,80
365 Vale Transporte				81,48
610 Arredondamento				0,45
903 INSS Folha				102,42
			1.358,15	225,15 *****1.133,00

____ / ____ / _____
 Base INSS: 1.358,00 (Aliq.: 7,5419%) Base FGTS: 1.358,00 (Valor: 108,64) Base IRRF Folha: 830,00

000115	DALBERT LUIZ SANTOS MACHADO	1.358,00	Função :AUX DE SERVICOS GERAIS	Livro: 0115 Folha. : 115
			Admissão :02/05/2023	Dep IR : 0 Dep SF : 0
001 Salário Base		227:20	1.358,00	
354 Refeição				40,80
365 Vale Transporte				81,48
610 Arredondamento				0,30
903 INSS Folha				102,42
			1.358,00	225,00 *****1.133,00

____ / ____ / _____
 Base INSS: 1.358,00 (Aliq.: 7,5419%) Base FGTS: 1.358,00 (Valor: 108,64) Base IRRF Folha: 830,00

000144	ELMA GOMES SANTAREM	1.358,00	Função :AUX DE SERVICOS GERAIS	Livro: 2635 Folha. : 2635
			Admissão :20/01/2023	Dep IR : 1 Dep SF : 1
001 Salário Base		227:20	1.358,00	
599 Salário Família		001,00	59,82	
999 Arredondamento			0,44	
354 Refeição				40,80
365 Vale Transporte				81,48
610 Arredondamento				0,56
903 INSS Folha				102,42
			1.418,26	225,26 *****1.193,00

____ / ____ / _____
 Base INSS: 1.358,00 (Aliq.: 7,5419%) Base FGTS: 1.358,00 (Valor: 108,64) Base IRRF Folha: 830,00

FOLHA DE PAGAMENTO

Empresa : CARTUR COMERCIO LTDA (00003) Página : 00003
 End. : R DUARTE DA COSTA, 590 SALA 1001 CONJ D PEDRO CNPJ/CEI: 10.201.713/0001-77
 Ref.: 01/10/2023 a 31/10/2023 Dpto : SEJUSC - AM

Código	Nome	Ref.	Sal. Contratual	Adicionais	Descontos	Líquido	Recibo
000142	ELRINHA NEVES DA SILVA		1.358,00	Função :AUX DE SERVICOS GERAIS	Livro: 0142 Folha. : 142		
				Admissão :07/08/2023		Dep IR : 0	Dep SF : 0
001 Salário Base		227:20		1.358,00			
999 Arredondamento				0,97			
354 Refeição					40,80		
365 Vale Transporte					81,48		
610 Arredondamento					0,27		
903 INSS Folha					102,42		
						1.358,97	224,97 *****1.134,00

/ /

Base INSS: 1.358,00 (Aliq.: 7,5419%) Base FGTS: 1.358,00 (Valor: 108,64) Base IRRF Folha: 830,00

000131	EVERLANE OLIVEIRA GUEDES		1.358,00	Função :AUX DE SERVICOS GERAIS	Livro: 0131 Folha. : 131		
				Admissão :08/05/2023		Dep IR : 2	Dep SF : 2
001 Salário Base		227:20		1.358,00			
599 Salário Família		002,00		119,64			
999 Arredondamento				0,68			
354 Refeição					40,80		
365 Vale Transporte					81,48		
610 Arredondamento					0,62		
903 INSS Folha					102,42		
						1.478,32	225,32 *****1.253,00

/ /

Base INSS: 1.358,00 (Aliq.: 7,5419%) Base FGTS: 1.358,00 (Valor: 108,64) Base IRRF Folha: 830,00

000143	GABRIEL DA COSTA DE SOUZA		1.358,00	Função :AUX DE SERVICOS GERAIS	Livro: 0143 Folha. : 143		
				Admissão :08/08/2023		Dep IR : 1	Dep SF : 1
001 Salário Base		227:20		1.358,00			
599 Salário Família		001,00		59,82			
354 Refeição					40,80		
365 Vale Transporte					81,48		
610 Arredondamento					0,12		
903 INSS Folha					102,42		
						1.417,82	224,82 *****1.193,00

/ /

Base INSS: 1.358,00 (Aliq.: 7,5419%) Base FGTS: 1.358,00 (Valor: 108,64) Base IRRF Folha: 830,00

000146	ISLANE DOS SANTOS E SOUZA		1.358,00	Função :AUX DE SERVICOS GERAIS	Livro: 0146 Folha. : 146		
				Admissão :04/10/2023		Dep IR : 0	Dep SF : 0
001 Salário Base		205:20		1.226,58			
999 Arredondamento				0,40			
354 Refeição					37,40		
365 Vale Transporte					73,59		
903 INSS Folha					91,99		
						1.226,98	202,98 *****1.024,00

/ /

Base INSS: 1.226,58 (Aliq.: 7,5%) Base FGTS: 1.226,58 (Valor: 98,12) Base IRRF Folha: 698,58

FOLHA DE PAGAMENTO

Empresa : CARTUR COMERCIO LTDA (00003) Página : 00004
 End. : R DUARTE DA COSTA, 590 SALA 1001 CONJ D PEDRO CNPJ/CEI: 10.201.713/0001-77
 Ref.: 01/10/2023 a 31/10/2023 Dpto : SEJUSC - AM

Código	Nome	Ref.	Sal. Contratual	Adicionais	Descontos	Líquido	Recibo
000130	IVANEIA TEIXEIRA DE CASTRO		1.358,00	Função :AUX DE SERVICOS GERAIS	Livro: 0130 Folha. : 130		
				Admissão :04/05/2023		Dep IR : 0	Dep SF : 0
001 Salário Base		227:20		1.358,00			
999 Arredondamento				0,02			
354 Refeição					40,80		
365 Vale Transporte					81,48		
610 Arredondamento					0,32		
903 INSS Folha					102,42		
						1.358,02	225,02 *****1.133,00

/ /

Base INSS: 1.358,00 (Aliq.: 7,5419%) Base FGTS: 1.358,00 (Valor: 108,64) Base IRRF Folha: 830,00

000126	JEFERSON LUIS LOPES DA GAMA		1.358,00	Função :AUX DE SERVICOS GERAIS	Livro: 0126 Folha. : 126		
				Admissão :02/05/2023		Dep IR : 1	Dep SF : 1
001 Salário Base		227:20		1.358,00			
599 Salário Família		001,00		59,82			
999 Arredondamento				0,54			
354 Refeição					40,80		
610 Arredondamento					0,14		
903 INSS Folha					102,42		
						1.418,36	143,36 *****1.275,00

/ /

Base INSS: 1.358,00 (Aliq.: 7,5419%) Base FGTS: 1.358,00 (Valor: 108,64) Base IRRF Folha: 830,00

000141	KLEBER DIAS RIBEIRO		1.358,00	Função :AUX DE SERVICOS GERAIS	Livro: 0141 Folha. : 141		
				Admissão :07/08/2023		Dep IR : 0	Dep SF : 0
001 Salário Base		227:20		1.358,00			
999 Arredondamento				0,97			
354 Refeição					40,80		
365 Vale Transporte					81,48		
610 Arredondamento					0,27		
903 INSS Folha					102,42		
						1.358,97	224,97 *****1.134,00

/ /

Base INSS: 1.358,00 (Aliq.: 7,5419%) Base FGTS: 1.358,00 (Valor: 108,64) Base IRRF Folha: 830,00

000122	LUCIANA TOLEDO GONCALVES		1.358,00	Função :AUX DE SERVICOS GERAIS	Livro: 0122 Folha. : 122		
				Admissão :02/05/2023		Dep IR : 1	Dep SF : 1
001 Salário Base		227:20		1.358,00			
599 Salário Família		001,00		59,82			
999 Arredondamento				0,31			
354 Refeição					40,80		
365 Vale Transporte					81,48		
610 Arredondamento					0,43		
903 INSS Folha					102,42		
						1.418,13	225,13 *****1.193,00

/ /

Base INSS: 1.358,00 (Aliq.: 7,5419%) Base FGTS: 1.358,00 (Valor: 108,64) Base IRRF Folha: 830,00

FOLHA DE PAGAMENTO

Empresa : CARTUR COMERCIO LTDA (00003) Página : 00005
 End. : R DUARTE DA COSTA, 590 SALA 1001 CONJ D PEDRO CNPJ/CEI: 10.201.713/0001-77
 Ref.: 01/10/2023 a 31/10/2023 Dpto : SEJUSC - AM

Código	Nome	Ref.	Sal. Contratual	Adicionais	Descontos	Líquido	Recibo
000138	LUCIANO DA SILVA BARBOSA		1.358,00	Função :AUX DE SERVICOS GERAIS	Livro: 0138 Folha. : 138		
				Admissão :23/06/2023		Dep IR : 0	Dep SF : 0
001 Salário Base		227:20		1.358,00			
999 Arredondamento				0,97			
354 Refeição					40,80		
365 Vale Transporte					81,48		
610 Arredondamento					0,27		
903 INSS Folha					102,42		
						1.358,97	224,97 *****1.134,00

/ /

Base INSS: 1.358,00 (Aliq.: 7,5419%) Base FGTS: 1.358,00 (Valor: 108,64) Base IRRF Folha: 830,00

000127	MARCELA GAMA FARIAS		1.358,00	Função :AUX DE SERVICOS GERAIS	Livro: 0127 Folha. : 127		
				Admissão :02/05/2023		Dep IR : 1	Dep SF : 1
001 Salário Base		227:20		1.358,00			
599 Salário Família		001,00		59,82			
999 Arredondamento				0,50			
354 Refeição					40,80		
365 Vale Transporte					81,48		
610 Arredondamento					0,62		
903 INSS Folha					102,42		
						1.418,32	225,32 *****1.193,00

/ /

Base INSS: 1.358,00 (Aliq.: 7,5419%) Base FGTS: 1.358,00 (Valor: 108,64) Base IRRF Folha: 830,00

000132	MARIA GASPARINA FROTA DE MELC		1.358,00	Função :AUX DE SERVICOS GERAIS	Livro: 0132 Folha. : 132		
				Admissão :08/05/2023		Dep IR : 0	Dep SF : 0
001 Salário Base		227:20		1.358,00			
999 Arredondamento				0,94			
354 Refeição					40,80		
365 Vale Transporte					81,48		
610 Arredondamento					0,24		
903 INSS Folha					102,42		
						1.358,94	224,94 *****1.134,00

/ /

Base INSS: 1.358,00 (Aliq.: 7,5419%) Base FGTS: 1.358,00 (Valor: 108,64) Base IRRF Folha: 830,00

000129	MAURICIO CELESTINO DE ARAUJO		1.358,00	Função :AUX DE SERVICOS GERAIS	Livro: 0129 Folha. : 129		
				Admissão :04/05/2023		Dep IR : 0	Dep SF : 0
001 Salário Base		227:20		1.358,00			
999 Arredondamento				0,88			
354 Refeição					40,80		
365 Vale Transporte					81,48		
610 Arredondamento					0,18		
903 INSS Folha					102,42		
						1.358,88	224,88 *****1.134,00

/ /

Base INSS: 1.358,00 (Aliq.: 7,5419%) Base FGTS: 1.358,00 (Valor: 108,64) Base IRRF Folha: 830,00

FOLHA DE PAGAMENTO

Empresa : CARTUR COMERCIO LTDA (00003)				Página : 00006
End. : R DUARTE DA COSTA, 590 SALA 1001 CONJ D PEDRO CNPJ/CEI: 10.201.713/0001-77				
Ref.: 01/10/2023 a 31/10/2023		Dpto : SEJUSC - AM		

Código	Nome	Ref.	Sal. Contratual	Adicionais	Descontos	Líquido	Recibo
000133	MILENA SILVA VITAL		1.358,00	Função :AUX DE SERVICOS GERAIS	Livro: 0133 Folha. : 133		
				Admissão :08/05/2023		Dep IR : 2	Dep SF : 2
001 Salário Base		227:20		1.358,00			
599 Salário Família		002,00		119,64			
999 Arredondamento				0,68			
354 Refeição					40,80		
365 Vale Transporte					81,48		
610 Arredondamento					0,62		
903 INSS Folha					102,42		
					1.478,32	225,32	*****1.253,00

____ / ____ / _____

Base INSS: 1.358,00 (Aliq.: 7,5419%) Base FGTS: 1.358,00 (Valor: 108,64) Base IRRF Folha: 830,00

000111	RAIMUNDA NONATA DA SILVA RODF	1.358,00	Função :AUX DE SERVICOS GERAIS	Livro: 0111 Folha. : 111
			Admissão :02/05/2023	Dep IR : 0 Dep SF : 0
001 Salário Base		227:20	1.358,00	
999 Arredondamento			0,73	
354 Refeição				40,80
365 Vale Transporte				81,48
610 Arredondamento				0,03
903 INSS Folha				102,42
				1.358,73
				224,73
				*****1.134,00

____ / ____ / _____

Base INSS: 1.358,00 (Aliq.: 7,5419%) Base FGTS: 1.358,00 (Valor: 108,64) Base IRRF Folha: 830,00

000108	VALDINEIA SANTOS DA SILVA	1.358,00	Função :AUX DE SERVICOS GERAIS	Livro: 0108 Folha. : 108
			Admissão :02/05/2023	Dep IR : 1 Dep SF : 1
001 Salário Base		227:20	1.358,00	
599 Salário Família		001,00	59,82	
999 Arredondamento			0,31	
354 Refeição				40,80
365 Vale Transporte				81,48
610 Arredondamento				0,43
903 INSS Folha				102,42
				1.418,13
				225,13
				*****1.193,00

____ / ____ / _____

Base INSS: 1.358,00 (Aliq.: 7,5419%) Base FGTS: 1.358,00 (Valor: 108,64) Base IRRF Folha: 830,00

000109	VANDERCLEIA LIMA DA SILVA	1.358,00	Função :AUX DE SERVICOS GERAIS	Livro: 0109 Folha. : 109
			Admissão :02/05/2023	Dep IR : 0 Dep SF : 0
001 Salário Base		227:20	1.358,00	
999 Arredondamento			0,24	
354 Refeição				40,80
365 Vale Transporte				81,48
610 Arredondamento				0,54
903 INSS Folha				102,42
				1.358,24
				225,24
				*****1.133,00

____ / ____ / _____

Base INSS: 1.358,00 (Aliq.: 7,5419%) Base FGTS: 1.358,00 (Valor: 108,64) Base IRRF Folha: 830,00

FOLHA DE PAGAMENTO

Empresa : CARTUR COMERCIO LTDA (00003) Página : 00007
 End. : R DUARTE DA COSTA, 590 SALA 1001 CONJ D PEDRO CNPJ/CEI: 10.201.713/0001-77
 Ref.: 01/10/2023 a 31/10/2023 Dpto : SEJUSC - AM

Código	Nome	Ref.	Sal. Contratual	Adicionais	Descontos	Líquido	Recibo
000145	VICTOR GABRIEL DA SILVA MOTA		1.358,00	Função : AUX DE SERVICOS GERAIS	Livro: 0145 Folha. : 145		
				Admissão : 01/09/2023		Dep IR : 1	Dep SF : 1
001 Salário Base		227:20		1.358,00			
599 Salário Família		001,00		59,82			
999 Arredondamento				0,26			
354 Refeição					40,80		
365 Vale Transporte					81,48		
610 Arredondamento					0,38		
903 INSS Folha					102,42		
						1.418,08	225,08 *****1.193,00

____ / ____ / _____

Base INSS: 1.358,00 (Aliq.: 7,5419%) Base FGTS: 1.358,00 (Valor: 108,64) Base IRRF Folha: 830,00

000119 YASMIN CERDEIRA MORAES	1.358,00	Função : AUX DE SERVICOS GERAIS	Livro: 0119 Folha. : 119
		Admissão : 02/05/2023	Dep IR : 1 Dep SF : 1
001 Salário Base	227:20	1.358,00	
599 Salário Família	001,00	59,82	
999 Arredondamento		0,30	
354 Refeição			40,80
365 Vale Transporte			81,48
610 Arredondamento			0,42
903 INSS Folha			102,42
			1.418,12 225,12 *****1.193,00

____ / ____ / _____

Base INSS: 1.358,00 (Aliq.: 7,5419%) Base FGTS: 1.358,00 (Valor: 108,64) Base IRRF Folha: 830,00

Resumo da folha		Informações adicionais	
Total Geral da Folha	*****35.911,42	Total Funcionários	26
(-) Total de Descontos	*****5.637,42	Total Cotas Sal. Família	15
(=) Total Líquido	*****30.274,00	Total INSS	2.638,77
		Total FGTS	2.800,10
		Total IRRF	0,00

** Empresa Optante pelo Super Simples - (Lei Complementar 123/96) **



PRIMEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 – SEJUSC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 – SEJUSC, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC** e a empresa **CARTUR COMÉRCIO LTDA**, na forma abaixo:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2023, nesta cidade de Manaus, na sede da SEJUSC, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC**, situada na Rua Bento Maciel, n.º 02, Conjunto Celetramazon, Adrianópolis, CEP: 69.057-350, em Manaus, criada pela Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015, conforme Diário Oficial do Estado do Amazonas do dia 09 de março de 2015, neste ato representada por sua Secretária Titular a Sra. **JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**, brasileira, casada, Administradora, portadora do C.I nº 1993209-0, SSP/AM, inscrita no CPF nº 878.573.672-49, residente e domiciliada na Rua 24 de maio, nº 455, Bairro Centro, CEP: 69.010-080, Manaus/AM doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **CARTUR COMÉRCIO LTDA**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada nesta cidade, na Rua Duarte da Costa, nº 590, sala 1001, Conj. Dom Pedro, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-670, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 10.201.713/0001-77, neste ato representada legalmente, pelo Senhor **CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI**, brasileiro, natural da Cidade de Recife/ PE, casado, empresário, portador do RG sob o nº 0259155-3 SSP/AM, expedida em 28/03/2014 e do CPF sob o nº 021.530.682-15, residente e domiciliado na Av. Dom Pedro I, nº 590, Lj. 03, Bairro Dom Pedro I – CEP 69.040-040, Manaus/AM, em consequência da Portaria de Dispensa da Licitação N° 059/2023 - GS/SEJUSC, publicada no D.O.E., Edição nº 34.968, de 19/04/2023, p. 11/12, Poder Executivo – Seção II, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 5976/2023-68 - SEJUSC**, doravante referido por **PROCESSO**, com base no despacho autorizativo exarado pela Senhora Secretária, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o Presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023-SEJUSC**, de acordo com a Minuta aprovada pela PGE no Processo nº 3249/2005-

PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93 e alterada pela Lei nº. 8.883/94 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A avença tem por objeto a celebração do primeiro termo aditivo de prorrogação de vigência contratual pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do dia 31/07/2023, cuja prestação de serviço se refere a limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para execução deste serviço, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC e suas Unidades, na forma do Projeto Básico integrante do PROCESSO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor mensal corresponde a R\$ 117.342,76 (cento e dezessete mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), totalizando o montante de **R\$ 352.028,29 (trezentos e cinquenta e dois mil, vinte oito reais e vinte e nove centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza de Despesa: 33903702; tendo sido emitida pela CONTRATANTE em 26/07/2023 a Nota de Empenho nº 2023NE0000685.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA: Os efeitos do objeto referenciado no presente aditivo e a consequente contratação poderão ser rescindidos, unilateralmente pela Administração, antes do término do seu prazo, tão logo seja concluído o processo de licitação aberto pela CONTRATANTE (para o mesmo objeto) e a consequente contratação de empresa vencedora desse certame, sem incidência de encargos, pagamento de multa ou indenização, devendo ser observado o pagamento dos serviços executados, mediante Nota Fiscal/Fatura devidamente “atestada” e o cumprimento das demais obrigações exigíveis contratualmente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, sendo o contratante responsável pelas respectivas despesas.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 28 de julho de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO
DA COSTA:87857367249

Assinado de forma digital por JUSSARA
PEDROSA CELESTINO DA
COSTA:87857367249
Dados: 2023.07.28 14:27:11 -04'00'

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania
SEJUSC

CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI
CARTUR Comércio LTDA

Testemunhas:

NOME

CPF

RG

ASS

NOME Barbara Bento Barbosa
CPF: 006.633.422-52

RG

ASS



TERMO DE CONTRATO N° 006/2023 – SEJUSC

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2023-SEJUSC, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e a empresa **CARTUR COMERCIO LTDA**, na forma abaixo:

Aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2023, nesta cidade de Manaus, na sede da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, situada na Rua Bento Maciel, nº. 02, Conjunto Celetramazon, bairro Adrianópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 04.312.401/0001-38, CEP: 69.057-350, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, neste ato representada por sua Secretária Titular, a Sra. **JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**, brasileira, casada, Administradora, portadora do C.I nº 1993209-0, SSP/AM, inscrita no CPF nº 878.573.672-49, residente e domiciliada na rua 24 de maio, nº 455, Bairro Centro, CEP: 69.010-080, Manaus/AM, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CARTUR COMERCIO LTDA**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada nesta cidade, na Rua Duarte da Costa, nº 590, sala 1001, Conj. Dom Pedro, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-670, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 10.201.713/0001-77, neste ato representada legalmente, pelo Senhor **CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI**, brasileiro, natural da Cidade de Recife/ PE, casado, empresário, portador do RG sob o nº 0259155-3 SSP/AM, expedida em 28/03/2014 e do CPF sob o nº 021.530.682-15, residente e domiciliado na Av. Coronel Teixeira, nº 2113, Apt. 904 – Maison Beethoven, Bairro PONTA NEGRA – CEP 69.037-000, Manaus/AM, em consequência da Portaria de Dispensa da Licitação N° 059/2023 - GS/SEJUSC, publicada no D.O.E., Edição nº 34.968, de 19/04/2023, p. 11/12, Poder Executivo – Seção II, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. **002507/2023-97**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrado, conforme minuta aprovada pela PGE no processo nº. 481/97-PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - Por força deste Contrato a **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os serviço de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para execução deste serviço, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC e suas Unidades, conforme



os termos do Projeto Básico, constante do **PROCESSO**, o qual se encontra rubricado pelas partes e passa a integrar o presente instrumento, como se nele estivesse transrito.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO - Os serviços ora contratados serão executados de forma indireta, obedecendo ao regime de empreitada por preço global, para atender as necessidades desta SEJUSC e suas Unidades da Capital e do interior do estado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente e definitivamente como disposto no art. 73, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A **CONTRATADA** é obrigada a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA QUARTA: OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: A **CONTRATADA** é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, objeto deste contrato e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** é também responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária ou previdenciária, que resultem ou venham a resultar da execução deste contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horário extraordinários (diurno ou noturno), despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no Parágrafo primeiro, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem pode onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os danos e prejuízos deverão ser resarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação à **CONTRATADA**, do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA: Havendo necessidade de contratação de mão de obra pra a execução do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** deverá efetuar a sua captação por intermédio do Sistema Nacional de Emprego – SINE.

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de vigência deste Contrato será de **90 (noventa) dias**, a contar da assinatura do contrato, com eficácia a partir da publicação, conforme estipulado no Projeto Básico, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **CONTRATANTE** é obrigado a rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO DOS SERVIÇOS: Pelos serviços ora contratados a contratada o valor mensal de **R\$ 117.342,77 (cento e dezessete mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 352.028,29 (trezentos e cinquenta e dois mil e vinte e oito reais e vinte e nove centavos)**.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento a **CONTRATADA** será efetuado na forma da Lei 8.666/93, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas pelo setor competente da **CONTRATANTE**, faturas essas que serão processadas e pagas segundo a legislação vigente, devendo nesta oportunidade ser comprovado o recolhimento dos encargos previdenciários decorrentes desse contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A inadimplência da **CONTRATADA** quanto aos recolhimentos dos encargos previdenciários, autoriza o Contratante, na ocasião do pagamento, a retenção das importâncias devidas, como garantia, até a comprovação perante a fiscalização, da quitação da dívida, na forma do parágrafo primeiro, do art. 31, da Lei nº. 8.212/91.

CLÁUSULA NONA: GARANTIA DOS SERVIÇOS: A **CONTRATADA** garante os serviços executados, comprometendo-se a corrigir qualquer defeito que se verifique no prazo de até 12 meses a partir da data da conclusão dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA: VALOR: O valor global do presente contrato é de **R\$ 352.028,29 (trezentos e cinquenta e dois mil e vinte e oito reais e vinte e nove centavos)**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES: Em caso de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual a **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penas acima referidas são impostas pela autoridade competente, assegurado à **CONTRATADA** a prévia e ampla defesa na via administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: PENAS: serão aplicadas as seguintes penas:

- I – Advertência;
- II – Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;
- III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;



- IV – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- V – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de recusa da prestadora do serviço em assinar o contrato;
- VI – Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESCISÃO DO CONTRATO: O presente contrato poderá rescindido em uma das hipóteses elencadas pelo art. 78, através de uma das formas prescritas pelo artigo 79, ambos os artigos da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA RESCISÃO ANTECIPADA: Os efeitos do objeto referenciado no presente aditivo e a consequente contratação poderão ser rescindidos, unilateralmente pela Administração, antes do término do seu prazo, tão logo seja concluído o processo de licitação aberto pela CONTRATANTE (para o mesmo objeto) e a consequente contratação de empresa vencedora desse certame, sem incidência de encargos, pagamento de multa ou indenização, devendo ser observado o pagamento dos serviços executados, mediante Nota Fiscal/Fatura devidamente “atestada” e o cumprimento das demais obrigações exigíveis contratualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE: A rescisão determinada pelo ato unilateral da **CONTRATANTE** acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções pertinentes, reconhecendo a **CONTRATADA**, desde já, os direitos de **CONTRATANTE** de:

1. Assunção imediata do objeto deste contrato no estado em que se encontrar, por ato seu;
2. Ocupação e utilização, se for o caso, do local, instalações, equipamentos, material e pessoal envolvidos na execução deste contrato;
3. Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A aplicação das medidas previstas nos itens 1 e 2 desta cláusula fica a critério do **CONTRATANTE**, que poderá dar continuidade ao serviço por execução direta ou indireta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese do item 2 deste artigo, o ato será precedido de expressa autorização da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CESSÃO: O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, a não ser com previa e expressa anuênciam do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O cessionário ficará sub-rogado em todas as responsabilidades, obrigações e direitos do cedente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pedido de cessão deverá ser formulado por escrito e devidamente fundamentado, cabendo à **CONTRATADA** indicar e comprovar as razões de força maior que impossibilitem o cumprimento do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O cessionário indicado deverá atender a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade e preencher todos os requisitos estabelecidos no edital e na legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO, IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR: Caberá a declaração de suspensão temporária do direito de participar de licitação, ou do impedimento para contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa que aplicou a sanção; já a declaração de inidoneidade para licitar e contratar é aplicável à Administração Direta e Indireta da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas na lei nº 8.666/93, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) ou de 10 (dez) dias, conforme se trate de suspensão/ impedimento ou declaração de inidoneidade, respectivamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As sanções a que se refere esta cláusula serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de suspensão do direito de participar de licitação e do impedimento para contratar não poderá ser superior a 05 (cinco) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar perdurará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação, perante a própria autoridade que a aplicou, após 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS RECURSOS: Contra as decisões que tiverem aplicado penalidades a **CONTRATADA** poderá, sempre sem efeito suspensivo:

1. Interpor recursos para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 (cinco) dias da ciência que tiver da decisão que aplicar as penalidades de advertência e multa;
2. Interpor recurso para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 (cinco) dias de publicação no Diário Oficial da decisão de suspensão do direito de licitar, impedimento de contratar ou rescindir administrativamente o contrato;
3. Formular pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 10 (dez) dias da publicação no Diário Oficial do Estado;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: ALTERAÇÃO DE CONTRATO: O presente contrato poderá ser alterado, através de aditamento, nos casos apontados pelo artigo 65 da Lei Nº. 8666/93.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ora contratados, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para os serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de supressão dos serviços, se a **CONTRATADA** já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo **CONTRATANTE** pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão desde que regulamente comprovados.

PARÁGRAFO QUARTO: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO QUINTO: Incumbe, obigatorياente, à **CONTRATADA** comunicar ao **CONTRATANTE** os eventos previstos no parágrafo anterior e repassar-lhe os acréscimos ou diminuição dos preços dos serviços hora contratados, sob pena, de no caso de redução do valor dos serviços, ser obrigada a indenizar imediatamente o **CONTRATANTE** com a cominação das demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: CONTROLE: A **CONTRATANTE** providenciará nos prazos legais, remessa de exemplares do presente contrato ao TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS. O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à Fiscalização e ao Controle da Execução Orçamentária e da Administração Financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DOCUMENTAÇÃO: A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios de suas condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente, inclusive a Certificação de Regularidade dos órgãos fiscais previdenciários públicos, a que estiver vinculada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta com a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; Fonte: 1.501.156; Natureza da Despesa: 33903702, tendo sido emitida pelo **CONTRATANTE**, em 27/04/2023 a Nota de Empenho nº 2023NE0000310.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: FORO: O foro do presente contrato é o desta cidade de Manaus/AM com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: PUBLICAÇÃO: O **CONTRATANTE** obriga-se a prover às suas expensas, devendo nesta data providenciá-la, a publicação, em forma de extrato, do presente contrato, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado, a contar do quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

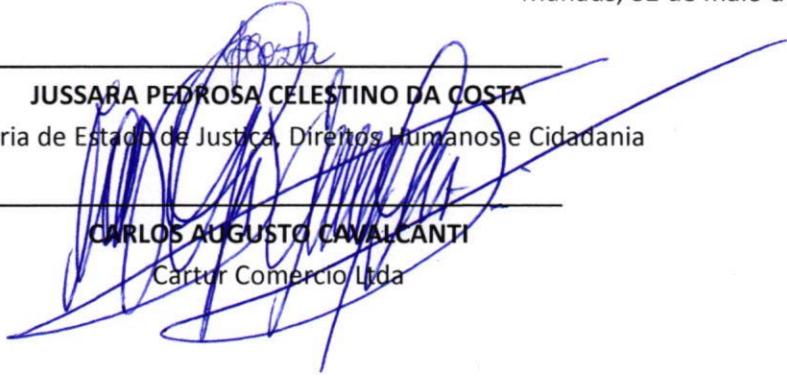
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: CLÁUSULA ESSENCIAL: Constitui, também, cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da prestação dos serviços, exceto nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** está obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: NORMAS APLICÁVEIS: O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a legislação referente aos Planos Econômicos do Governo Federal que atinjam as cláusulas econômicas deste contrato, declarando a contratada conhecer todas essas normas, e concordando em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

De tudo para constar, foi lavrado o presente termo, em 03 (três) vias igual teor e forma, da presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 02 de maio de 2023.


JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania


CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI

Cartor Comercio Ltda

Testemunhas:

NOME *Liliane Guimaraes Siqueira*
CPF *521 843 582-15*
RG *162 475 8-2*
ASS *Liliane*

NOME *Priscilla muniz Cavalcante Luis Valdevino*
CPF: *003.623.072-73*
RG *2259 258-0*
ASS *Priscilla*

sexta-feira

11

ago/2023



Em Novo Airão, Governo do Amazonas lança ferramenta de informação turística

O lançamento do *Amazonas To Go* antecedeu o evento de turismo esportivo Airão Man 2023

Novo Airão (a 115 quilômetros de Manaus) é o sexto município do Amazonas a receber, do Governo do Amazonas, a ferramenta de informação turística *Amazonas To Go*. O lançamento foi realizado pela Empresa Estadual de Turismo (Amazonastur), no dia 05 de agosto, durante a entrega dos kits dos atletas da competição de triathlon Airão Man, realizada no dia 06 de agosto.

Por meio da Amazonastur, o Governo implementou no município a solução tecnológica, *Amazonas To Go*, que conecta os turistas às informações necessárias para sua estadia, pelo Whatsapp. O município é um dos grandes expoentes do turismo do Amazonas. Em 2022, 71,6 mil turistas conheceram as belezas de Novo Airão.

O presidente da Amazonastur, Gustavo Sampaio, relembrou que o município foi citado, em julho, pela Revista Forbes, como o melhor lugar do mundo para o ecoturismo. A informação consta do Índice de Ecoturismo da revista norte-americana, uma das mais conceituadas publicações de economia e negócios do mundo.

"Isso é resultado de muito trabalho, de promoção, ordenamento, de formatação de produto e Novo Airão vem despontando, realmente, como um município referência no turismo. Tanto é que tem sido reconhecido internacionalmente pelo trabalho que o Governo do Estado tem feito aqui junto com a Prefeitura", celebrou o presidente.

A lista da Forbes Advisor confere uma nota de 94,9 ao Complexo de Conservação da Amazônia Central, muito à frente de países como México (86) e Austrália (84), respectivamente o segundo e o terceiro colocados na seleção. O Complexo de Conservação da Amazônia Central é formado pelo Parque Nacional do Jaú (inscrito em 2000), as reservas Desenvolvimento Sustentável Mamirauá e Amanã, e o Parque Nacional Anavilhas (inscrito em 2003), todos



Tácio Melo/Amazonastur

no Amazonas. A iniciativa protege espécies ameaçadas, como o peixe-boi da Amazônia e o jacaré-açu.

"O turismo é um segmento que consegue conciliar o desenvolvimento com a preservação, com a conservação, com a pauta sustentável, então o turismo é a nova economia, a gente tem que se adaptar e criar políticas públicas, criar promoção para isso que é o que o governador Wilson Lima tem feito, que é o que determina que a Amazonastur faça", explicou o presidente.

"E a nossa missão é essa: conciliar desenvolvimento da cadeia produtiva do turismo com a pauta sustentável, com a pauta da conservação que o Amazonas, a Amazônia pede muito isso", finalizou Sampaio.

Amazonas to go

A partir de agora, quem visitar o município famoso pelo Parque Nacional de Anavilhas, um dos mais ricos patrimônios ecológicos do

Brasil, poderá usar o *Amazonas to go*. Disponível 24h, todos os dias, pelo QR Code <https://qrfacil.me/Qqdds6kr> ou, ainda, em cartazes espalhados nos principais atrativos turísticos do Amazonas.

Por meio do *Amazonas to Go*, o turista irá conhecer a Natu, mascote do turismo amazonense, que irá oferecer as opções para conhecer a cidade, opções de restaurantes, eventos, serviços turísticos especializados, guias de turismo, serviços de transportes e também telefones úteis.

Taina Nascimento foi beneficiada com o curso de guia de turismo, oferecido pela Amazonastur, em parceria com o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (Cetam), e está credenciada dentro da plataforma do *Amazonas to go*.

"Estou muito feliz, porque vai divulgar mais o trabalho. O nosso trabalho como guia e também os empreendimentos, todos os atrativos turísticos que nós temos aqui e é muito importante essa divulgação", disse a guia.

Objetivo: Participar da reunião técnica de apresentação do Projeto Interior Mais Seguro, no município de Presidente Figueiredo -AM.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 145553

PORTARIA N° 105/2023-GSEJUSC

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso das suas atribuições legais, em estrita obediência aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, fixados no art. 37 da Constituição Federal, e considerando o disposto na Portaria nº 100/2023 - GSEJUSC, em face da necessidade de identificar a situação de todos os Conselhos, Fundos e Comitês existentes no âmbito desta SEJUSC, RESOLVE:

CONCEDER PRAZO até 06 de outubro de 2023 para que a Comissão apresente o relatório final acerca do estudo realizado, apresentando legislação pertinente, composição, situação atual e contábil de todos os Conselhos, Fundos e Comitês vinculados à SEJUSC, a fim de respaldar sua gestão e adotar as providências cabíveis, caso necessário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, em Manaus, 10 de agosto de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 145552

EXTRATO N° 073/2023-SEJUSC

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e CARTUR COMÉRCIO LTDA ; **Objeto:** Prorrogação de vigência contratual, cuja prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para execução deste serviço, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, conforme Projeto Básico; **Vigência:** 90 (noventa) dias, a contar do dia 31/07/2023; **Data da Assinatura:** 28/07/2023; **Valor global:** R\$ 352.028,29 (trezentos e cinquenta e dois mil, vinte oito reais e vinte e nove centavos); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **Natureza da Despesa:** 33903702; **Nota de Empenho:** 2023NE0000685; **Processo Administrativo:** 05976/2023-68-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Decreto nº 40.674, de 14 de maio de 2019.

Manaus, 09 de agosto de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 145554

EXTRATO N° 075/2023-SEJUSC

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2021; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 019/2021 - SEJUSC, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/08/2023; **Data da Assinatura:** 04/08/2023; **Valor global:** R\$ 24.837,12 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.0001.2643.0001; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **Natureza da Despesa:** 33904002; **Nota de Empenho:** 2023NE0000707; **Processo Administrativo:** 05431/2023-51-SEJUSC; **Fundamento do ato:** art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 09 de agosto de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 145556

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO N° 107/2023- SEAS

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 007/2023-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASAS DO MORRO DA LIBERDADE, CNPJ nº 22.813.232/0001-00, representada por sua representante legal, a Sra. LUCIA DOS REIS DA SILVA. **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 4 (quatro) meses; Vigência: 13/08/2023 a 13/12/2023; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.004023 /2023-36-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Art. 55, da Lei 13.019/2014.

Manaus, 10 de agosto de 2023.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretaria de Estado da Assistência Social
Protocolo 145600

PORTARIA N° 474/2023 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Inácio Guedes Borges/ Colaborador; **Destino e Período:** Brasília/DF 11/09/2023 a 13/09/2023; **Objetivo:** Participação no Encontro Nacional de Integração do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS e Fundos de Assistência Social/FEAS, nos dias 12 e 13 de setembro de 2023, em Brasília.

Manaus, 11 de agosto de 2023

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretaria de Estado da Assistência Social
Protocolo 145653

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RESENHA N. ° 071/2023 - SECOMP/SEMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Decreto n.º 40.691, de 16 de maio de 2019, AUTORIZA o deslocamento e o pagamento de diárias, conforme especificado: **Nomes e Cargos:** Igor Francisco Torres Araújo Gonçalves, Colaborador. **SCDP:** 532452. Yago Rocha Garcêz, Colaborador. **SCDP:** 532446. **Período:** 24/08/2023 a 27/08/2023. **Destino:** Manaus/Porto Velho/Canutama/Porto Velho/Manaus. **Objetivo:** Realizar acompanhamento ao Analista Ambiental do órgão fiscalizador (IPAAM), para cumprimento da meta 1.5 de Segurança de barragens do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO. A vistoria/fiscalização ocorrerá na barragem cadastrada de número SNISB (Sistema de Segurança de Barragens) 2181 denominada de AGROPECUÁRIA PALMAS LTDA de Canutama-AM. **Referência processos:** 01.01.030 101.004761/2023-10-SIGED e 01.01.030101.004760/2023-76-SIGED. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE.** GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Manaus, 11 de agosto de 2023.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Protocolo 145687

RESENHA N. ° 072/2023 - SECOMP/SEMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Decreto n.º 40.691, de 16 de maio de 2019, AUTORIZA o deslocamento e pagamento de diárias, conforme especificado: **Nome e Cargo:** Luzia Raquel Queiroz Rodrigues Said, Secretária Executiva de Gestão. **SCDP:** 532185. **Período:** 22/08/2023 a 28/08/2023. **Destino:** Manaus/Florianópolis/Manaus. **Objetivo:** Participar do Encontro da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente - ABEMA,

quarta-feira

08

nov/2023

DIÁRIO ESTADO DO AMAZONAS



OFICIAL

Número 35.100 | Ano CXXX
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governo do Estado entrega primeiro trecho do Rapidão Rodoanel Metropolitano

Presente para a cidade, a primeira etapa da obra possui quase nove quilômetros entre o viaduto Lydia Corrêa e o encontro das avenidas do Turismo e Santos Dumont

O Governo do Amazonas entregou, em outubro, véspera do aniversário de 354 anos da capital amazonense, o primeiro trecho da construção do Rapidão Rodoanel Metropolitano de Manaus, a maior obra de mobilidade urbana integrada da cidade. Dividido em três etapas, o projeto totaliza 37,8 quilômetros de vias rápidas e modernas, que vão ligando as zonas, sul leste, norte e oeste da cidade.

Com 8,7 quilômetros, o primeiro trecho da obra do Rapidão Rodoanel entregue à população inicia no viaduto Lydia da Eira Corrêa, na zona norte, e segue até o encontro das avenidas do Turismo e Santos Dumont, na zona oeste de Manaus. Em outras duas fases, o projeto parte da avenida dos Oitis, Distrito Industrial II (zona sul), passando pelos ramais do Brasileirinho e Chico Mendes (zona leste) e pelas avenidas Margarita e José Henrique (zona norte).

O Rapidão Rodoanel Metropolitano agora proporciona maior fluidez no tráfego de veículos, em especial veículos pesados que deixam de circular nas principais vias da capital. Além disso, a intervenção está encurtando distâncias entre as zonas da cidade; redução do congestionamento, e do tempo de transporte e economia para os motoristas, contribuindo com o desenvolvimento socioeconômico da capital e da região metropolitana.

O Polo Industrial de Manaus também será beneficiado com a facilidade no trajeto dos veículos que saem do Distrito Industrial II com destino ao Aeroporto Internacional Eduardo Gomes e às rodovias AM-010 e BR-174. O rodoanel facilitará, ainda, o escoamento da produção rural dos municípios de Rio Preto da Eva, Itacoatiara, Silves e Itapiranga até o porto da capital.

"Eu enxergo como um presente para a população e um presente de uma pessoa visionária. Manaus é uma metrópole muito grande e an-



O Rapidão agora proporciona maior fluidez no tráfego de veículos, em especial veículos pesados que deixam de circular nas principais vias da capital

tes estávamos amarrados aqui apenas a uma pequena faixa da via. Agora temos uma verdadeira avenida, que suporta um grande tráfego de veículos e que permite a gente se locomover para qualquer parte da cidade com mais rapidez", comentou o morador do bairro Colônia Santo Antônio, Arleilson Barroso.

Rapidão Rodonel: Trecho 1

A primeira etapa iniciou com a duplicação da estrada do Tarumã (8,7 km) e a construção do viaduto Lydia da Eira Corrêa, maior da região Norte, com 230 mil m², situado na avenida Torquato Tapajós. Antes chamado Anel Sul, o Rapidão conta com investimento de R\$ 210 milhões e gerou 3 mil empregos diretos e indiretos.

Do valor total deste primeiro trecho, R\$ 144,8 milhões são recursos do Estado, empregados por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra), e R\$ 65,1 milhões são recursos do Ministério das Cidades. Além da obra, R\$ 19,4 milhões foram destinados para a desapropriação de 213 imóveis ao longo do trecho.

Os serviços contemplaram a duplicação da Estrada do Tarumã, que passa a ter 30 metros, sendo duas pistas com 10,5 metros e três faixas cada (somando 21 metros), mais quatro metros de canteiro central e cinco metros de passeio lateral, sendo 2,5 metros cada lado.

A obra também contou com a construção de sete retornos ao longo da via; terraplanagem; drenagem superficial e profunda; pavimenta-

ção; sinalização horizontal e vertical; faixas de pedestres; piso tátil; linhas de estímulo a redução de velocidade; instalação de 14,6 quilômetros de dispositivo de proteção (defensas) e 2,4 quilômetros de guarda-corpos.

Rapidão Rodonel: Trechos 2 e 3

A segunda etapa inicia na avenida Oitis, no Distrito Industrial II, e vai até à avenida Margarita (onde fica o Museu da Amazônia, Musa). Com previsão de entrega para 2025 e 46% de avanço, o corredor viário terá extensão total de 18,3 quilômetros, contemplando duas pistas com três faixas de 3,60 metros cada e passeios laterais.

Ao longo do trecho também estão sendo implantadas 12 baias para paradas de ônibus; dez galerias subterrâneas e três passagens de fauna aéreas; quatro pontes; e uma ciclovia com 5,6 quilômetros de extensão com fluxo em mão dupla, margeando a Reserva Florestal Adolpho Ducke.

A obra neste trecho foi iniciada em 2019, durante o primeiro mandato do governador Wilson Lima, e já está com 5,7 quilômetros pavimentados. A meta é concluir outros dois quilômetros até dezembro deste ano.

Já a terceira etapa, com 10,8 quilômetros de extensão, contemplará a modernização das avenidas José Henrique e Margarita e a interligação das etapas um e dois. Essa parte do projeto está em fase de elaboração.

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO N° 128/2023-SEJUSC

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2023-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a empresa CARTUR COMÉRCIO LTDA; **Objeto:** Prorrogação de vigência contratual pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do dia 29/10/2023 e reequilíbrio financeiro diante do aumento no vale transporte, cuja prestação de serviço se refere a limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a execução deste serviço, para atender às necessidades da SEJUSC e suas unidades, na forma do Projeto Básico; **Data da Assinatura:** 27.10.2023; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; **Fonte:** 2.500.121; **Natureza da Despesa:** 33903702; **Nota de Empenho:** 2023NE0000969; **Processo Administrativo:** 12042/2023-82 - SEJUSC; **Fundamento do ato:** Lei n.º 8.666/93; Manaus, 08 de novembro de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 155996

EXTRATO N° 129/2023-SEJUSC

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 002/2021-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM; **Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato supracitado, cujo o objeto é a execução do Projeto Amazonas Mais Inclusão, por mais 03 (três) meses, a contar de 01/11/2023, conforme o Plano de Trabalho integrante do processo. Valor Global: R\$ 3.666.654,44 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). **Vigência:** 03 (três) meses, a contar de 01/11/2023. **Data da Assinatura:** 01/11/2023. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.242.3247.2607.0001; **Fonte:** 1.501.160.0000.0000; **Natureza da Despesa:** 33504199; **Nota de Empenho:** 2023NE0000975; **Processo Administrativo:** 014137/2023-30-SEJUSC; **Fundamento do ato:** art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 08 de novembro de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 156003

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTEIRA N° 585/2023 - GSEAS

DESTACA e dá outras providências

A Secretaria de Estado da Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004.

CONSIDERANDO a necessidade de atender saldo do contrato nº 01/2023-SEAS.

R E S O L V E:

CONCEDER Destaque de crédito orçamentário no valor de R\$ 699.550,00 (seiscentos e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta reais) para execução da prestação de serviços de locação de embarcações para a execução de projetos e ações como a Operação emergências e ainda, orientações técnicas aos Municípios do Estado do Amazonas, sob Gestão da SEAS..

UO: 031701 **Programa de Trabalho:** 08244323520700001 - Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do SUAS

Fonte de Recurso: 1.660.242.0.0000.0000
2023NC0000009

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	Total (R\$)
ESPECIFICAÇÃO		
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	699.550,00

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de novembro de 2023.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado da Assistência Social

Protocolo 156088

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.o 4.163, de 09 de março de 2015 e pelas leis delegadas n.o 122, de 15 de outubro de 2019 e, 123, de 31 de outubro de 2019, pelo decreto Governamental de 1º de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto n.o 36.219, de 9 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Chamamento Público n.º 003/2023, que tem por objetivo reconhecer agentes executores de serviços ambientais no âmbito do Sistema de Gestão de Serviços Ambientais do Amazonas, nos termos do inciso XXVIII, do artigo 2º da Lei Estadual n.º 4.266/2015;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do art. 21 do Decreto Estadual n.º 44.968, 09 de dezembro de 2021, que prevê o reconhecimento de potenciais agentes executores se dará por meio de chamamento público simplificado;

CONSIDERANDO a Portaria SEMA Nº 070/2023, que institui Comissão de Seleção Especial para efetuar o recebimento e a análise dos documentos de habilitação constantes do Edital de Chamamento Público N.º 003/2023;

CONSIDERANDO por fim documentos constante dos autos do Processo Administrativo N.º 01.01.030101.004086/2023-20.

RESOLVE

Art. 1º TORNAR público o Resultado das propostas apresentadas por pessoas jurídicas, públicas ou privadas, que terão por objetivo reconhecer potenciais agentes executores por meio de cadastro prévio, que poderão ser, posteriormente, habilitados para executarem projetos relacionados ao Sistema de Gestão dos Serviços Ambientais, conforme quadro em anexo.

Art. 2º O referido cadastro de potenciais agentes executores terá validade por 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do resultado, conforme item 6. do Edital de Chamamento Público n.º 003/2023.

Art. 3º As entidades interessadas, poderão interpor recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação desta decisão, conforme previsto no Item 7. Do Edital de Chamamento Público n.º 003/2023.

Art. 4º As entidades que tiverem sua habilitação indeferida poderão optar, no mesmo prazo de 5 (cinco) dias úteis, pela suplementação dos documentos que, porventura, não tenham sido encaminhados e/ou não tenham sido aprovados no âmbito do reconhecimento, devendo estes serem tratados como se recursos fossem, inclusive no que se refere ao título do e-mail encaminhado.

Art. 5º Os recursos deverão ser apresentados, via correio eletrônico pelo e-mail: protocolo@sema.am.gov.br indicando no assunto do e-mail "Recurso Edital de Chamamento Público N.o 003/2023".

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da SEMA, em Manaus, 8 de novembro de 2023.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

n.	Instituição	Reconhecimento	Observação
1	ASSOCIAÇÃO MATA VIVA - AMAV	Indeferido	Não apresentou os documentos constantes das alíneas "e", "f", "g", "i" e "m" do item 4.
2	POLIGONAL SERVIÇOS TECNICOS LTDA	Indeferido	Não apresentou os documentos constantes das alíneas "requerimento de credenciamento", "f" e "m" do item 4.
3	BIOFÍLICA AMBIPAR ENVIRONMENTAL INVESTMENTS S.A	Indeferido	Não apresentou os documentos constantes das alíneas "a", "f" e "j" do item 4.



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 – SEJUSC

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006/2023 – SEJUSC,
celebrado entre o ESTADO DO
AMAZONAS, por intermédio da
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA –
SEJUSC e a empresa CARTUR COMÉRCIO
LTDA, na forma abaixo:**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2023, nesta cidade de Manaus, na sede da SEJUSC, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, situada na Rua Bento Maciel, n.º 02, Conjunto Celetramazon, Adrianópolis, CEP: 69.057-350, em Manaus, criada pela Lei n.º 4.163 de 09 de março de 2015, conforme Diário Oficial do Estado do Amazonas do dia 09 de março de 2015, neste ato representada por sua Secretária Titular a Sra. **JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**, brasileira, casada, Administradora, portadora do C.I nº 1993209-0, SSP/AM, inscrita no CPF nº 878.573.672-49, residente e domiciliada na Rua 24 de maio, nº 455, Bairro Centro, CEP: 69.010-080, Manaus/AM doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **CARTUR COMÉRCIO LTDA**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada nesta cidade, na Rua Duarte da Costa, nº 590, sala 1001, Conj. Dom Pedro, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-670, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 10.201.713/0001-77, neste ato representada legalmente, pelo Senhor **CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI**, brasileiro, natural da Cidade de Recife/ PE, casado, empresário, portador do RG sob o nº 0259155-3 SSP/AM, expedida em 28/03/2014 e do CPF sob o nº 021.530.682-15, residente e domiciliado na Av. Dom Pedro I, nº 590, Lj. 03, Bairro Dom Pedro I – CEP 69.040-040, Manaus/AM, em consequência da Portaria de Dispensa da Licitação N° 059/2023 - GS/SEJUSC, publicada no D.O.E., Edição nº 34.968, de 19/04/2023, p. 11/12, Poder Executivo – Seção II, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº. 12042/2023-82 - SEJUSC**,

**Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**

doravante referido por **PROCESSO**, com base no despacho autorizativo exarado pela Senhora Secretária, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o Presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2023-SEJUSC**, de acordo com a Minuta aprovada pela PGE no Processo n.º 3249/2005-PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93 e alterada pela Lei nº. 8.883/94 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A avença tem por objeto a celebração do segundo termo aditivo de prorrogação de vigência contratual pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do dia 29/10/2023 e reequilíbrio financeiro diante do aumento no vale transporte, cuja prestação de serviço se refere a limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para execução deste serviço, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC e suas Unidades, na forma do Projeto Básico integrante do PROCESSO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor mensal corresponde a R\$ 117.777,26 (cento e dezessete mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), totalizando o montante de **R\$ 353.331,79 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 21.101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; Fonte de Recurso: 2.500.121; Natureza de Despesa: 33903702; tendo sido emitida pela CONTRATANTE em 27/10/2023 a Nota de Empenho nº 2023NE0000969.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA: Os efeitos do objeto referenciado no presente aditivo e a consequente contratação poderão ser rescindidos, unilateralmente pela Administração, antes do término do seu prazo, tão logo seja concluído o processo de licitação aberto pela CONTRATANTE (para o mesmo objeto) e a consequente contratação de empresa vencedora desse certame, sem incidência de encargos,



pagamento de multa ou indenização, devendo ser observado o pagamento dos serviços executados, mediante Nota Fiscal/Fatura devidamente “atestada” e o cumprimento das demais obrigações exigíveis contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, sendo o contratante responsável pelas respectivas despesas.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 27 de outubro de 2023.

Jussara
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Carlos
CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI

CARPUR Comércio LTDA

Testemunhas:

NOME Fabiana de Araújo Gomes Barros
CPF 713.654.432-72
ASS *Fabiana*.

NOME Diogo Henan Alves Nunes
CPF: 016.441.712-52
ASS *Diogo*

terça-feira

02

mai/2023

DIÁRIO ESTADO DO AMAZONAS



OFICIAL

Número 34.975 | Ano CXXX
www.imprensaoficial.am.gov.br

Secom/Divulgação



Nos primeiros meses do novo governo, 362 aprovados em concursos públicos foram chamados

Convocados irão integrar o quadro de servidores da Secretaria de Estado de Educação, Afeam e Detran-AM

Os primeiros meses de 2023 foram marcados pela convocação de 362 aprovados em concursos públicos. Os novos servidores do estado vão reforçar áreas prioritárias como educação, setor primário e segurança pública.

Na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, foram convocados, ao todo, 299 servidores para os cargos de professor, fonoaudiólogo, engenheiro civil, psicólogo, nutricionista, assistente social e merendeiro. Desses, 132 para atender as demandas na capital e 167 para o interior do Amazonas.

Para compor o quadro de servidores, 21 aprovados no concurso da Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam) foram nomeados para as vagas nas áreas de Administração, Economia, Comunicação e Marketing,



Agronomia, Contadoria, Desenvolvimento de Sistemas, Jurídico e Infraestrutura de T.I.

A Laura Lis foi uma das aprovadas no concurso da Afeam. Ela comemorou esse importante passo na trajetória profissional. "Foi uma trajetória bastante difícil, de abdicações. É uma satisfação imensa fazer parte dessa instituição e poder contribuir com as pessoas, com a so-

ciedade amazonense", disse a aprovada.

Já para o Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas (Detran-AM), foram convocados 15 servidores, que irão preencher as vagas de nível médio de técnico de administrativo (PCD), técnico de informática (PCD), técnico de administrativo e técnico e informática. Para as vagas de nível superior de analista de sistema da informação, arquivista, médico e administrador, 5 servidores foram convocados e irão reforçar os trabalhos da instituição.

E a Empresa de Processamento de Dados Amazonas (Prodam)招招了 27 candidatos aprovados para as funções de analista de desenvolvimento de sistemas, negócios e suporte; todos com carga horária de 220 horas.

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022 - SECT.
Data da Assinatura: 26/04/2023. **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT e a empresa CLARO S.A, CNPJ: 40.432.544/0001-47. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 03/05/2023, conforme Projeto Básico e Proposta. **Valor Global:** R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 19101. Programa de Trabalho: 21.122.0001.2087.0001. Natureza da Despesa: 33903992. Fonte: 1.500.1210, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2023NE0000146, em 18/04/2023. **Vigência:** 03/05/2023 a 02/05/2024. **Processo Administrativo:** 01.01.019101.000316/2023-49 - SECT. **Fundamento:** Art. 57, II c/c §2º e Art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Parecer 284/2023- ASJUR.

Manaus/AM, 26 de abril de 2023.

JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário de Estado das Cidades e Territórios
 Protocolo 132233

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO N° 036/2023-SEJUSC
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 006/2023 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e CARTUR COMERCIO LTDA; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para execução deste serviço, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC , conforme Projeto Básico; **Vigência:** 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura; **Data da Assinatura:** 02/05/2023; **Valor global:** R\$ 352.028,29 (trezentos e cinquenta e dois mil e vinte e oito reais e vinte e nove centavos); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; **Fonte:** 1.501.156; **Natureza da Despesa:** 33903702; **Nota de Empenho:** 2023NE0000310; **Processo Administrativo:** 1144/2023-72-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Decreto nº 40.674, de 14 de maio de 2019.

Manaus, 20 de abril de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
 Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
 Protocolo 132275

PORTARIA N° 062/2023 - GSEJUSC

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 158/2022 - GSEJUSC, que nomeou os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 02/2022 - SEJUSC; **CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 026/2023 - SEDCA/SEJUSC, que solicita a alteração na Portaria para substituição de servidor; **RESOLVE:** I - **SUBSTITUIR**, o Sr. WITNEY DA SILVA DE ARAÚJO, pela servidora JORGINA ALVES TAVARES DE MELO, matrícula nº 153.633-8C, CPF nº 215.604.982-34, que passa a integrar a Comissão; II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 28 de abril de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
 Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
 Protocolo 132255

PORTARIA N° 064/2023 - GS/SEJUSC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2023, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022 e em seus créditos adicionais.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.019 de 02 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2023, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$508.382,27 (QUINHENTOS E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de abril de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, em Manaus, 02 de Maio de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ANEXO I

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO					
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG
Construção e Reforma das Unidades de Atendimento	P	4	1.700.280	4490	0011	500.000,00	4490	0001
Gestão e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão	A	3	1.501.160	3390	0011	2.602,58	3390	0001
	A	3	1.501.160	3390	0011	5.779,69	3390	0001
			TOTAL (R\$)			508.382,27		508.382,27

Protocolo 132271

PORTARIA N° 065/2023 - GS/SEJUSC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2023, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022 e em seus créditos adicionais.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.019 de 02 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2023, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$28.080,00 (VINTE E OITO MIL E OITENTA REAIS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de abril de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, em Manaus, 02 de Maio de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ANEXO I

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

21704 FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO					
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG
Gestão e Operacionalização dos Serviços de Atendimento à Criança, Adolescentes e Jovem	A	3	1.501.160	3390	0011	28.080,00	3390	0001
			TOTAL (R\$)			28.080,00		28.080,00

Protocolo 132327



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **CARTUR COMÉRCIO LTDA**, empresa localizada na Rua Duarte da Costa, nº 590, sala 1001, Bairro Dom Pedro 1, CEP 690.040-670, CNPJ de nº 10.201.713/0001-77, forneceu à SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, o material descrito abaixo, cumprindo todas as exigências contratuais quanto ao prazo de entrega, qualidade e quantidade necessária ao atendimento das necessidades, não tendo até a presente data, qualquer fato que desabone a conduta da referida empresa.

Descrição dos Produtos	Unidade Medida	Quant.	Nota de Empenho	Período (Meses)
119405 - (ID-119405) SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face interna, conforme Projeto Básico.	M²	439,06	2023NE0000310 2023NE0000685 2023NE0000969	3 meses
119396 - (ID-119396) SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS EXTERNAS - Pisos pavimentados adjacentes e/ou contíguos às edificações, conforme Projeto Básico.	M²	464,16	2023NE0000310 2023NE0000685 2023NE0000969	3 meses
119389 - (ID-119389) SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Pisos Frios, conforme Projeto Básico.	M²	21.273,34	2023NE0000310 2023NE0000685 2023NE0000969	3 meses

Manaus, 27 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC





HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
Rua Tomás de Vila Nova, número 300 - Bairro Centro
Manaus-AM, CEP 69020-545
- <http://hugv-ufam.ebsrh.gov.br>

Ofício - SEI nº 256/2025/STHH/DLIH/GAD/HUGV-UFAM-EBSRH

Manaus, 28 de março de 2025.

À senhora,

Maria Jocenilda Marinho da Conceição

Chefe da Unidade de Contratos

Rua Tomas de Vila Nova, nº 300 - Bairro Centro

Manaus-AM, CEP 69020-545

Assunto: Solicitação de declaração de serviços prestados.

Referência: Processo nº 23531.003220/2025-59.

Prezada chefe,

1. Em atenção ao solicitado no *E-mail* (48176757) para ajuste da Declaração - SEI (47841155) emitida para a empresa CARTUR, esta equipe de fiscalização solicita o acréscimo da seguinte informação:

Ressaltamos que os serviços prestados pela CARTUR COMÉRCIO LTDA vêm sendo executados com qualidade, dentro dos padrões técnicos exigidos no edital e termo de referência, atendendo plenamente às necessidades do hospital. A empresa tem demonstrado comprometimento, eficiência e profissionalismo, cumprindo rigorosamente os prazos e requisitos contratuais, garantindo, assim, a plena satisfação desta instituição.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

CINTHIA DA SILVA E SILVA

Fiscal Técnica do Contrato nº 022/2024

Portaria - SEI nº 1, de 16 de janeiro de 2025 46031930

Setor de Hotelaria Hospitalar

(assinado eletronicamente)
ROSIMAIRO VALENTE DE OLIVEIRA
Gestora do Contrato nº 022/2024
Portaria - SEI nº 1, de 16 de janeiro de 2025 46031930
Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar



Documento assinado eletronicamente por **Rosimairo Valente de Oliveira, Chefe de Setor**, em 28/03/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia da Silva e Silva, Enfermeiro(a)**, em 28/03/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebsrh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48171979** e o código CRC **8D566B66**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23531.003220/2025-59

SEI nº
48171979



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado a empresa **CARTUR COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ, sob nº 10.201.713/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Sr. Carlos Augusto Cavalcanti**, brasileiro, natural da cidade Manaus – AM, empresário, portador da cédula de identidade nº 259.155/SSP-AM, e CPF nº 021.530.682-15, e a empresa **F12 CONTABILIDADE S/S**, com escritório à Rua dos Rubis, nº 01, Quadra H, Conjunto Manauense, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69053-750, Manaus-AM, inscrito no CNPJ Nº 31.542.215/0001-68, aqui representada por seu titular o Sr. **FERNANDO DA ROCHA FERNANDES**, registrado no CRC Nº 012499/O-5 e CPF 594.255.802-78, Contador, doravante CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes, têm justo e Contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A contratante neste ato contrata os serviços profissionais de Contabilidade da contratada nas seguintes áreas:

1. Escrituração Fiscal.

- 1.1. Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais.
- 1.2. Elaboração dos registros fiscais obrigatórios, eletrônicos ou não, perante os órgãos municipais, estaduais e federais, bem como apuração e elaboração de guias de informação e recolhimento dos tributos, e demais obrigações que se fizerem necessárias.
- 1.3. Atendimento às demais exigências previstas na legislação, bem como aos eventuais procedimentos fiscais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nossa rotina mensal será de envio de todas as obrigações fiscais mensais, que a empresa estiver obrigada como apuração do Simples Nacional, Sped ISS – GISS Online, Sped ICMS e gestão tributária.

Compromisso de envio das guias e obrigações acessórias sempre com 07 dias de antecedência.

Rua Pérola Negra, nº 180, Quadra G, Tv. Jade -
Nossa Sra. das Graças, Manaus - AM, 69053-750

Fones: (92) 3213-9731
Celular: (92) 9172-2588 | (92) 9 9203-1404
fernando@f12contabilidade.com.br

f12contabilidade.com.br



É definido que todas as multas, juros ou encargos por trabalhos entregues fora do prazo, serão de responsabilidade da F12, não cabendo em nenhum momento qualquer custo para o cliente.

2. Escrituração Contábil.

- 2.1. Elaboração da Contabilidade de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- 2.2. Emissão de balancetes mensais.
- 2.3. Elaboração de Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis obrigatórias.

3. Mão de obra.

- 3.1 Fornecimento de mão de obra de empregados como APOIO ADMINISTRATIVO, RECEPCIONISTA, MOTORISTA, AGENTE DE LIMPEZA E PORTEIRO no período de 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2023, a saber:
 - 3.2 04 (Quatro) Assistentes administrativos – Nível médio, 44h;
 - 3.3 02 (Dois) Assistentes administrativos – Nível superior, 44h
 - 3.4 01 (um) Repcionista, 44h;
 - 3.5 02 (Dois) Motorista - 44h;
 - 3.6 09 (nove) Agente de limpeza – Limpeza de área interna – 2400m²;
 - 3.7 01 (Um) Agente de limpeza – limpeza de área externa – 878m²;
 - 3.8 02 (Dois) Porteiros, 44h;

PARÁGRAFO SEGUNDO: As rotinas serão definidas de acordo com a realidade do cliente com gestão com prazos, formatos, responsáveis e resultado final, sempre atendendo a normas brasileiras de contabilidade.

A Contabilidade deve ser entendida como sendo a principal ferramenta de gestão da empresa, sendo ela a responsável por reunir todas as informações econômicas e financeiras da empresa para que, em tempo hábil, possa realmente apoiar o gerenciamento das atividades operacionais e assim aumentar os lucros por estratégia e por diminuição de custo e despesas.

O contratante se responsabiliza de enviar toda a movimentação financeira através da planilha a ser disponibilizada pelo contratado ou através de

Rua Pérola Negra, nº 180, Quadra G, Tv. Jade -
Nossa Sra. das Graças, Manaus - AM, 69053-750

Fones: (92) 3213-9731
Celular: (92) 9172-2588 | (92) 9 9203-1404
fernando@f12contabilidade.com.br

f12contabilidade.com.br



relatórios de software de gestão em arquivo Excel, extratos bancários no modelo de arquivo OFX e demais documentação solicitada até o dia 10 do mês subsequente à movimentação.

Compromisso de envio dos balancetes mensais em até 30 dias após o recebimento dos documentos financeiros do cliente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Procedimentos Administrativos (Nosso Diferencial): Nossos procedimentos administrativos que propomos para aos clientes, tanto para recepção de informações quanto para envio das mesmas, são pré-definidos para balizar e organizar os trabalhos mensais, objetivando evitar atrasos de envio de documentos, obrigações mensais, etc. Estes procedimentos são flexíveis para melhor adequação operacional entre o cliente e F12.

PARÁGRAFO QUARTO: Relatórios Gerenciais: Os serviços prestados pela F12 de fiscal e contábil são acompanhados de relatórios gerenciais de fácil entendimento e linguagem acessível ao empresário gestor para que ele possa, através desses relatórios, acompanhar os números da sua empresa quanto as suas receitas e despesas e a apuração dos tributos pagos.

PARÁGRAFO QUINTO: Plataforma de Comunicação entre F12 e Cliente: Temos uma plataforma própria de comunicação entre a F12 e nossos clientes de envio e recepção de documentos e solicitação de serviços que permite o acompanhamento, conclusão e avaliação de atendimento dispensado pela nossa empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Contratante se compromete preparar mensalmente toda documentação fiscal e contábil, que deverá ser disponibilizada ao contratado em tempo hábil, conforme cronograma pactuado entre as partes, a fim de que possa executar seus serviços na conformidade com o citado neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Responsabilizar-se-á, a contratada por todos os documentos a ela entregas pela contratante, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, salvo comprovados casos fortuitos e motivos de força maior.

Rua Pérola Negra, nº 180, Quadra G, Tv. Jade -
Nossa Sra. das Graças, Manaus - AM, 69053-750

Fones: (92) 3213-9731
Celular: (92) 9172-2588 | (92) 9 9203-1404
fernando@f12contabilidade.com.br

f12contabilidade.com.br



PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratante tem ciência da Lei 9.613/98, alterada pela Lei 12.683/2012, especificamente no que trata da lavagem de dinheiro, regulamentada pela Resolução CFC nº 1.445/13 do Conselho Federal de Contabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - A contratante se obriga, antes do encerramento do exercício social, a fornecer ao contratado a Carta de Responsabilidade da Administração.

CLÁUSULA QUARTA - As orientações dadas pela Contratada deverão ser rigorosamente seguidas pela Contratante, eximindo-se a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - As multas decorrentes da entrega fora do prazo legal, para pagamento, ou que forem decorrentes da não execução dos serviços por parte da Contratada, serão de responsabilidade da mesma.

CLÁUSULA QUINTA - A Contratante pagará a Contratada pelos serviços prestados o valor de R\$43.439,55 (quarenta e três mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os honorários aqui propostos serão reavaliados no mês de agosto e no mês de janeiro de cada ano, mediante análise entre as partes pela execução e volume dos trabalhos, bem como e adicionalmente, de acordo com o índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) e em comum acordo entre as partes em qualquer época quando houver aumento considerado dos serviços contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores gastos com materiais na execução de serviços, tais como, Livros, Carimbos, Pastas de Arquivos, etc. correrão por conta da Contratante. No caso de o pagamento ser efetuado pela Contratada, este será reembolsado pela primeira, mediante apresentação dos comprovantes.

Rua Pérola Negra, nº 180, Quadra G, Tv. Jade -
Nossa Sra. das Graças, Manaus - AM, 69053-750

Fones: (92) 3213-9731

Celular: (92) 9172-2588 | (92) 9 9203-1404

fernando@f12contabilidade.com.br

f12contabilidade.com.br



PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os serviços extraordinários que forem necessários ou solicitados pela Contratante, tais como alterações cadastrais nos órgãos federais, estaduais ou municipais serão cobradas honorários adicionais previamente acordados entre as partes.

Todas as despesas extras como deslocamentos, impressões, cópias, autenticações cartorárias, ou qualquer outro tipo de despesas que seja desembolsado pela Contratada, deverá ser reembolsada pela contratante, mediante apresentação de documento comprobatório da despesa.

CLÁUSULA SEXTA – No caso de atraso no pagamento dos honorários, incidirá multa de 1% ao mês e cobrança de tarifa de nova emissão de boleto de acordo com a tabela da instituição bancária. Persistindo o atraso, por período de 03(três) meses, a contratada, poderá suspender os serviços até sua regularização, eximindo-se de qualquer responsabilidade pelos danos causados, no período da paralisação.

CLÁUSULA SÉTIMA – As declarações de fechamento anual que todas as empresas são obrigadas a entregar são cobradas à parte, independente do início do contrato ocorrer no decurso do ano, já que as obrigações representam o ano inteiro e nunca proporcional. Para esse trabalho será cobrado o valor de um honorário mensal nas seguintes opções:

- A) Diluído nos honorários mensais, proporcionais ao número de meses do início do contrato até o mês de dezembro.
- B) Escolhido pelo cliente o mês que lhe convier.
- C) Poderá ser pago de forma em duas parcelas, sendo uma parcela em novembro e uma parcela em dezembro.

CLÁUSULA OITAVA - Este instrumento é feito pelo prazo de 12 meses, iniciando-se em **01/07/2022**, podendo ser rescindido em qualquer época, por qualquer uma das partes, mediante Aviso Prévio de 30 (trinta) dias, por escrito e apresentada às razões da rescisão, sem qualquer ônus para as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A renovação deste contrato será automática por mais 12 (doze) meses, caso nenhuma das partes se manifeste por seu cancelamento até o dia do vencimento do mesmo.

Rua Pérola Negra, nº 180, Quadra G, Tv. Jade -
Nossa Sra. das Graças, Manaus - AM, 69053-750

Fones: (92) 3213-9731
Celular: (92) 9172-2588 | (92) 9 9203-1404
fernando@f12contabilidade.com.br

f12contabilidade.com.br



PARÁGRAFO SEGUNDO - A parte que não comunicar por escrito a intenção de rescindir o contrato ou efetuá-la de forma sumária fica obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de uma parcela mensal dos honorários vigentes à época.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O rompimento do vínculo contratual obriga as partes à celebração de distrato com a especificação da cessação das responsabilidades dos contratantes.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada obriga-se a entregar os documentos, Livros Contábeis e Fiscais e/ou arquivos eletrônicos ao contratante ou a outro profissional da Contabilidade por ela indicado, após a assinatura do distrato entre as partes.

CLÁUSULA NONA: Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de impasse, as partes submeterão a solução do conflito a procedimento arbitral nos termos da Lei nº 9.307/96.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Manaus-AM, 01 de julho de 2022.

Carlos Augusto Cavalcanti
Carlos Augusto
Sócio Administrador

F12 CONTABILIDADE S/S
Fernando da Rocha Fernandes
Diretor Administrativo e Controller

Testemunhas:

01. Carlos Fernandes 02. Suzana Perrone

Rua Pérola Negra, nº 180, Quadra G, Tv. Jade -
Nossa Sra. das Graças, Manaus - AM, 69053-750

Fones: (92) 3213-9731
Celular: (92) 9172-2588 | (92) 9 9203-1404
fernando@f12contabilidade.com.br

f12contabilidade.com.br



Atestamos para os devidos fins, que a empresa CARTUR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.201.713/0001-77, estabelecida em Manaus/AM, na Rua Duarte da Costa, nº 590, sala 1001, Cj Dom Pedro, Dom Pedro, CEP: 69.040- 670. Prestou os serviços de Conservação, limpeza e apoio administrativo, nesta unidade. No período de 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2023. Atendeu todos os requisitos de qualidade, sem nenhuma reclamação de nossa parte no que se refere a qualidade dos serviços.

Serviços	Quantidade
Assistente Administrativo, nível médio, 44 h	4
Assistente Administrativo, nível superior, 44 h	2
Recepcionista, 44 h	1
Motorista – 44 h	2
Limpeza de área interna	2400 m ²
Limpeza de área externa	878 m ²
Porteiro 44h	2

Manaus, 2 de fevereiro de 2024

Fernando da Rocha Fernandes
CEO & FOUNDER
CPF:594.255.802-78
CRC: AM-012499/O-5



(92) 99172-2588



fernando@f12contabilidade.com.br



f12contabilidade.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **CARTUR COMÉRCIO LTDA**, empresa localizada na Rua Duarte da Costa, nº 590, sala 1001, Bairro Dom Pedro 1, CEP 690.040-670, CNPJ de nº 10.201.713/0001-77, forneceu à SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, o material descrito abaixo, cumprindo todas as exigências contratuais quanto ao prazo de entrega, qualidade e quantidade necessária ao atendimento das necessidades, não tendo até a presente data, qualquer fato que desabone a conduta da referida empresa.

Descrição dos Produtos	Unidade Medida	Quant.	Nota de Empenho	Período (Meses)
119405 - (ID-119405) SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face interna, conforme Projeto Básico.	M²	439,06	2023NE0000310 2023NE0000685 2023NE0000969	3 meses
119396 - (ID-119396) SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS EXTERNAS - Pisos pavimentados adjacentes e/ou contíguos às edificações, conforme Projeto Básico.	M²	464,16	2023NE0000310 2023NE0000685 2023NE0000969	3 meses
119389 - (ID-119389) SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Pisos Frios, conforme Projeto Básico.	M²	21.273,34	2023NE0000310 2023NE0000685 2023NE0000969	3 meses

Manaus, 27 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC





PRIMEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 – SEJUSC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 – SEJUSC, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC** e a empresa **CARTUR COMÉRCIO LTDA**, na forma abaixo:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2023, nesta cidade de Manaus, na sede da SEJUSC, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC**, situada na Rua Bento Maciel, n.º 02, Conjunto Celetramazon, Adrianópolis, CEP: 69.057-350, em Manaus, criada pela Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015, conforme Diário Oficial do Estado do Amazonas do dia 09 de março de 2015, neste ato representada por sua Secretária Titular a Sra. **JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**, brasileira, casada, Administradora, portadora do C.I nº 1993209-0, SSP/AM, inscrita no CPF nº 878.573.672-49, residente e domiciliada na Rua 24 de maio, nº 455, Bairro Centro, CEP: 69.010-080, Manaus/AM doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **CARTUR COMÉRCIO LTDA**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada nesta cidade, na Rua Duarte da Costa, nº 590, sala 1001, Conj. Dom Pedro, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-670, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 10.201.713/0001-77, neste ato representada legalmente, pelo Senhor **CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI**, brasileiro, natural da Cidade de Recife/ PE, casado, empresário, portador do RG sob o nº 0259155-3 SSP/AM, expedida em 28/03/2014 e do CPF sob o nº 021.530.682-15, residente e domiciliado na Av. Dom Pedro I, nº 590, Lj. 03, Bairro Dom Pedro I – CEP 69.040-040, Manaus/AM, em consequência da Portaria de Dispensa da Licitação N° 059/2023 - GS/SEJUSC, publicada no D.O.E., Edição nº 34.968, de 19/04/2023, p. 11/12, Poder Executivo – Seção II, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 5976/2023-68 - SEJUSC**, doravante referido por **PROCESSO**, com base no despacho autorizativo exarado pela Senhora Secretária, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o Presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023-SEJUSC**, de acordo com a Minuta aprovada pela PGE no Processo nº 3249/2005-

PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93 e alterada pela Lei nº. 8.883/94 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A avença tem por objeto a celebração do primeiro termo aditivo de prorrogação de vigência contratual pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do dia 31/07/2023, cuja prestação de serviço se refere a limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para execução deste serviço, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC e suas Unidades, na forma do Projeto Básico integrante do PROCESSO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor mensal corresponde a R\$ 117.342,76 (cento e dezessete mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), totalizando o montante de **R\$ 352.028,29 (trezentos e cinquenta e dois mil, vinte oito reais e vinte e nove centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza de Despesa: 33903702; tendo sido emitida pela CONTRATANTE em 26/07/2023 a Nota de Empenho nº 2023NE0000685.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA: Os efeitos do objeto referenciado no presente aditivo e a consequente contratação poderão ser rescindidos, unilateralmente pela Administração, antes do término do seu prazo, tão logo seja concluído o processo de licitação aberto pela CONTRATANTE (para o mesmo objeto) e a consequente contratação de empresa vencedora desse certame, sem incidência de encargos, pagamento de multa ou indenização, devendo ser observado o pagamento dos serviços executados, mediante Nota Fiscal/Fatura devidamente “atestada” e o cumprimento das demais obrigações exigíveis contratualmente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, sendo o contratante responsável pelas respectivas despesas.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 28 de julho de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO
DA COSTA:87857367249

Assinado de forma digital por JUSSARA
PEDROSA CELESTINO DA
COSTA:87857367249
Dados: 2023.07.28 14:27:11 -04'00'

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania
SEJUSC

CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI
CARTUR Comércio LTDA

Testemunhas:

NOME
CPF
RG
ASS

NOME Barbara Bento Barbosa
CPF: 006.633.422-52
RG
ASS



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE CONTRATO N° 006/2023 – SEJUSC

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2023-SEJUSC, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e a empresa **CARTUR COMERCIO LTDA**, na forma abaixo:

Aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2023, nesta cidade de Manaus, na sede da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, situada na Rua Bento Maciel, nº. 02, Conjunto Celetramazon, bairro Adrianópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 04.312.401/0001-38, CEP: 69.057-350, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, neste ato representada por sua Secretária Titular, a Sra. **JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**, brasileira, casada, Administradora, portadora do C.I nº 1993209-0, SSP/AM, inscrita no CPF nº 878.573.672-49, residente e domiciliada na rua 24 de maio, nº 455, Bairro Centro, CEP: 69.010-080, Manaus/AM, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CARTUR COMERCIO LTDA**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada nesta cidade, na Rua Duarte da Costa, nº 590, sala 1001, Conj. Dom Pedro, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-670, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 10.201.713/0001-77, neste ato representada legalmente, pelo Senhor **CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI**, brasileiro, natural da Cidade de Recife/ PE, casado, empresário, portador do RG sob o nº 0259155-3 SSP/AM, expedida em 28/03/2014 e do CPF sob o nº 021.530.682-15, residente e domiciliado na Av. Coronel Teixeira, nº 2113, Apt. 904 – Maison Beethoven, Bairro PONTA NEGRA – CEP 69.037-000, Manaus/AM, em consequência da Portaria de Dispensa da Licitação N° 059/2023 - GS/SEJUSC, publicada no D.O.E., Edição nº 34.968, de 19/04/2023, p. 11/12, Poder Executivo – Seção II, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. **002507/2023-97**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrado, conforme minuta aprovada pela PGE no processo nº. 481/97-PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - Por força deste Contrato a **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os serviço de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para execução deste serviço, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC e suas Unidades, conforme



os termos do Projeto Básico, constante do **PROCESSO**, o qual se encontra rubricado pelas partes e passa a integrar o presente instrumento, como se nele estivesse transrito.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO - Os serviços ora contratados serão executados de forma indireta, obedecendo ao regime de empreitada por preço global, para atender as necessidades desta SEJUSC e suas Unidades da Capital e do interior do estado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente e definitivamente como disposto no art. 73, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A **CONTRATADA** é obrigada a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA QUARTA: OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: A **CONTRATADA** é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, objeto deste contrato e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** é também responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária ou previdenciária, que resultem ou venham a resultar da execução deste contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horário extraordinários (diurno ou noturno), despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no Parágrafo primeiro, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem pode onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os danos e prejuízos deverão ser resarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação à **CONTRATADA**, do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA: Havendo necessidade de contratação de mão de obra pra a execução do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** deverá efetuar a sua captação por intermédio do Sistema Nacional de Emprego – SINE.

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de vigência deste Contrato será de **90 (noventa) dias**, a contar da assinatura do contrato, com eficácia a partir da publicação, conforme estipulado no Projeto Básico, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **CONTRATANTE** é obrigado a rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO DOS SERVIÇOS: Pelos serviços ora contratados a contratada o valor mensal de **R\$ 117.342,77 (cento e dezessete mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 352.028,29 (trezentos e cinquenta e dois mil e vinte e oito reais e vinte e nove centavos)**.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento a **CONTRATADA** será efetuado na forma da Lei 8.666/93, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas pelo setor competente da **CONTRATANTE**, faturas essas que serão processadas e pagas segundo a legislação vigente, devendo nesta oportunidade ser comprovado o recolhimento dos encargos previdenciários decorrentes desse contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A inadimplência da **CONTRATADA** quanto aos recolhimentos dos encargos previdenciários, autoriza o Contratante, na ocasião do pagamento, a retenção das importâncias devidas, como garantia, até a comprovação perante a fiscalização, da quitação da dívida, na forma do parágrafo primeiro, do art. 31, da Lei nº. 8.212/91.

CLÁUSULA NONA: GARANTIA DOS SERVIÇOS: A **CONTRATADA** garante os serviços executados, comprometendo-se a corrigir qualquer defeito que se verifique no prazo de até 12 meses a partir da data da conclusão dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA: VALOR: O valor global do presente contrato é de **R\$ 352.028,29 (trezentos e cinquenta e dois mil e vinte e oito reais e vinte e nove centavos)**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES: Em caso de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual a **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penas acima referidas são impostas pela autoridade competente, assegurado à **CONTRATADA** a prévia e ampla defesa na via administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: PENAS: serão aplicadas as seguintes penas:

- I – Advertência;
- II – Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;
- III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;



IV – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total da obrigação assumida;

V – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de recusa da prestadora do serviço em assinar o contrato;

VI – Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESCISÃO DO CONTRATO: O presente contrato poderá rescindido em uma das hipóteses elencadas pelo art. 78, através de uma das formas prescritas pelo artigo 79, ambos os artigos da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA RESCISÃO ANTECIPADA: Os efeitos do objeto referenciado no presente aditivo e a consequente contratação poderão ser rescindidos, unilateralmente pela Administração, antes do término do seu prazo, tão logo seja concluído o processo de licitação aberto pela CONTRATANTE (para o mesmo objeto) e a consequente contratação de empresa vencedora desse certame, sem incidência de encargos, pagamento de multa ou indenização, devendo ser observado o pagamento dos serviços executados, mediante Nota Fiscal/Fatura devidamente “atestada” e o cumprimento das demais obrigações exigíveis contratualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE: A rescisão determinada pelo ato unilateral da **CONTRATANTE** acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções pertinentes, reconhecendo a **CONTRATADA**, desde já, os direitos de **CONTRATANTE** de:

1. Assunção imediata do objeto deste contrato no estado em que se encontrar, por ato seu;
2. Ocupação e utilização, se for o caso, do local, instalações, equipamentos, material e pessoal envolvidos na execução deste contrato;
3. Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A aplicação das medidas previstas nos itens 1 e 2 desta cláusula fica a critério do **CONTRATANTE**, que poderá dar continuidade ao serviço por execução direta ou indireta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese do item 2 deste artigo, o ato será precedido de expressa autorização da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CESSÃO: O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, a não ser com previa e expressa anuênciam do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O cessionário ficará sub-rogado em todas as responsabilidades, obrigações e direitos do cedente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pedido de cessão deverá ser formulado por escrito e devidamente fundamentado, cabendo à **CONTRATADA** indicar e comprovar as razões de força maior que impossibilitem o cumprimento do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O cessionário indicado deverá atender a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade e preencher todos os requisitos estabelecidos no edital e na legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO, IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR: Caberá a declaração de suspensão temporária do direito de participar de licitação, ou do impedimento para contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa que aplicou a sanção; já a declaração de inidoneidade para licitar e contratar é aplicável à Administração Direta e Indireta da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas na lei nº 8.666/93, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) ou de 10 (dez) dias, conforme se trate de suspensão/ impedimento ou declaração de inidoneidade, respectivamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As sanções a que se refere esta cláusula serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de suspensão do direito de participar de licitação e do impedimento para contratar não poderá ser superior a 05 (cinco) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar perdurará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação, perante a própria autoridade que a aplicou, após 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS RECURSOS: Contra as decisões que tiverem aplicado penalidades a **CONTRATADA** poderá, sempre sem efeito suspensivo:

1. Interpor recursos para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 (cinco) dias da ciência que tiver da decisão que aplicar as penalidades de advertência e multa;
2. Interpor recurso para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 (cinco) dias de publicação no Diário Oficial da decisão de suspensão do direito de licitar, impedimento de contratar ou rescindir administrativamente o contrato;
3. Formular pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 10 (dez) dias da publicação no Diário Oficial do Estado;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: ALTERAÇÃO DE CONTRATO: O presente contrato poderá ser alterado, através de aditamento, nos casos apontados pelo artigo 65 da Lei Nº. 8666/93.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ora contratados, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para os serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de supressão dos serviços, se a **CONTRATADA** já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo **CONTRATANTE** pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão desde que regulamente comprovados.

PARÁGRAFO QUARTO: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO QUINTO: Incumbe, obigatoricamente, à **CONTRATADA** comunicar ao **CONTRATANTE** os eventos previstos no parágrafo anterior e repassar-lhe os acréscimos ou diminuição dos preços dos serviços hora contratados, sob pena, de no caso de redução do valor dos serviços, ser obrigada a indenizar imediatamente o **CONTRATANTE** com a cominação das demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: CONTROLE: A **CONTRATANTE** providenciará nos prazos legais, remessa de exemplares do presente contrato ao TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS. O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à Fiscalização e ao Controle da Execução Orçamentária e da Administração Financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DOCUMENTAÇÃO: A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios de suas condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente, inclusive a Certificação de Regularidade dos órgãos fiscais previdenciários públicos, a que estiver vinculada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta com a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; Fonte: 1.501.156; Natureza da Despesa: 33903702, tendo sido emitida pelo **CONTRATANTE**, em 27/04/2023 a Nota de Empenho nº 2023NE0000310.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: FORO: O foro do presente contrato é o desta cidade de Manaus/AM com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: PUBLICAÇÃO: O **CONTRATANTE** obriga-se a prover às suas expensas, devendo nesta data providenciá-la, a publicação, em forma de extrato, do presente contrato, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado, a contar do quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

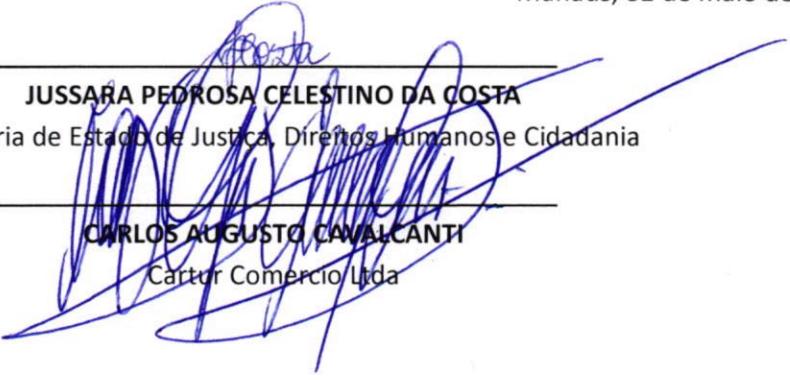
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: CLÁUSULA ESSENCIAL: Constitui, também, cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da prestação dos serviços, exceto nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** está obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: NORMAS APLICÁVEIS: O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a legislação referente aos Planos Econômicos do Governo Federal que atinjam as cláusulas econômicas deste contrato, declarando a contratada conhecer todas essas normas, e concordando em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

De tudo para constar, foi lavrado o presente termo, em 03 (três) vias igual teor e forma, da presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 02 de maio de 2023.


JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania


CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI

Cartor Comercio Ltda

Testemunhas:

NOME *Liliane Guimaraes Siqueira*
CPF *521 843 582-15*
RG *162 475 8-2*
ASS *Liliane*

NOME *Priscilla muniz Cavalcante Luis Valdevino*
CPF: *003.623.072-73*
RG *2259 258-0*
ASS *Priscilla*

sexta-feira

11

ago/2023



Em Novo Airão, Governo do Amazonas lança ferramenta de informação turística

O lançamento do *Amazonas To Go* antecedeu o evento de turismo esportivo Airão Man 2023

Novo Airão (a 115 quilômetros de Manaus) é o sexto município do Amazonas a receber, do Governo do Amazonas, a ferramenta de informação turística *Amazonas To Go*. O lançamento foi realizado pela Empresa Estadual de Turismo (Amazonastur), no dia 05 de agosto, durante a entrega dos kits dos atletas da competição de triathlon Airão Man, realizada no dia 06 de agosto.

Por meio da Amazonastur, o Governo implementou no município a solução tecnológica, *Amazonas To Go*, que conecta os turistas às informações necessárias para sua estadia, pelo Whatsapp. O município é um dos grandes expoentes do turismo do Amazonas. Em 2022, 71,6 mil turistas conheceram as belezas de Novo Airão.

O presidente da Amazonastur, Gustavo Sampaio, relembrou que o município foi citado, em julho, pela Revista Forbes, como o melhor lugar do mundo para o ecoturismo. A informação consta do Índice de Ecoturismo da revista norte-americana, uma das mais conceituadas publicações de economia e negócios do mundo.

"Isso é resultado de muito trabalho, de promoção, ordenamento, de formatação de produto e Novo Airão vem despontando, realmente, como um município referência no turismo. Tanto é que tem sido reconhecido internacionalmente pelo trabalho que o Governo do Estado tem feito aqui junto com a Prefeitura", celebrou o presidente.

A lista da Forbes Advisor confere uma nota de 94,9 ao Complexo de Conservação da Amazônia Central, muito à frente de países como México (86) e Austrália (84), respectivamente o segundo e o terceiro colocados na seleção. O Complexo de Conservação da Amazônia Central é formado pelo Parque Nacional do Jaú (inscrito em 2000), as reservas Desenvolvimento Sustentável Mamirauá e Amanã, e o Parque Nacional Anavilhas (inscrito em 2003), todos



Tácio Melo/Amazonastur

no Amazonas. A iniciativa protege espécies ameaçadas, como o peixe-boi da Amazônia e o jacaré-açu.

"O turismo é um segmento que consegue conciliar o desenvolvimento com a preservação, com a conservação, com a pauta sustentável, então o turismo é a nova economia, a gente tem que se adaptar e criar políticas públicas, criar promoção para isso que é o que o governador Wilson Lima tem feito, que é o que determina que a Amazonastur faça", explicou o presidente.

"E a nossa missão é essa: conciliar desenvolvimento da cadeia produtiva do turismo com a pauta sustentável, com a pauta da conservação que o Amazonas, a Amazônia pede muito isso", finalizou Sampaio.

Amazonas to go

A partir de agora, quem visitar o município famoso pelo Parque Nacional de Anavilhas, um dos mais ricos patrimônios ecológicos do

Brasil, poderá usar o *Amazonas to go*. Disponível 24h, todos os dias, pelo QR Code <https://qrfacil.me/Qqdds6kr> ou, ainda, em cartazes espalhados nos principais atrativos turísticos do Amazonas.

Por meio do *Amazonas to Go*, o turista irá conhecer a Natu, mascote do turismo amazonense, que irá oferecer as opções para conhecer a cidade, opções de restaurantes, eventos, serviços turísticos especializados, guias de turismo, serviços de transportes e também telefones úteis.

Taina Nascimento foi beneficiada com o curso de guia de turismo, oferecido pela Amazonastur, em parceria com o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (Cetam), e está credenciada dentro da plataforma do *Amazonas to go*.

"Estou muito feliz, porque vai divulgar mais o trabalho. O nosso trabalho como guia e também os empreendimentos, todos os atrativos turísticos que nós temos aqui e é muito importante essa divulgação", disse a guia.

Objetivo: Participar da reunião técnica de apresentação do Projeto Interior Mais Seguro, no município de Presidente Figueiredo -AM.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 145553

PORTARIA N° 105/2023-GSEJUSC

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso das suas atribuições legais, em estrita obediência aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, fixados no art. 37 da Constituição Federal, e considerando o disposto na Portaria nº 100/2023 - GSEJUSC, em face da necessidade de identificar a situação de todos os Conselhos, Fundos e Comitês existentes no âmbito desta SEJUSC, RESOLVE:

CONCEDER PRAZO até 06 de outubro de 2023 para que a Comissão apresente o relatório final acerca do estudo realizado, apresentando legislação pertinente, composição, situação atual e contábil de todos os Conselhos, Fundos e Comitês vinculados à SEJUSC, a fim de respaldar sua gestão e adotar as providências cabíveis, caso necessário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, em Manaus, 10 de agosto de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 145552

EXTRATO N° 073/2023-SEJUSC

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e CARTUR COMÉRCIO LTDA ; **Objeto:** Prorrogação de vigência contratual, cuja prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para execução deste serviço, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, conforme Projeto Básico; **Vigência:** 90 (noventa) dias, a contar do dia 31/07/2023; **Data da Assinatura:** 28/07/2023; **Valor global:** R\$ 352.028,29 (trezentos e cinquenta e dois mil, vinte oito reais e vinte e nove centavos); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **Natureza da Despesa:** 33903702; **Nota de Empenho:** 2023NE0000685; **Processo Administrativo:** 05976/2023-68-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Decreto nº 40.674, de 14 de maio de 2019.

Manaus, 09 de agosto de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 145554

EXTRATO N° 075/2023-SEJUSC

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2021; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 019/2021 - SEJUSC, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/08/2023; **Data da Assinatura:** 04/08/2023; **Valor global:** R\$ 24.837,12 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.0001.2643.0001; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **Natureza da Despesa:** 33904002; **Nota de Empenho:** 2023NE0000707; **Processo Administrativo:** 05431/2023-51-SEJUSC; **Fundamento do ato:** art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 09 de agosto de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 145556

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO N° 107/2023- SEAS

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 007/2023-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASAS DO MORRO DA LIBERDADE, CNPJ nº 22.813.232/0001-00, representada por sua representante legal, a Sra. LUCIA DOS REIS DA SILVA. **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 4 (quatro) meses; Vigência: 13/08/2023 a 13/12/2023; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.004023 /2023-36-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Art. 55, da Lei 13.019/2014.

Manaus, 10 de agosto de 2023.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretaria de Estado da Assistência Social
Protocolo 145600

PORTARIA N° 474/2023 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Inácio Guedes Borges/ Colaborador; **Destino e Período:** Brasília/DF 11/09/2023 a 13/09/2023; **Objetivo:** Participação no Encontro Nacional de Integração do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS e Fundos de Assistência Social/FEAS, nos dias 12 e 13 de setembro de 2023, em Brasília.

Manaus, 11 de agosto de 2023

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretaria de Estado da Assistência Social
Protocolo 145653

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RESENHA N. ° 071/2023 - SECOMP/SEMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Decreto n.º 40.691, de 16 de maio de 2019, AUTORIZA o deslocamento e o pagamento de diárias, conforme especificado: **Nomes e Cargos:** Igor Francisco Torres Araújo Gonçalves, Colaborador. **SCDP:** 532452. Yago Rocha Garcêz, Colaborador. **SCDP:** 532446. **Período:** 24/08/2023 a 27/08/2023. **Destino:** Manaus/Porto Velho/Canutama/Porto Velho/Manaus. **Objetivo:** Realizar acompanhamento ao Analista Ambiental do órgão fiscalizador (IPAAM), para cumprimento da meta 1.5 de Segurança de barragens do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO. A vistoria/fiscalização ocorrerá na barragem cadastrada de número SNISB (Sistema de Segurança de Barragens) 2181 denominada de AGROPECUÁRIA PALMAS LTDA de Canutama-AM. **Referência processos:** 01.01.030 101.004761/2023-10-SIGED e 01.01.030101.004760/2023-76-SIGED. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE.** GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Manaus, 11 de agosto de 2023.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Protocolo 145687

RESENHA N. ° 072/2023 - SECOMP/SEMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Decreto n.º 40.691, de 16 de maio de 2019, AUTORIZA o deslocamento e pagamento de diárias, conforme especificado: **Nome e Cargo:** Luzia Raquel Queiroz Rodrigues Said, Secretária Executiva de Gestão. **SCDP:** 532185. **Período:** 22/08/2023 a 28/08/2023. **Destino:** Manaus/Florianópolis/Manaus. **Objetivo:** Participar do Encontro da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente - ABEMA,

quarta-feira

08

nov/2023

DIÁRIO ESTADO DO AMAZONAS



OFICIAL

Número 35.100 | Ano CXXX
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governo do Estado entrega primeiro trecho do Rapidão Rodoanel Metropolitano

Presente para a cidade, a primeira etapa da obra possui quase nove quilômetros entre o viaduto Lydia Corrêa e o encontro das avenidas do Turismo e Santos Dumont

O Governo do Amazonas entregou, em outubro, véspera do aniversário de 354 anos da capital amazonense, o primeiro trecho da construção do Rapidão Rodoanel Metropolitano de Manaus, a maior obra de mobilidade urbana integrada da cidade. Dividido em três etapas, o projeto totaliza 37,8 quilômetros de vias rápidas e modernas, que vão ligando as zonas, sul leste, norte e oeste da cidade.

Com 8,7 quilômetros, o primeiro trecho da obra do Rapidão Rodoanel entregue à população inicia no viaduto Lydia da Eira Corrêa, na zona norte, e segue até o encontro das avenidas do Turismo e Santos Dumont, na zona oeste de Manaus. Em outras duas fases, o projeto parte da avenida dos Oitis, Distrito Industrial II (zona sul), passando pelos ramais do Brasileirinho e Chico Mendes (zona leste) e pelas avenidas Margarita e José Henrique (zona norte).

O Rapidão Rodoanel Metropolitano agora proporciona maior fluidez no tráfego de veículos, em especial veículos pesados que deixam de circular nas principais vias da capital. Além disso, a intervenção está encurtando distâncias entre as zonas da cidade; redução do congestionamento, e do tempo de transporte e economia para os motoristas, contribuindo com o desenvolvimento socioeconômico da capital e da região metropolitana.

O Polo Industrial de Manaus também será beneficiado com a facilidade no trajeto dos veículos que saem do Distrito Industrial II com destino ao Aeroporto Internacional Eduardo Gomes e às rodovias AM-010 e BR-174. O rodoanel facilitará, ainda, o escoamento da produção rural dos municípios de Rio Preto da Eva, Itacoatiara, Silves e Itapiranga até o porto da capital.

"Eu enxergo como um presente para a população e um presente de uma pessoa visionária. Manaus é uma metrópole muito grande e an-



O Rapidão agora proporciona maior fluidez no tráfego de veículos, em especial veículos pesados que deixam de circular nas principais vias da capital

tes estávamos amarrados aqui apenas a uma pequena faixa da via. Agora temos uma verdadeira avenida, que suporta um grande tráfego de veículos e que permite a gente se locomover para qualquer parte da cidade com mais rapidez", comentou o morador do bairro Colônia Santo Antônio, Arleilson Barroso.

Rapidão Rodonel: Trecho 1

A primeira etapa iniciou com a duplicação da estrada do Tarumã (8,7 km) e a construção do viaduto Lydia da Eira Corrêa, maior da região Norte, com 230 mil m², situado na avenida Torquato Tapajós. Antes chamado Anel Sul, o Rapidão conta com investimento de R\$ 210 milhões e gerou 3 mil empregos diretos e indiretos.

Do valor total deste primeiro trecho, R\$ 144,8 milhões são recursos do Estado, empregados por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra), e R\$ 65,1 milhões são recursos do Ministério das Cidades. Além da obra, R\$ 19,4 milhões foram destinados para a desapropriação de 213 imóveis ao longo do trecho.

Os serviços contemplaram a duplicação da Estrada do Tarumã, que passa a ter 30 metros, sendo duas pistas com 10,5 metros e três faixas cada (somando 21 metros), mais quatro metros de canteiro central e cinco metros de passeio lateral, sendo 2,5 metros cada lado.

A obra também contou com a construção de sete retornos ao longo da via; terraplanagem; drenagem superficial e profunda; pavimenta-

ção; sinalização horizontal e vertical; faixas de pedestres; piso tátil; linhas de estímulo a redução de velocidade; instalação de 14,6 quilômetros de dispositivo de proteção (defensas) e 2,4 quilômetros de guarda-corpos.

Rapidão Rodonel: Trechos 2 e 3

A segunda etapa inicia na avenida Oitis, no Distrito Industrial II, e vai até à avenida Margarita (onde fica o Museu da Amazônia, Musa). Com previsão de entrega para 2025 e 46% de avanço, o corredor viário terá extensão total de 18,3 quilômetros, contemplando duas pistas com três faixas de 3,60 metros cada e passeios laterais.

Ao longo do trecho também estão sendo implantadas 12 baias para paradas de ônibus; dez galerias subterrâneas e três passagens de fauna aéreas; quatro pontes; e uma ciclovia com 5,6 quilômetros de extensão com fluxo em mão dupla, margeando a Reserva Florestal Adolpho Ducke.

A obra neste trecho foi iniciada em 2019, durante o primeiro mandato do governador Wilson Lima, e já está com 5,7 quilômetros pavimentados. A meta é concluir outros dois quilômetros até dezembro deste ano.

Já a terceira etapa, com 10,8 quilômetros de extensão, contemplará a modernização das avenidas José Henrique e Margarita e a interligação das etapas um e dois. Essa parte do projeto está em fase de elaboração.

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO N° 128/2023-SEJUSC

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2023-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a empresa CARTUR COMÉRCIO LTDA; **Objeto:** Prorrogação de vigência contratual pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do dia 29/10/2023 e reequilíbrio financeiro diante do aumento no vale transporte, cuja prestação de serviço se refere a limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a execução deste serviço, para atender às necessidades da SEJUSC e suas unidades, na forma do Projeto Básico; **Data da Assinatura:** 27.10.2023; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; **Fonte:** 2.500.121; **Natureza da Despesa:** 33903702; **Nota de Empenho:** 2023NE0000969; **Processo Administrativo:** 12042/2023-82 - SEJUSC; **Fundamento do ato:** Lei n.º 8.666/93; Manaus, 08 de novembro de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 155996

EXTRATO N° 129/2023-SEJUSC

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 002/2021-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM; **Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato supracitado, cujo o objeto é a execução do Projeto Amazonas Mais Inclusão, por mais 03 (três) meses, a contar de 01/11/2023, conforme o Plano de Trabalho integrante do processo. Valor Global: R\$ 3.666.654,44 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). **Vigência:** 03 (três) meses, a contar de 01/11/2023. **Data da Assinatura:** 01/11/2023. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.242.3247.2607.0001; **Fonte:** 1.501.160.0000.0000; **Natureza da Despesa:** 33504199; **Nota de Empenho:** 2023NE0000975; **Processo Administrativo:** 014137/2023-30-SEJUSC; **Fundamento do ato:** art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 08 de novembro de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 156003

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTEIRA N° 585/2023 - GSEAS

DESTACA e dá outras providências

A Secretaria de Estado da Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004.

CONSIDERANDO a necessidade de atender saldo do contrato nº 01/2023-SEAS.

R E S O L V E:

CONCEDER Destaque de crédito orçamentário no valor de R\$ 699.550,00 (seiscentos e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta reais) para execução da prestação de serviços de locação de embarcações para a execução de projetos e ações como a Operação emergências e ainda, orientações técnicas aos Municípios do Estado do Amazonas, sob Gestão da SEAS..

UO: 031701 **Programa de Trabalho:** 08244323520700001 - Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do SUAS

Fonte de Recurso: 1.660.242.0.0000.0000
2023NC0000009

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	Total (R\$)
ESPECIFICAÇÃO		
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	699.550,00

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de novembro de 2023.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretaria de Estado da Assistência Social

Protocolo 156088

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.o 4.163, de 09 de março de 2015 e pelas leis delegadas n.o 122, de 15 de outubro de 2019 e, 123, de 31 de outubro de 2019, pelo decreto Governamental de 1º de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto n.o 36.219, de 9 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Chamamento Público n.º 003/2023, que tem por objetivo reconhecer agentes executores de serviços ambientais no âmbito do Sistema de Gestão de Serviços Ambientais do Amazonas, nos termos do inciso XXVIII, do artigo 2º da Lei Estadual n.º 4.266/2015;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do art. 21 do Decreto Estadual n.º 44.968, 09 de dezembro de 2021, que prevê o reconhecimento de potenciais agentes executores se dará por meio de chamamento público simplificado;

CONSIDERANDO a Portaria SEMA Nº 070/2023, que institui Comissão de Seleção Especial para efetuar o recebimento e a análise dos documentos de habilitação constantes do Edital de Chamamento Público N.º 003/2023;

CONSIDERANDO por fim documentos constante dos autos do Processo Administrativo N.º 01.01.030101.004086/2023-20.

RESOLVE

Art. 1º TORNAR público o Resultado das propostas apresentadas por pessoas jurídicas, públicas ou privadas, que terão por objetivo reconhecer potenciais agentes executores por meio de cadastro prévio, que poderão ser, posteriormente, habilitados para executarem projetos relacionados ao Sistema de Gestão dos Serviços Ambientais, conforme quadro em anexo.

Art. 2º O referido cadastro de potenciais agentes executores terá validade por 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do resultado, conforme item 6. do Edital de Chamamento Público n.º 003/2023.

Art. 3º As entidades interessadas, poderão interpor recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação desta decisão, conforme previsto no Item 7. Do Edital de Chamamento Público n.º 003/2023.

Art. 4º As entidades que tiverem sua habilitação indeferida poderão optar, no mesmo prazo de 5 (cinco) dias úteis, pela suplementação dos documentos que, porventura, não tenham sido encaminhados e/ou não tenham sido aprovados no âmbito do reconhecimento, devendo estes serem tratados como se recursos fossem, inclusive no que se refere ao título do e-mail encaminhado.

Art. 5º Os recursos deverão ser apresentados, via correio eletrônico pelo e-mail: protocolo@sema.am.gov.br indicando no assunto do e-mail "Recurso Edital de Chamamento Público N.o 003/2023".

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da SEMA, em Manaus, 8 de novembro de 2023.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

n.	Instituição	Reconhecimento	Observação
1	ASSOCIAÇÃO MATA VIVA - AMAV	Indeferido	Não apresentou os documentos constantes das alíneas "e", "f", "g", "i" e "m" do item 4.
2	POLIGONAL SERVIÇOS TECNICOS LTDA	Indeferido	Não apresentou os documentos constantes das alíneas "requerimento de credenciamento", "f" e "m" do item 4.
3	BIOFÍLICA AMBIPAR ENVIRONMENTAL INVESTMENTS S.A	Indeferido	Não apresentou os documentos constantes das alíneas "a", "f" e "j" do item 4.



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 – SEJUSC

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006/2023 – SEJUSC,
celebrado entre o ESTADO DO
AMAZONAS, por intermédio da
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA –
SEJUSC e a empresa CARTUR COMÉRCIO
LTDA, na forma abaixo:**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2023, nesta cidade de Manaus, na sede da SEJUSC, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, situada na Rua Bento Maciel, n.º 02, Conjunto Celetramazon, Adrianópolis, CEP: 69.057-350, em Manaus, criada pela Lei n.º 4.163 de 09 de março de 2015, conforme Diário Oficial do Estado do Amazonas do dia 09 de março de 2015, neste ato representada por sua Secretária Titular a Sra. **JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**, brasileira, casada, Administradora, portadora do C.I nº 1993209-0, SSP/AM, inscrita no CPF nº 878.573.672-49, residente e domiciliada na Rua 24 de maio, nº 455, Bairro Centro, CEP: 69.010-080, Manaus/AM doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **CARTUR COMÉRCIO LTDA**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada nesta cidade, na Rua Duarte da Costa, nº 590, sala 1001, Conj. Dom Pedro, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-670, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 10.201.713/0001-77, neste ato representada legalmente, pelo Senhor **CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI**, brasileiro, natural da Cidade de Recife/ PE, casado, empresário, portador do RG sob o nº 0259155-3 SSP/AM, expedida em 28/03/2014 e do CPF sob o nº 021.530.682-15, residente e domiciliado na Av. Dom Pedro I, nº 590, Lj. 03, Bairro Dom Pedro I – CEP 69.040-040, Manaus/AM, em consequência da Portaria de Dispensa da Licitação N° 059/2023 - GS/SEJUSC, publicada no D.O.E., Edição nº 34.968, de 19/04/2023, p. 11/12, Poder Executivo – Seção II, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº. 12042/2023-82 - SEJUSC**,

**Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**

doravante referido por **PROCESSO**, com base no despacho autorizativo exarado pela Senhora Secretária, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o Presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2023-SEJUSC**, de acordo com a Minuta aprovada pela PGE no Processo n.º 3249/2005-PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93 e alterada pela Lei nº. 8.883/94 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A avença tem por objeto a celebração do segundo termo aditivo de prorrogação de vigência contratual pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do dia 29/10/2023 e reequilíbrio financeiro diante do aumento no vale transporte, cuja prestação de serviço se refere a limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para execução deste serviço, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC e suas Unidades, na forma do Projeto Básico integrante do PROCESSO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor mensal corresponde a R\$ 117.777,26 (cento e dezessete mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), totalizando o montante de **R\$ 353.331,79 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 21.101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; Fonte de Recurso: 2.500.121; Natureza de Despesa: 33903702; tendo sido emitida pela CONTRATANTE em 27/10/2023 a Nota de Empenho nº 2023NE0000969.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA: Os efeitos do objeto referenciado no presente aditivo e a consequente contratação poderão ser rescindidos, unilateralmente pela Administração, antes do término do seu prazo, tão logo seja concluído o processo de licitação aberto pela CONTRATANTE (para o mesmo objeto) e a consequente contratação de empresa vencedora desse certame, sem incidência de encargos,



pagamento de multa ou indenização, devendo ser observado o pagamento dos serviços executados, mediante Nota Fiscal/Fatura devidamente “atestada” e o cumprimento das demais obrigações exigíveis contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, sendo o contratante responsável pelas respectivas despesas.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 27 de outubro de 2023.

Jussara
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Carlos
CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI

CARPUR Comércio LTDA

Testemunhas:

NOME Fabiana de Araújo Gomes Barros
CPF 713.654.432-72
ASS *Fabiana*.

NOME Diogo Henan Alves Nunes
CPF: 016.441.712-52
ASS *Diogo*

terça-feira

02

mai/2023

DIÁRIO ESTADO DO AMAZONAS



OFICIAL

Número 34.975 | Ano CXXX
www.imprensaoficial.am.gov.br

Secom/Divulgação



Nos primeiros meses do novo governo, 362 aprovados em concursos públicos foram chamados

Convocados irão integrar o quadro de servidores da Secretaria de Estado de Educação, Afeam e Detran-AM

Os primeiros meses de 2023 foram marcados pela convocação de 362 aprovados em concursos públicos. Os novos servidores do estado vão reforçar áreas prioritárias como educação, setor primário e segurança pública.

Na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, foram convocados, ao todo, 299 servidores para os cargos de professor, fonoaudiólogo, engenheiro civil, psicólogo, nutricionista, assistente social e merendeiro. Desses, 132 para atender as demandas na capital e 167 para o interior do Amazonas.

Para compor o quadro de servidores, 21 aprovados no concurso da Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam) foram nomeados para as vagas nas áreas de Administração, Economia, Comunicação e Marketing,



Agronomia, Contadoria, Desenvolvimento de Sistemas, Jurídico e Infraestrutura de T.I.

A Laura Lis foi uma das aprovadas no concurso da Afeam. Ela comemorou esse importante passo na trajetória profissional. "Foi uma trajetória bastante difícil, de abdicações. É uma satisfação imensa fazer parte dessa instituição e poder contribuir com as pessoas, com a so-

ciedade amazonense", disse a aprovada.

Já para o Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas (Detran-AM), foram convocados 15 servidores, que irão preencher as vagas de nível médio de técnico de administrativo (PCD), técnico de informática (PCD), técnico de administrativo e técnico e informática. Para as vagas de nível superior de analista de sistema da informação, arquivista, médico e administrador, 5 servidores foram convocados e irão reforçar os trabalhos da instituição.

E a Empresa de Processamento de Dados Amazonas (Prodam)招招了 27 candidatos aprovados para as funções de analista de desenvolvimento de sistemas, negócios e suporte; todos com carga horária de 220 horas.

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022 - SECT.
Data da Assinatura: 26/04/2023. **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT e a empresa CLARO S.A, CNPJ: 40.432.544/0001-47. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 03/05/2023, conforme Projeto Básico e Proposta. **Valor Global:** R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 19101. Programa de Trabalho: 21.122.0001.2087.0001. Natureza da Despesa: 33903992. Fonte: 1.500.1210, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2023NE0000146, em 18/04/2023. **Vigência:** 03/05/2023 a 02/05/2024. **Processo Administrativo:** 01.01.019101.000316/2023-49 - SECT. **Fundamento:** Art. 57, II c/c §2º e Art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Parecer 284/2023- ASJUR.

Manaus/AM, 26 de abril de 2023.

JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário de Estado das Cidades e Territórios
 Protocolo 132233

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO N° 036/2023-SEJUSC
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 006/2023 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e CARTUR COMERCIO LTDA; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para execução deste serviço, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC , conforme Projeto Básico; **Vigência:** 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura; **Data da Assinatura:** 02/05/2023; **Valor global:** R\$ 352.028,29 (trezentos e cinquenta e dois mil e vinte e oito reais e vinte e nove centavos); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; **Fonte:** 1.501.156; **Natureza da Despesa:** 33903702; **Nota de Empenho:** 2023NE0000310; **Processo Administrativo:** 1144/2023-72-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Decreto nº 40.674, de 14 de maio de 2019.

Manaus, 20 de abril de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
 Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
 Protocolo 132275

PORTARIA N° 062/2023 - GSEJUSC

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 158/2022 - GSEJUSC, que nomeou os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 02/2022 - SEJUSC; **CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 026/2023 - SEDCA/SEJUSC, que solicita a alteração na Portaria para substituição de servidor; **RESOLVE:** I - **SUBSTITUIR**, o Sr. WITNEY DA SILVA DE ARAÚJO, pela servidora JORGINA ALVES TAVARES DE MELO, matrícula nº 153.633-8C, CPF nº 215.604.982-34, que passa a integrar a Comissão; II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 28 de abril de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
 Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
 Protocolo 132255

PORTARIA N° 064/2023 - GS/SEJUSC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2023, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022 e em seus créditos adicionais.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.019 de 02 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2023, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$508.382,27 (QUINHENTOS E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de abril de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, em Manaus, 02 de Maio de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ANEXO I

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO					
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG
Construção e Reforma das Unidades de Atendimento	P	4	1.700.280	4490	0011	500.000,00	4490	0001
Gestão e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão	A	3	1.501.160	3390	0011	2.602,58	3390	0001
	A	3	1.501.160	3390	0011	5.779,69	3390	0001
			TOTAL (R\$)			508.382,27		508.382,27

Protocolo 132271

PORTARIA N° 065/2023 - GS/SEJUSC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2023, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022 e em seus créditos adicionais.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.019 de 02 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2023, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$28.080,00 (VINTE E OITO MIL E OITENTA REAIS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de abril de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, em Manaus, 02 de Maio de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ANEXO I

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

21704 FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO					
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG
Gestão e Operacionalização dos Serviços de Atendimento à Criança, Adolescentes e Jovem	A	3	1.501.160	3390	0011	28.080,00	3390	0001
			TOTAL (R\$)			28.080,00		28.080,00

Protocolo 132327

DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO 2022

À Quem Interessar Possa,

Eu, Daiane da Silva de Melo, inscrita no Conselho Federal de Contabilidade sob nº de registro AM- 015383/O, na qualidade de Contadora, declaro para os devidos fins que, após análise e conferência, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2022 da empresa **CARTUR COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ **10.201.713/0001-77**, encontram-se devidamente validadas e refletem a real situação econômica e financeira da empresa, conforme os princípios contábeis e normativas vigentes.

Sendo expressão da verdade, firmo a presente declaração para os fins que se fizerem necessários.

Manaus - AM, 27 de março 2025

Daiane da Silva de Melo

Contadora

CRC AM- 015383/O

Em resposta à diligência requerida pelo TJAM

1 – Conforme solicitado pelo TJAM, estabelecemos contato com o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, solicitando uma declaração que atestasse a qualidade dos serviços prestados. (Anexo 1)

2- Em atendimento à solicitação do TJAM, estamos enviando o contrato estabelecido entre a empresa F12 Contabilidade e Cartur Comércio para a prestação de serviços de mão de obra. (Anexo 2). Para evitar uma possível diligência a respeito do atestado total do contrato celebrado entre as empresas, também enviamos o atestado completo acerca da prestação de serviços, visando a celeridade do processo. (Anexo 3)

3 – Após a solicitação do TJAM, contatamos a SEJUSC e informamos a necessidade de um documento mais claro que atestasse a prestação do serviço realizado, incluindo os quantitativos executados e o período. A resposta da SEJUSC foi o envio de um novo modelo de atestado contendo nota, empenho, metragem trabalhada e período de trabalho(anexo 4). Informamos, ainda, que a prestação de serviço realizada para o órgão SEJUSC foi do tipo “indenizatório”, ou seja, não houve processo licitatório nem contrato assinado; o documento que possuímos é o TAC – Termo de Aditivo de Contrato. (Anexo 5) Enviamos também os documentos necessários para o processo de pagamento, que incluem a quantidade de pessoas (26 funcionários), NF, escala e documentos pertinentes da empresa Cartur. (Anexo 6).

Em caso de dúvidas relacionadas aos atestados e documentações da SEJUSC, solicitamos que o órgão realize uma diligência junto à SEJUSC, onde será confirmado que nossas informações são fiéis e verdadeiras.

4 – Encaminhamos a declaração solicitada referente ao balanço de 2022. (Anexo 7)